



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 222

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.722 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Declara a indústria alcooleira de interesse nacional e estabelece garantias de preço para o álcool e para a matéria prima destinada à sua fabricação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A indústria alcooleira do país é declarada indústria de interesse nacional.

Art. 2.º Pelo período de quatro anos, a contar da safra 1943-44, fica assegurado ao álcool anidro e ao álcool de graduação superior a 96º Gay Lussac, a 15º centígrados, quando produzido diretamente da cana de açúcar, de mel rico ou de outras matérias primas, o preço mínimo, por litro, de mil quatrocentos e cinquenta réis (1\$450) e mil e quatrocentos réis (1\$400), respectivamente.

Art. 3.º Considerar-se-á obtida diretamente da cana, ou de mel rico, a produção que, nas condições indicadas no artigo anterior, ultrapasse a relação de 7 litros de álcool por saco de açúcar fabricado, dentro da quota de produção legal fixada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

Art. 4.º O Instituto do Açúcar e do Alcool fixará a correspondência entre o preço do álcool e o da matéria prima, estabelecendo, desde já, que a tonelada de cana não poderá ter preço inferior a 35\$0.

Parágrafo único. Considerar-se-á matéria prima para álcool:

- a) toda a cana excedente da quota de cana própria das usinas;
- b) a cana das lavouras dos fornecedores, excedente da quota fixada para produção de açúcar;
- c) a cana de produtores que ainda não possuam quota de fornecimento para açúcar;
- d) a cana de novos fornecedores;
- e) outros produtos agrícolas que possam ser empregados economicamente na fabricação de álcool.

Art. 5.º Para completar a diferença entre o preço mínimo e o preço estabelecido para a venda do produto, o Instituto do Açúcar e do Alcool empregará, além de seus recursos próprios, as restituições resultantes da venda de álcool potável, de acordo com as resoluções de sua Comissão Executiva.

Parágrafo único. Essa diferença será paga na liquidação da safra.

Art. 6.º Não terão direito ao preço estabelecido as fábricas que deixem de cumprir os planos de produção de álcool organizados pelos Institutos do Açúcar e do Alcool.

Art. 7.º O Instituto do Açúcar e do Alcool regulamentará a execução da presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 4.723 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito suplementar de 50:000\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), em reforço da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 15 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação V — Outras Despesas com Pessoal

S/c. n. 25 — Substituições

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal..... 50:000\$0

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.724 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de 3:000\$0, à Verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de 3:000\$0 (três contos de réis), em reforço à dotação da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 41 — Passagens e transporte de pessoal, etc. — 04 — Departamento de Administração — 05 — Divisão do Orçamento, do vigente orçamento do referido Ministério.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Continua na pág. 14.339.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.722, de 22 de setembro de 1942.....	14337
DECRETO-LEI N. 4.723, de 22 de setembro de 1942.....	14337
DECRETO-LEI N. 4.724, de 22 de setembro de 1942.....	14337
DECRETO-LEI N. 4.725, de 22 de setembro de 1942.....	14339
DECRETO-LEI N. 4.726, de 22 de setembro de 1942.....	14339
DECRETO-LEI N. 4.727, de 22 de setembro de 1942.....	14339
DECRETO-LEI N. 4.728, de 22 de setembro de 1942.....	14340
DECRETO-LEI N. 4.729, de 22 de setembro de 1942.....	14340
DECRETO N. 10.223, de 13 de agosto de 1942.....	14340
DECRETO N. 10.339, de 28 de agosto de 1942.....	14340
DECRETO N. 10.431, de 11 de setembro de 1942.....	14340
DECRETO N. 10.433, de 11 de setembro de 1942.....	14340
DECRETO N. 10.434, de 11 de setembro de 1942.....	14341
DECRETO N. 10.435, de 11 de setembro de 1942.....	14341
DECRETO N. 10.471, de 22 de setembro de 1942.....	14341
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 22 de setembro de 1942.....	14344
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 17 de setembro de 1942.....	14344
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 31 de agosto de 1942.....	14344
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 18 de setembro de 1942.....	14346
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 22 de setembro de 1942.....	14346
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Retificação — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	14346
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	14349
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 288.ª sessão — Expediente.....	14349
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal.....	14350
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material e do Departamento Nacional da Produção Animal.....	14350
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial.....	14350
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Recebedoria do Distrito Federal.....	14353
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, Inspetoria Geral do Ensino do Exército e do Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.....	14358
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Polícia Civil do Distrito Federal.....	14361
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material.....	14362
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	14362
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	14364
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14365
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ.....	14369
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	14369
TERMOS DE CONTRATO.....	14370
RENDAS PÚBLICAS.....	14370
NOTICIÁRIO.....	14370
PARTE COMERCIAL.....	14370
EDITAIS E AVISOS.....	14372
SOCIEDADES.....	14377
ANÚNCIOS.....	14383

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 4.725 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Reorganiza a Escola Profissional de Enfermeiros criada pelo decreto n. 791, de 27 de setembro de 1890, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Escola Profissional de Enfermeiros, criada pelo decreto número 791, de 27 de setembro de 1890, anexa aos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Doenças Mentais (S.N.D.M.), no Distrito Federal, passa a ter, sob a denominação de Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto (E.E.A.P.), a organização constante do presente decreto e da legislação complementar que for expedida.

Art. 2.º A E.E.A.P. terá por finalidade preparar enfermeiros auxiliares para os serviços sanitários e assistenciais e promover a especialização, em serviços psiquiátricos, de enfermeiros diplomados.

Parágrafo único. Para preencher suas finalidades, a E.E.A.P. manterá:

a) Curso de enfermeiros-auxiliares;

b) Curso de especialização em serviços psiquiátricos para enfermeiros diplomados.

Art. 3.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, as funções gratificadas de diretor e de secretário da E.E.A.P., com as gratificações anuais de 6:000\$0 e de 3:600\$0, respectivamente.

§ 1.º O diretor da E.E.A.P. será designado pelo Presidente da República, mediante proposta do diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, e ficará diretamente subordinado ao diretor do S.N.D.M.

§ 2.º O secretário será designado pelo diretor do S.N.D.M., mediante proposta do diretor da E.E.A.P.

§ 3.º Os serviços administrativos serão executados, sob a supervisão do diretor, pelo secretário e por funcionários lotados na E.E.A.P. e extranumerários admitidos na forma da lei.

Art. 4.º O ensino será ministrado por professores e monitores, designados pelo Ministro de Estado, mediante proposta do diretor do S.N.D.M., dentro médicos ou enfermeiros, nacionais ou estrangeiros, servidores do Estado ou não.

§ 1.º Os professores também poderão ser admitidos como extranumerários, na forma da lei.

§ 2.º Os funcionários designados na forma deste artigo poderão, em casos especiais e mediante expressa autorização do Presidente da República, ser dispensados dos trabalhos da repartição ou serviço em que estiverem lotados, mas ficarão obrigados, nesta hipótese, a dezoito horas semanais de aulas ou trabalhos escolares, sem direito aos honorários previstos no parágrafo seguinte.

§ 3.º Os professores não compreendidos no § 1.º deste artigo perceberão, nos termos da legislação vigente, honorários de 40\$0 por hora de aula dada ou de trabalho executado, até o máximo de nove horas por semana.

§ 4.º Os monitores serão encarregados, sob a supervisão do respectivo professor, de dirigir os estágios e trabalhos práticos hospitalares dos alunos, percebendo honorários de 5\$0 por hora de trabalho, os quais não poderão exceder a importância de 100\$0 mensais.

Art. 5.º O curso de enfermeiros auxiliares e os de especialização terão, respectivamente, até 40 e 15 alunos internos, que, além de hospedagem, alimentação e vestuário de serviço, concedidos pelo estabelecimento hospitalar onde praticarem, receberão o auxílio mensal de 100\$0 para sua manutenção.

Parágrafo único. Terão preferência para aceitação como alunos internos os que tenham alcançado melhores médias nos exames de admissão ou nos períodos anteriores de ensino.

Art. 6.º Sempre que solicitadas, as instituições hospitalares e outras dependências do Ministério da Educação e Saúde e da Prefeitura do Distrito Federal cooperarão com a E.E.A.P., não só fornecendo os elementos de que dispuserem para a eficiência do ensino, mas ainda facilitando aos alunos a realização de trabalhos práticos.

Art. 7.º Aos alunos que terminarem o curso de enfermeiro-auxiliar conferir-se-á diploma, com direitos e deveres que serão determinados em lei.

Parágrafo único. Os enfermeiros que completarem o curso de especialização terão direito ao certificado correspondente.

Art. 8.º A organização dos cursos, sua duração, o regime escolar, as condições de matrícula e demais disposições referentes à organização da E.E.A.P. serão fixados em regulamento.

Art. 9.º O presente decreto-lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 4.726 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de 749:670\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 749:670\$0 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta mil réis), em reforço da Verba 2 —

Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 16, do decreto-lei n. 5.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

S/c. n. 13 — Moveis em geral; artigos de ornamentação, máquinas e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, copa, cozinha, refeitório, dormitório e de enfermaria; aparelhos e utensílios de gabinete científico ou técnico:

08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais 596:570\$0

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; serviços funerários:

08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais 100:000\$0

S/c. n. 42 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correio:

08 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais 53:100\$0

749:670\$0

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.727 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza a Rede Mineira de Viação a suprimir o tráfego do ramal de Barra do Pirai a Passa Três e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição; e

considerando o pedido da Rede Mineira de Viação para suprimir o tráfego no ramal férreo de Barra do Pirai a Passa Três, aproveitando trilhos e materiais em outros trechos da Estrada;

considerando que esse ramal não faz parte do Plano Geral de Viação Nacional e conforme verificou o Departamento Nacional de Estradas de Ferro apresenta tráfego diminuto e acentuadamente deficitário;

considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro assumiu o compromisso de, em substituição ao ramal férreo, construir:

a) uma estrada de rodagem de primeira classe, ligando Barra do Pirai a Pirai, com a finalidade de integrar a primeira cidade na rede rodoviária principal do País, uma vez que Pirai já está ligada à Rio-São Paulo, por um ramal de primeira classe; e

b) uma estrada de rodagem de segunda classe, ligando Pirai a Passa Três;

considerando que essas ligações rodoviárias, em substituição ao ramal férreo, além de atenderem plenamente à economia da zona, veem articular Barra do Pirai, chave, do sistema ferroviário para Minas e São Paulo, à rodovia Rio-São Paulo; decreta:

Art. 1.º Fica a Rede Mineira de Viação autorizada a suprimir o tráfego do ramal de Barra do Pirai a Passa Três e a proceder, nesse ramal, ao levantamento de trilhos, linhas telegráficas, cercas, pontes e outros materiais, que serão inventariados, para aplicação oportuna em outros trechos da Rede, de acordo com o contrato de arrendamento com o Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º A autorização referida no artigo anterior fica condicionada à imediata construção, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, das seguintes ligações rodoviárias:

a) estrada de primeira classe entre Barra do Pirai e Pirai, com as seguintes características técnicas: faixa de domínio — 30 m; largura da plataforma 8,40 m; largura da pista de rolamento — 6,00 m; largura dos acostamentos — 1,20 m; raio mínimo de curva 50 m; rampa máxima — 7%; rampa mínima 0,5%; distância mínima de visibilidade — 80 m; tangente mínima 40 m; largura das obras de arte — 6,70 m; velocidade diretriz — 40 km por hora; concordância vertical com parábolas do segundo grau; revestimento da pista — sílico argiloso estabilizado;

b) estrada de segunda classe entre Pirai e Passa Três, aproveitando-se a plataforma da ferrovia existente, devidamente regularizada e abaulada e com uma largura mínima de 4,50 m.

§ 1.º O Governo Federal transfere para o domínio do Estado do Rio de Janeiro a faixa do ramal Barra do Pirai-Passa Três e os edifícios das estações de Pirai e Passa Três, bem como as casas de turma existentes no ramal, de modo a facilitar a instalação do novo tipo de transportes.

§ 2.º O Governo do Estado do Rio de Janeiro, para execução das ligações rodoviárias referidas neste decreto-lei, dará cumprimento ao que dispõe o art. 2.º, item 3.º, do decreto n. 5.750 de 3 de junho de 1940.

Art. 3.º O Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, promoverá com a repartição competente do Estado do Rio de Janeiro os entendimentos necessários à execução deste decreto-lei de forma a serem mantidos os transportes necessários à zona, mesmo durante a construção das rodovias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.728 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Abre o crédito suplementar de 20:000\$0 à dotação que especifica do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo Único. Fica aberto o crédito suplementar de 20:000\$0 (vinte contos de réis), à Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; serviços funerários, 33 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Anexo 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República (decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941).

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.729 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Concede uma pensão especial à viúva e aos filhos menores de Delmino Delfino de Andrade, funcionário da E. F. Noroeste do Brasil, vítima de agressão em serviço.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Artigo 1.º É concedida à viúva e aos filhos menores de Delmino Delfino de Andrade, morto em virtude de agressão de que foi vítima quando no exercício de suas funções, como condutor de trem classe G da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, uma pensão especial de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correspondente à metade dos vencimentos que aquele funcionário percebia ao falecer.

Parágrafo único. A pensão especial a que se refere este artigo é devida a partir do mês de setembro de 1942, inclusive, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.223 — DE 13 DE AGOSTO DE 1942

Concede à Sociedade de Mineração Facchina Ltda., autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à "Sociedade de Mineração Facchina Ltda.", sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o § 1.º do art. 6.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.814 — 22-9-42 — 32\$6)

DECRETO N. 10.339 — DE 28 DE AGOSTO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Olympio Euzébio da Rocha a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Olympio Euzébio da Rocha a pesquisar mica e associados numa área de trinta hectares (30 Ha) situada no lugar denominado Córrego do Segredo, município de Conselheiro Pena do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e dois metros (102 m), na direção setenta e oito graus noroeste (78º NW) magnético, da confluência dos córregos das Mangueiras e do Segredo e os lados adjacentes a esse vértice seicentos metros (600 m) e rumo quinze graus e trinta minutos sudeste (15º30' SE) magnético, quinhentos metros (500 m) e setenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (74º30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos mil réis (300\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.745 — 22-9-42 — 46\$9)

DECRETO N. 10.431 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Raymundo Dias Duarte a pesquisar talco no município de Santa Barbara, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raymundo Dias Duarte a pesquisar talco numa área de dez hectares (10 Ha), situada no imóvel denominado "Mesquita", distrito de São Gonçalo do Rio Abaixo, município de Santa Barbara, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de duzentos metros (200 m), rumo magnético sessenta e nove graus sudeste (69º SE) da confluência do Ribeirão do Pires com o córrego São Sebastião e cujos lados adjacentes a esse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), setenta e cinco graus nordeste (75º NE) e duzentos metros (200 m), quinze graus sudeste (15º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto pagará a taxa de cem mil réis (100\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.753 — 22-9-42 — 42\$8)

DECRETO N. 10.433 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos Torres Murta a pesquisar quartzo e associados no município de Bocaiuva do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos Torres Murta a pesquisar quartzo e associados em terrenos de propriedade de Valentim Machado e outros situados na fazenda Casa Nova no distrito de Terra Branca do município de Bocaiuva do Estado de Minas Gerais, numa área de quinhentos hectares (500 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de quatrocentos metros (400 m) rumo magnético cinquenta e dois graus nordeste (52º NE) da confluência dos córregos Manda Saia e Pedregulho e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil e quinhentos metros (2.500 m), oitenta e cinco graus sudeste (85º SE) e dois mil metros (2.000 m), cinco graus nordeste (5º NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco contos de réis (5.000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.754 — 22-9-42 — 44\$9).

DECRETO N. 10.434 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Leon Nicolau Nogueira de Borba a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Leon Nicolau Nogueira de Borba a pesquisar mica e associados em terrenos ocupados por Antonio Soares Queiroz ou Antonia Sabina no lugar denominado "Ipê", no distrito e município de Governador Valadares do Estado de Minas Gerais, numa área de setenta e cinco hectares e trinta ares (75,30 Ha) delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e sessenta metros (160 m) rumo magnético quarenta graus noroeste (40º NW), da confluência dos córregos do Ipê e da Viuva, e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e dez metros (310 m) e oitenta graus sudeste (80º SE), quatrocentos e quarenta metros (440 m) e cinquenta e cinco graus nordeste (85º NE), novecentos e vinte metros (920 m) e cinquenta graus sudeste (50º SE), mil e trezentos metros (1.300 m) e oitenta e cinco graus sudoeste (85º SW), trezentos metros (300 m) e trinta graus noroeste (30º NW) e daí em linha reta até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e sessenta mil réis (760\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.755 — 22-9-42 — 47\$9).

DECRETO N. 10.435 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros José dos Santos e Macario de Souza Maia Filho a pesquisar minérios de manganês e associados no município de Jaboticatubas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros José dos Santos e Macario de Souza Maia Filho a pesquisar minérios de manganês e associados numa área de cinquenta hectares e quarenta e um ares (50,41 Ha) situada na fazenda "São José da Serra", Município de Jaboticatubas do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de setecentos e dez metros (710 m) de lado, tendo um vértice a novecentos e quarenta metros (940 m), na direção trinta e seis graus e trinta minutos nordeste (36º 30' NE) magnético da confluência dos córregos "Capão do João da Costa" e "da Vargem da Bocaina" e os lados adjacentes a esse vértice rumos oitenta e três graus nordeste (83º NE) e sete graus sudeste (7º SE) magnéticos.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e dez mil réis (510\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 12.756 — 22-9-42 — 44\$9).

DECRETO N. 10.471 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

Aprova o Regulamento a que se refere a cláusula XX do Convênio aprovado pelo decreto-lei n. 4.479, de 15 de julho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 4.479, de 15 de julho de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento que com este baixa, para execução do Convênio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo e pelo qual foram delegadas a este atribuições que cabem ou vierem a caber às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Regulamento aprovado pelo decreto n. 10.471, de 22 de setembro de 1942

TÍTULO I

Do Departamento Estadual do Trabalho

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1.º Ao Departamento Estadual do Trabalho compete, no território do Estado de São Paulo, o exercício de todas as atribuições que cabem ou vierem a caber às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. O Departamento Estadual do Trabalho, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, terá sede na cidade de São Paulo e Divisões Regionais ao interior do Estado.

Art. 2.º Em consequência do disposto no artigo anterior, ao Departamento Estadual do Trabalho caberão, além de outras que venha a ter, as seguintes atribuições:

I — Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional do Trabalho, além de outras:

a) executar e fazer executar, no âmbito administrativo, todas as leis de proteção ao trabalho, ressalvadas a competência da Delegacia do Trabalho Marítimo, no porto de Santos, que ficará incumbida da parte relativa aos sindicatos portuários e marítimos, além das atribuições que lhe são próprias;

b) executar e fazer executar a legislação relativa à identificação e registros profissionais, emissão das respectivas carteiras e registro e arquivamento dos contratos coletivos de trabalho;

c) examinar, para os fins legais, os livros, fichas e outros documentos concernentes às relações entre empregados e empregadores, qualquer que seja a forma de admissão ao trabalho, podendo promover a sua exibição, nos casos de recusa;

d) orientar e facilitar a sindicalização profissional das classes, quer de empregadores, quer de empregados, recebendo e encaminhando, devidamente informados, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Representante especial, os respectivos processos pendentes de decisão;

e) receber e examinar as relações de empregados, exigidas pela lei de nacionalização do trabalho, fiscalizando a sua fiel observância e fazendo a devida remessa da segunda via ao órgão competente;

f) receber e processar os requerimentos de fiança bancária, de acordo com as determinações contidas em lei;

II — Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, além de outras:

a) receber e remeter ao Departamento todos os pedidos pertinentes ao depósito de marcas de exportação, a que se refere o art. 7.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.013, de 5 de novembro de 1931;

b) fiscalizar o emprego da palavra "seda" e seus compostos, na forma do art. 31 do Regulamento expedido com o decreto n. 2.630, de 5 de maio de 1938, alterado pelo decreto-lei n. 4.265, de 17 de abril de 1942;

c) exercer a fiscalização das cooperativas de consumo, de acordo com o art. 1.º § 3.º, letra a do Regulamento a que se refere o decreto n. 6.980, de 19 de março de 1941;

d) manter entendimento com as repartições federais, estaduais e municipais, associações e institutos do comércio e indústria, com o fim de fornecer ao Departamento o material informativo de que ele possa precisar;

e) remeter ao Departamento as publicações e impressos editados em a circunscrição de sua jurisdição, relativos à agricultura, indústria e comércio, e informações congêneres, colhidas em fontes oficiais ou particulares;

f) distribuir, entre os interessados e pela imprensa, associações comerciais, industriais e outras, os impressos recebidos do Departamento para esse fim;

g) enviar, semestralmente, ao Departamento, um relatório da situação econômica e comercial do Estado sob sua jurisdição, assinalando as possibilidades de consumo que ele oferece aos produtos de outros Estados;

III — Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional de Imigração, além de outras:

- a) cuidar da localização de trabalhadores nacionais;
- b) estudar, sob o ponto de vista econômico e sanitário, as regiões para onde devem ser encaminhados imigrantes;
- c) promover a colocação de trabalhadores nacionais e estrangeiros, registrando as ofertas e procuras dos interessados;
- d) encaminhar imigrantes dos portos de desembarque ao respectivo destino, proporcionando-lhes os favores e auxílios previstos na legislação vigente;

IV — Quanto aos assuntos a cargo do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, além de outras:

- a) receber em depósito, nos termos do disposto no art. 56 do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, os pedidos de privilégio de invenção, melhoramento, modelos de utilidade, desenho ou modelo industrial, garantia de prioridade, marcas da indústria ou de comércio, títulos de estabelecimento, nome comercial, insígnias e emblemas, providenciando para a lavratura dos termos respectivos, de conformidade com os arts. 42 e 90 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, remetendo em seguida o processo ao Departamento.

Art. 3.º As atribuições de que tratam o n. II, alínea c, e o n. III do artigo anterior serão confiadas, respectivamente, ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo e à Diretoria de Imigração e Colonização do Estado de São Paulo.

§ 1.º Na execução dos aludidos encargos, essas repartições observarão as normas vigentes no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, em matéria de competência, o disposto no art. 5.º letra a, deste Regulamento.

§ 2.º As dúvidas ocorrentes deverão ser submetidas ao Diretor Geral do Departamento Estadual do Trabalho, ao qual também serão apresentados, periodicamente, relatórios dos serviços realizados e em andamento.

§ 3.º A articulação entre as mencionadas repartições e o Departamento Estadual do Trabalho será objeto de instruções, cujo projeto dependerá de aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

CAPÍTULO II

DO DIRETOR GERAL

Art. 4.º O Diretor Geral do Departamento Estadual será nomeado em comissão pelo Governo do Estado, após entendimento com o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo ser bacharel em direito e especializado em legislação social.

Art. 5.º O Diretor Geral terá, para os efeitos deste Regulamento, a competência que a lei conferir aos Delegados Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, incumbindo-lhe:

- a) exercer a supervisão, coordenação e orientação dos serviços a cargo do Departamento Estadual do Trabalho e, no que interesse ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, das atribuições cometidas a outras repartições estaduais, na forma do art. 3.º deste Regulamento;
- b) decidir nos casos da alçada do Departamento e encaminhar os demais à autoridade competente, como de direito;
- c) cumprir e fazer cumprir as determinações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, observando fielmente a sua jurisprudência e, nos casos de dúvida, consultá-lo por intermédio do Representante especial;
- d) exercer as demais atribuições que lhe competirem por força de leis, regulamentos e instruções;
- e) requisitar, dentro e fora do Estado, em objeto de serviço, transportes e passagens de qualquer modalidade;
- f) julgar os processos de infração das leis de proteção ao trabalho, recorrendo *ex-officio*, na forma do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, das decisões que importarem em arquivamento, facultado ao interessado o recurso voluntário, como de direito, das que impuserem multa ou outras penalidades pecuniárias;
- g) reunir, em relatório, os dados estatísticos, enviados pelos vários órgãos que superintende, encaminhando-o anualmente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com proposta de medidas que satisfaçam os intuitos legais e a boa ordem administrativa, tendo em vista a mais rigorosa observância da legislação do trabalho em todo o território do Estado;
- h) providenciar a remessa ao Departamento Nacional do Trabalho, até 31 de dezembro de cada ano, dos dados estatísticos relativos aos autos de infração lavrados e ao valor das multas impostas e das arrecadadas;
- i) prestar com a necessária urgência as informações que lhe sejam solicitadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, determinando, para tanto, processo especial.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6.º O Departamento Estadual do Trabalho terá a organização dada pelo decreto-lei estadual n. 11.187, de 27 de junho de 1940 e aprovada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, com as alterações resultantes do presente regulamento.

Art. 7.º O Governo do Estado transformará a atual Segunda Seção da Diretoria da Organização do Trabalho do Departamento Estadual do Trabalho em Diretoria da Sindicalização, composta de duas seções, competindo-lhes:

- a) à Primeira Seção — registo das associações profissionais, estudo, diligência e encaminhamento a despacho, dos processos de reconhecimento

de sindicatos e federações; processos relativos à alteração de estatutos, bases territoriais e outros que interessarem à organização das entidades sindicais; autenticação dos livros de registo de associados dos sindicatos; inspeção da sindicatos e federações; acompanhamento e instrução do processo eleitoral na constituição das respectivas diretorias; estudo, diligência e encaminhamento a despacho dos processos de aprovação das eleições; assistência às assembleias dos sindicatos e à sua vida administrativa, bem como o cumprimento da medida extraordinária de intervenção, quando ordenada pela autoridade competente; estudo e encaminhamento dos relatórios anuais dos sindicatos; fiscalização concernente aos direitos dos profissionais sindicalizados;

b) à Segunda Seção — controle da gestão financeira dos sindicatos e federações; estudo, diligência e encaminhamento a despacho das propostas orçamentárias de receita e despesa; estudo e encaminhamento dos balanços dos sindicatos; a assistência, na forma da lei, à administração e serviços sindicais, assim como a intervenção ordenada pela autoridade competente; fiscalização e cumprimento da legislação referente ao imposto sindical; registo e rubrica do livro "Diário" dos sindicatos.

Art. 8.º A Diretoria da Organização do Trabalho, constituída de duas seções, terá, como consequência das modificações determinadas no artigo anterior, a estrutura e os encargos seguintes:

a) Primeira Seção — o serviço de identificação profissional; a manutenção do arquivo tático, constituído em sub-seção; o registo e arquivamento dos contratos coletivos de trabalho; os serviços relativos aos registros profissionais;

b) Segunda Seção — o serviço de legalização dos livros e fichas de registo de empregados; o processo de procura e oferta de empregados; o encaminhamento destes aos empregadores, fornecendo-lhes — por intermédio de embarcador sempre que possível — requisições de passagens, quando aqueles empregados tiverem de dirigir-se ao interior do Estado.

Art. 9.º As atribuições da Diretoria de Fiscalização do Trabalho ficarão assim distribuídas:

a) Primeira Seção — receber e examinar as relações de empregados, exigidas pela lei de nacionalização do trabalho, bem assim tomar as providências decorrentes desse serviço; receber e processar as reclamações relativas à anotação de carteiras profissionais;

b) Segunda Seção — fiscalizar, no município da Capital, o cumprimento das leis de proteção ao trabalho; executar, no mesmo município, os serviços de que tratam as alíneas a, b, d, e, f, e g do item II, art. 2.º deste Regulamento;

c) Terceira Seção — executar os serviços a que alude a alínea b deste artigo, nas localidades compreendidas na área de jurisdição que couber à sede do Departamento Estadual do Trabalho, excluído o Município da Capital; exercer os encargos de que tratam a alínea f, item I, e a alínea a, item IV, do art. 2.º deste Regulamento;

d) Quarta Seção — fiscalizar o cumprimento das leis de proteção ao trabalho de mulheres e menores.

Art. 10. A Procuradoria do Trabalho, além das suas atuais atribuições, caberá, por sua seção competente: inscrever a dívida proveniente de multas ou outras penalidades pecuniárias, impostas por infração das leis de proteção ao trabalho, nos termos do § 2.º, art. 6.º do decreto-lei federal n. 3.229, de 30 de abril de 1941, e art. 6.º, n. 3, e art. 11, n. 1, do decreto-lei número 3.346, de 12 de junho de 1941; extrair a respectiva cópia autêntica para cobrança judicial; facultar ao interessado, antes da inscrição da dívida, o recolhimento amigável em prazo não excedente de dez dias.

Art. 11. As Divisões Regionais poderão ficar subordinadas a uma Diretoria própria, denominada Diretoria dos Serviços do Interior.

Parágrafo único. Outras Divisões Regionais poderão ser criadas pelo Governo do Estado, de acordo com o desenvolvimento dos serviços.

TÍTULO II

Do Representante Especial do Ministro

Art. 12. Para melhor harmonia e entendimento entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Departamento Estadual do Trabalho, na aplicação prática do Convênio objeto deste Regulamento, servirá no referido Departamento, nomeado em comissão pelo Presidente da República, junto ao Governo do Estado, um Representante especial do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, escolhido entre bacharéis em direito, especializados em legislação social.

Art. 13. Incumbirá a essa autoridade:

- a) cumprir as determinações do Ministro;
- b) opinar nos processos relativos à sindicalização profissional das classes, submetidos pelo Departamento Estadual do Trabalho à apreciação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;
- c) zelar pela fiel observância da jurisprudência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por parte do Departamento Estadual do Trabalho;
- d) encaminhar, com o seu parecer, as consultas submetidas pelo Departamento Estadual do Trabalho à consideração do Ministro;
- e) atender às queixas que lhe forem formuladas relativamente à execução das atribuições delegadas por este Regulamento, determinando as providências que julgar necessárias, inclusive a requisição, por intermédio do Diretor Geral, dos processos respectivos das competentes seções ou divisões;
- f) realizar correções periódicas nas seções e divisões do Departamento Estadual do Trabalho e demais repartições estaduais incumbidas da execução do Convênio;

g) acompanhar e orientar, sem prejuízo da ação e competência do Departamento Estadual do Trabalho, o desenvolvimento da vida sindical no Estado de São Paulo, zelando pela fiel aplicação da legislação respectiva, por parte das diretorias dos órgãos de classe;

h) preencher os boletins e atestar a frequência do pessoal sob suas ordens;

i) requisitar transportes e passagens e usar de franquia postal e telefônica;

j) apresentar ao Ministro relatórios mensais dos serviços a seu cargo.

Art. 14. Além dos servidores federais que forem designados pelo Ministro, para trabalharem como auxiliares do Representante especial, o Governo do Estado poderá autorizar o Diretor Geral do Departamento Estadual do Trabalho a destacar, para o mesmo fim, à vista de solicitação do referido Representante, funcionários e extranumerários estaduais.

TÍTULO III

Disposições Especiais

CAPÍTULO I

DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A fiscalização das leis de proteção ao trabalho, atendendo a fins de cadastro e visando promover, com finalidade educativa, a instrução dos responsáveis no cumprimento dessas leis, deverá observar, sempre que ocorrer a promulgação de novas leis, regulamentos ou instruções, ou em se tratando de novos estabelecimentos, o critério da dupla visita a esses estabelecimentos ou locais de trabalho.

§ 1.º Nos casos deste artigo a visita aos estabelecimentos, ou locais de trabalho, se assinalará pelo preenchimento, que incumbe ao inspetor, no próprio ato e em três vias, da ficha constante de modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 2.º Na primeira visita, o inspetor anotará, na respectiva coluna da ficha competente, ao lado de cada quesito, com o sinal "x", os pontos acerca dos quais haja feito observações, prestando ao empregador, ou ao seu representante legal, os esclarecimentos necessários para que regularize sua situação, e concedendo-lhe o prazo máximo de trinta dias para cumprimento dos itens negativos, anotados na ficha com o mencionado sinal.

§ 3.º Preenchida essa ficha, o inspetor deixará em mão do empregador, ou de seu representante, a primeira via, entregando as restantes ao Chefe de serviço, que remeterá a terceira via, depois de efetuada a segunda verificação, à autoridade competente.

§ 4.º Findo o prazo a que alude o § 2.º, proceder-se-á à segunda visita, devendo, então, o inspetor preencher a coluna correspondente a essa nova verificação e lavrar os competentes termos ou atos, em face das irregularidades que então encontrar.

Art. 16. Nos demais casos, o inspetor, se verificar violação de preceito legal, lavrará o auto de infração que for devido.

Parágrafo único. Para os efeitos da organização de mapas, o inspetor preencherá e entregará um boletim diário, que servirá para apreciação, pela autoridade competente, do serviço executado.

Art. 17. Os encarregados de serviço preencherão mensalmente boletim destinado a fornecer dados que resumam a produção fiscal, facilitando a elaboração dos mapas e a organização de cadastro e estatísticas.

Art. 18. Todos os dados referentes às empresas autuadas serão anotados em ficha adequada, cuja finalidade precípua consistirá em indicar se a empresa autuada é primária ou reincidente nas infrações das leis a que está sujeita, fornecendo, ao mesmo tempo, elementos à autoridade competente para proferir sua decisão.

Art. 19. A cada verificação de infração do dispositivo das leis de duração do trabalho, do trabalho de mulheres, do trabalho de menores, da nacionalização do trabalho, de férias, de acidentes no trabalho, salário mínimo e outras sujeitas a fiscalização, na forma legal, corresponderá a lavratura de um termo ou auto, conforme modelo adequado, aprovado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 20. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fornecerá ao Departamento Estadual do Trabalho os modelos de impressos necessários à verificação das infrações e à autuação dos infratores.

Parágrafo único. Os modelos somente poderão ser alterados mediante audiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio dos seus órgãos competentes.

Art. 21. O Departamento Estadual do Trabalho fornecerá a cada inspetor um impresso contendo o texto da legislação a ser fiscalizada.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DAS INFRAÇÕES

Art. 22. Verificando infração, o inspetor do Departamento Estadual do Trabalho lavrará o respectivo auto, a tinta azul escuro, em duplicata, sendo uma via entregue ao infrator ou ao mesmo enviada dentro de 48 horas da lavratura, em registrado postal.

Parágrafo único. O auto, quando possível, será assinado pelo infrator, independentemente o seu valor probante da assinatura de testemunhas.

Art. 23. O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de dois dias úteis, contados do recebimento do auto, se este lhe for entregue desde

logo, ou da notificação por meio do *Diário Oficial* do Estado, no caso de remessa pelo Correio.

Art. 24. Aqueles que, nos termos deste Regulamento, exercerem a fiscalização, terão livre acesso em todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime dessa fiscalização, sendo os empregadores, ou seus prepostos, obrigados a prestar-lhes os esclarecimentos necessários, afim de assegurar a sua fiel observância.

Art. 25. Poderá o autuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe parecerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porem, à autoridade julgar da necessidade de tais provas.

Art. 26. Os prazos para defesa ou recurso poderão ser prorrogados, de acordo com despacho expresso da autoridade competente, quando o autuado residir em localidade diversa daquela onde se ache essa autoridade.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE INFRAÇÃO

Art. 27. Instruído o processo convenientemente, será, em seguida, remetido ao Diretor Geral do Departamento Estadual do Trabalho, para decisão.

§ 1.º Proferida a decisão, se importar em arquivamento, nela será interposto, desde logo, recurso *ex-officio* para a autoridade competente, nos termos do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942.

§ 2.º Concluindo a decisão por imposição de multa, notificar-se-á a parte autuada, por carta registrada ou por edital, se revel, cientificando-a, outrossim, de que, se quiser interpor recurso voluntário do despacho, deverá fazê-lo no prazo de dez dias, contado da data do registro da carta ou publicação do edital, depositando previamente a importância correspondente à multa imposta, para o efeito suspensivo do recurso.

§ 3.º Interposto o recurso, na forma do parágrafo anterior, o processo, devidamente informado e no prazo de dez dias, será enviado à autoridade competente, para o devido julgamento.

Art. 28. Não sendo paga a multa, nem interposto recurso do despacho que a impõe, o processo será encaminhado à Procuradoria do Trabalho, para os devidos fins.

CAPÍTULO IV

DA COBRANÇA DAS MULTAS

Art. 29. A cobrança judicial de multas originadas da infração das leis cuja aplicação caiba ao Departamento Estadual do Trabalho, bem como aquelas que o forem pela Delegacia do Trabalho Marítimo, ficará a cargo da Procuradoria do Trabalho, obedecendo ao disposto na legislação relativa à cobrança da dívida ativa da União, de conformidade com o decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938.

Art. 30. É aplicável aos Procuradores do Trabalho o disposto na legislação federal sobre percentagens na cobrança da dívida ativa da União.

Parágrafo único. Tais percentagens, depois de recebidas, serão rateadas em partes iguais por todos os Procuradores do Departamento Estadual do Trabalho.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 31. O Departamento Estadual do Trabalho observará, no que lhe forem aplicáveis, as normas e condições que regularem as atividades e atribuições das Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1.º A sua organização não poderá ser modificada sem prévia aprovação do respectivo projeto pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 2.º Na execução dos seus serviços, o Departamento Estadual do Trabalho seguirá as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, obedecendo à respectiva jurisprudência.

Art. 32. Na instrução e andamento dos processos, as informações e pareceres serão proferidos no prazo máximo de oito dias, podendo ocorrer prorrogação, por igual tempo, quando o assunto ventilado, por sua complexidade, exigir mais acurado estudo.

§ 1.º Sobreindo circunstâncias excepcionais, que impossibilitem a informação do processo, nos prazos estabelecidos neste artigo, deverá o funcionário informante requerer, no próprio processo e ao Chefe da respectiva seção, a dilação necessária, que, entretanto, não poderá exceder de trinta dias.

§ 2.º Os assuntos urgentes terão andamento preferencial.

Art. 33. A inobservância, por parte do pessoal do Departamento Estadual do Trabalho, dos prazos e disposições estabelecidos no presente Regulamento, tornará o responsável incurso nas sanções previstas, para fins semelhantes, no Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado de São Paulo.

Art. 34. As rendas que couberem à União, por força da aplicação das leis sociais, inclusive as provenientes da cobrança de multas e outras penalidades pecuniárias, serão arrecadadas por intermédio do Departamento Estadual do Trabalho.

§ 1.º No interior do Estado, as Divisões Regionais se encarregarão do recebimento dessas rendas nas respectivas sedes e, nas localidades que não forem sede de Divisão Regional, a arrecadação poderá ficar a cargo das Coletorias Estaduais.

§ 2.º Pertencerá à União a parcela de cinquenta por cento nas rendas de que trata este artigo, devendo o seu recolhimento ser feito diariamente à Recebedoria de Rendas Federais, na Capital do Estado, ou às Coletorias Federais, no interior.

§ 3.º Os restantes cinquenta por cento caberão ao Estado, a título de compensação pelas despesas com a execução dos serviços delegados e para o aperfeiçoamento dos mesmos serviços.

Art. 35. É assegurada ao Departamento Estadual do Trabalho franquia postal e telegráfica para todos os serviços que lhe são atribuídos pelo presente Regulamento, e na forma da legislação vigente.

TÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 36. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Governo do Estado poderão estabelecer intercâmbio de funcionários, indicados *ad referendum* do Ministro e do Chefe do Executivo Estadual para fazerem estágios de aperfeiçoamento nas respectivas repartições.

Parágrafo único. Os funcionários serão sempre designados sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos seus cargos.

Art. 37. As estipulações deste Regulamento não impedirá a intervenção direta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio quando assim o entender o Ministro, a bem da garantia do trabalho e proteção ao trabalhador.

Art. 38. Os processos e demais papéis que constituem o arquivo da 14.ª Delegacia Regional serão transferidos ao Departamento Estadual do Tra-

balho e, quando não devam ser remetidos, por sua natureza, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ficarão guardados no referido Departamento Estadual do Trabalho, em arquivo à parte.

Parágrafo único. Os processos em curso serão objeto de instruções especiais, expedidas pelo Ministro, por proposta do Representante especial.

Art. 39. O Governo do Estado de São Paulo construirá o Palácio do Trabalho, onde serão instalados condignamente os órgãos locais da Justiça do Trabalho, o Representante Especial do Ministro, o Departamento Estadual do Trabalho, além de outras repartições estaduais, a juízo daquele Governo.

§ 1.º Imediatamente após a aprovação deste Regulamento, o Governo do Estado promoverá a desapropriação do terreno necessário à feitura do projeto de construção, de acordo com os planos já submetidos ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 2.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio determinará imediato estudo do financiamento da construção, por um ou mais Institutos de Aposentadoria e Pensões, acordando com o Governo do Estado acerca das condições a serem incluídas no respectivo contrato.

Art. 40. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos por entendimento direto entre o Governo do Estado e o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 41. Continuam em vigor, naquilo que não contrariarem o presente Regulamento, as disposições de lei federal e estadual concorrentes à matéria nele prevista.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1938,

Oswaldo Domingues de Moraes, para exercer o cargo da classe H da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Augusto Luiz Nobre de Melo.

Fábio de Oliveira Camargo, para exercer o cargo da classe H da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Alberto Amadeu Lohmann.

Manoel Karacik, para exercer o cargo da classe H da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Ministério da Educação, vago em virtude da promoção de Paulo Francklin de Souza Elejalde.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Jorge Teixeira Soares, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Maria Evangelina de Castro, para exercer interinamente, o cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 39.315, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Francisca Costa, no cargo da classe C da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 34.693, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Otaviano Agnello Calazans, no cargo da classe D da carreira de Guarda Sanitário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, EX-OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Ardilando Dutra Xavier, ocupante do cargo da classe G da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Material do Departamento de Administração para o Instituto Nacional de Surdos Mudos, preenchendo o claro existente na lotação.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 44.197, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 25 de agosto de 1942, que removeu *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de setembro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939. Francisco Antônio da Costa, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde para a Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 32.639, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Zulnara Mota Moreira, do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER:

Atendendo ao que requereu José Mastrangiolli, Assistente efetivo, padrão I, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, e de acordo com os artigos 295 do Código das disposições comuns às instituições de ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892; 31 do Código dos institutos oficiais de ensino superior e secundário, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901; 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1913; e 308 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925; o acréscimo de 10% sobre o seu vencimento na im-

portância de 1:080\$0 (um conto e oitenta mil réis) anuais, correspondente a 15 anos de efetivo exercício no magistério, completados em 15 de abril de 1930.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Helio Braga Soares da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Rubens Cerqueira Caminha.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Joaquim Ferreira Apclonio do cargo da classe 10 da carreira de Pol. Mar. e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 12 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José do Vale Pereira.

Bernardino Rodrigues de Carvalho do cargo da classe 8 da carreira de Pol. Mar. e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Ferreira Apclonio.

Murilo Correia de Araujo do cargo da classe 7 da carreira de Pol. Mar. e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Pena Filho.

Antonio Gonçalves Machado do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Marítima e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Hugo da Costa Miranda do cargo da classe 6 da carreira de Pol. Mar. e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Murilo Correia de Araujo.

Eugenio Grifini do cargo da classe H da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Erwin Hiendlmayer.

Lucas Boiteux do cargo da classe H da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Diogenes de Souza.

Jurandir de Andrade França do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eugenio Grifini.

Reginaldo Fernandes do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Pinto Pereira.

Georgelino Pereira de Oliveira do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Renato Coimbra de Gouveia.

Manuel Peres Filho do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Teodoro d'Aguila.

José Arcoverde Cavalcanti de Castro do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Amancio da Silva Amaral Junior.

Altamiro da Costa Concieiro do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Oliveira Filho.

José Germano da Silva Brum do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Acipolino Gomes de Carvalho.

Norival de Souza do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Sebastião Domingues Silva.

Dermeval Gonçalves de Andrade do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Sadi Ehrlich do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Nestor Dias Pais Leme do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Franco.

Daniel de Souza do cargo da classe G da carreira de Revisor de Provas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Aldo Klaes.

Ademar de Sousa Travassos do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ismael Alves de Moura.

Artur da Costa Silveira do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Soares de Sousa.

Brasilina Bastos do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur da Costa Silveira.

Manuel Bento da Silva do cargo da classe F da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Domingos da Miranda.

José Moreira Filho do cargo da classe D da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Amancio de Alcântara Veloso.

Elpidio Brandão de Queiroz do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Nestor da Costa Mesquita.

João Francisco Poggi de Araujo, do cargo da classe F da carreira de Escrivão da Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Milton de Carvalho Leão.

João Batista Cavalcanti, do cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Ramos da Silva.

Otavio França de Sousa Novais, do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista Cavalcanti.

João da Silva Mota, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da expenação de Armando Azeredo.

Joaquim Luiz da Costa, do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Rodrigues da Rosa.

Mario de Castro, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da demissão de João Inácio de Araujo.

João Francisco Xavier, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Domingues dos Santos.

Ernesto Caetano da Silva, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario de Castro.

Eduardo Augusto de Souza e Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Caetano da Silva.

Wilson Lima, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Jacinto Costa.

Lauro de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de José Celestino.

Tales Fernandes da Silva, do cargo da classe E da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João da Costa Neri.

Frederico Mario dos Reis, do cargo da classe D da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tales Fernandes da Silva.

José Custodio Rodrigues, do cargo da classe C da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico Mario dos Reis.

Benedita Gonçalves do Couto, do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Custodio Rodrigues.

Juvenal de Carvalho Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Benedito Pereira.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando Pena Filho, do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Marítima e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ernani Macedo.

Agenor Gomes da Silva, do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Marítima e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bernardino Rodrigues de Carvalho.

José Fróes, do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Marítima e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agenor Gomes da Silva.

Alberto Pinto Pereira, do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lucas Boiteux.

Antonio Sebastião dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jurandir de Andrade França.

João de Oliveira Filho, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Norberto Carlos da Silva.

Olímpio Coelho da Costa, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Sebastião dos Santos.

Miguel Conde, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Reginaldo Fernandes.

Valdemiro Aires da Silva, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Georgelino Pereira de Oliveira.

Bernardino da Costa Lopes, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ernesto Campos.

Antonio Lazarini, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Flavio José Teixeira Lira.

Elisiário José Raimundo, do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Mario Franco, do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

José Fernandes Custódio, do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sadi Ehrlich.

João Roberto da Silva Cabral, do cargo da classe G da carreira de Revisor de Provas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Augusto Domingues Gomes.

Jaci Paraguassú, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ademir de Souza Travassos.

Antônio Pinto Brandão, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Orminda Florim.

Luiz da Rocha Matos Braga, do cargo da classe E da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Pinto Brandão.

Gustavo Frederico Kessler, do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Luiz de Sá, do cargo da classe C da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Alfredo Batista de Melo.

Amâncio de Alcântara Veloso do cargo da classe E da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Bento da Silva.

Manuel José Carvalho do cargo da classe D da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Gonzaga Bragança.

Valdir Lindolfo de Oliveira do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel José Carvalho.

José Gomes Monteiro do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Moreira Filho.

Manuel Rodrigues da Rosa do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otavio França de Souza Novais.

João Climaco Carlos dos Santos do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Silva Mota.

Orlando Ribeiro da Silva do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Francisco Xavier.

Oswaldo de Freitas Soares do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Estanislau Serafim de Oliveira.

Honório Andrade da Silva do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Ribeiro da Silva.

José Pereira Guimarães do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de João Gervásio.

Domingos Antônio do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de José Solon Ribeiro Mena Barreto.

PROMOVER:

De acordo com o art. 6.º, parágrafo único do decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941:

Alfeu Pereira Gurgel do cargo da classe E da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Juvenal de Carvalho Oliveira.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.133, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Que a aposentadoria de Antonio Gomes de Vasconcelos, no cargo da classe E, da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, por decreto de 9 de maio de 1941, deverá ser considerada nos termos do artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.395 — 16-9-42 — O interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição Newton Corrêa Ramalho, oficial administrativo do Q. S. do M. E. S.

PARECER

Esclarece o processo que esse funcionário irá exercer, naquele Estado, o cargo de chefe da D. P. do D. S. P.

2. Tratando-se, portanto, de desempenho de cargo ou função de chefia, o D. A. S. P. esclarece que o aludido funcionário perderá apenas, durante o exercício do mesmo, o vencimento do seu cargo, como dispõe o § 1.º do art. 214, do E. F.

3. Nestas condições, o D. A. S. P. opina por que seja concedida autorização solicitada, na forma indicada no item anterior, e pelo prazo que o referido funcionário ocupar o cargo para que será nomeado, depois de ouvido o M. E. S.

Despacho: — Autorizado — Em 17-9-42 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Bisneir Maiani para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Dulcelina Soares Gagliardi.

De acordo com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Mozart Smith Camargo, presidente, em comissão, da Comissão de Salário Mínimo da 19.ª Região, com sede em Goiânia, Estado de Goiás.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

Nêbridio Negreiros para exercer o cargo de Presidente de Junta, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude do falecimento de Nilo Liberato Cruz Barroso.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Newton Lamounier, ocupante do cargo de Presidente de Junta, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Nilo Liberato Cruz Barroso.

2.397 — Em 16 de setembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Fazenda propõe a abertura de um crédito suplementar de 749:670\$0, com a seguinte discriminação pelas dotações concedidas no corrente exercício à Contadoria Geral da República:

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

Subconsignação 13 — Moveis em geral, etc. 596:570\$0

Consignação III — Diversas Despesas

Subconsignação 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; serviços funerários.. 100:000\$0

Subconsignação 42 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correio ... 53:100\$0

749:670\$0

2. Conforme esclarece a exposição ministerial, a suplementação solicitada corresponde a despesas imprescindíveis à regularização dos serviços das Contadorias Seccionais.

3. A parcela de 596:570\$0 se destina à aquisição de máquinas de calcular e de escrever para diversas Contadorias Seccionais, que não possuem esse material ou quando o possuem não podem se utilizar dele, porque se acha antiquado e imprestável.

4. A parcela de 100:000\$0, referente a passagens e transporte, virá atender às despesas decorrentes da movimentação de pessoal, determinada pelo decreto n. 10.312, de 22 de agosto deste ano, que dispõe sobre a lotação nominal dos funcionários das carreiras de Contador e Guarda-livros do mesmo Ministério, despesas essas que, evidentemente, não tinham sido previstas no orçamento em vigor.

5. Quanto ao reforço de 53:100\$0 para a dotação de telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes de correio, tem ele por fim permitir a remessa por via aérea, diante das atuais dificuldades do transporte marítimo, dos balanços e demais elementos informativos organizados pelas Contadorias Seccionais que funcionam nos Estados.

6. O processo acha-se acompanhado de uma demonstração da insuficiência das dotações suplementares e da aplicação do crédito suplementar solicitado, pela qual se verifica que este foi calculado à base de coleta dos preços unitários do material e da estimativa das despesas prováveis de passagens e portes do correio indispensáveis às diversas Contadorias Seccionais, para que possam executar os seus serviços com a perfeição e presteza desejadas.

7. Os preços unitários das máquinas de escrever e de calcular, estimados no processo pela Contadoria Geral da República, são mais elevados do que os ordinariamente pagos pelo Departamento Federal de Compras. Assim, a suplementação proposta para a dotação referente a esse material parece, à primeira vista, excessiva. Mas nenhum inconveniente existe em concedê-la, desde que a aquisição seja efetuada pelo mencionado Departamento, porque destarte, ficará assegurada a economia na liquidação final das contas do exercício e atendida a exigência de uma disponibilidade razoável para suportar qualquer eventualidade.

8. Nessas condições, este Departamento, considerando satisfatoriamente justificada a proposta em exame, tem a honra de opinar favoravelmente à sua aprovação, nos termos do projeto de decreto-lei que a acompanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.726, em 22 de setembro de 1942).

2.415 — 18-9-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O ministro da Educação submete à consideração de V. Excia., o processo relativo ao prosseguimento e conclusão das obras empreendidas para a instalação do Museu Imperial, em Petrópolis.

2. Esse processo já foi objeto de estudo deste Departamento, que, na exposição de motivos n. 315, de 9-3-42, aprovada por V. Excia., opinou contrariamente às obras previstas, por não terem sido apresentados os elementos necessários ao respectivo exame; entretanto, nada opunha à aplicação da parcela de 350:000\$0, para as seguintes despesas:

“cofre-mostruário para as coroas, vitrines para jóias, mostruários e armários para o manto imperial, os uniformes, armas, cristais, porcelanas, leques etc. restauração do mobiliário do gabinete do presidente do Senado-Império, lustres, cortinas e tapetes; instalações para uma nova sala incorporada à biblioteca”.

3. Naquela ocasião, o crédito solicitado pelo diretor do S. P. H. A. N. elevava-se a réis 717:100\$0, dos quais 367:100\$0 destinavam-se a obras.

4. Volta agora o processo com os esclarecimentos solicitados. Ocorre, porém, que, além das obras previstas, houve necessidade de ser

aumentado o programa das mesmas, com serviços acessórios: instalações para a iluminação ornamental e para a irrigação do parque e aproveitamento da Capela Imperial para fins de exposição. Tais serviços elevam-se a 263:926\$0 que, somados à importância inicialmente prevista perfazem o total de 631:026\$0.

5. O crédito pedido sendo de 733:680\$3, verifica-se haver uma diferença correspondente a 102:654\$3, cuja aplicação fez-se mister esclarecer.

6. Entrando em entendimento com a Seção Técnica do S. P. H. A. N., o S. O. deste Departamento foi informado de que a referida diferença era motivada pelo acréscimo dos preços de materiais de construção, a partir da data de elaboração da primeira estimativa orçamentária.

7. O S. O. verificou, também, que os orçamentos foram executados com quantidades bem avaliadas. Os preços unitários são elevados, embora aceitáveis, tratando-se de obra de caráter eminentemente artístico e sujeita a imprevistos.

8. Nessas condições, ao encaminhar o processo, tem este Departamento a honra de se manifestar favoravelmente à concessão do crédito especial de 733:680\$3, devendo, a Seção Técnica do S. P. H. A. N. apresentar, com a possível brevidade, os elementos apontados. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 18-9-42, G. VARGAS.

2.416 — 18-9-42 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Encaminhou V. Excia. a este Departamento, para exame, o processo em que o ministro da Educação submete à consideração de V. Excia. a aquisição de fichários e arquivos de aço e de outros moveis, para complemento das instalações do S. C. daquele Ministério.

2. Sendo a parcela de 10:000\$0, destinada àquela dependência por conta da dotação orçamentária própria, insuficiente para ocorrer à despesa, estimada em 31:248\$0, sugeriu o diretor do D. A. o aproveitamento dos recursos do crédito especial, aberto pelo decreto-lei número 3.221, de 28-4-41, para o custeio de parte do material.

3. O saldo disponível do citado crédito, importa em 15:805\$8 e o Ministério pleiteia que as aquisições, por conta do mesmo, sejam realizadas mediante coleta de preços.

4. Dispondo o art. 37 do decreto-lei n. 2.206, de 20-5-40, que:

“Quando as aquisições não forem efetuadas diretamente pelo D. F. C., haverá:

a) concorrência administrativa ou coleta de preços para as compras até 50:000\$0,” e considerando que a importância da compra está dentro do limite fixado em lei, que os fichários e arquivos pedidos destinam-se a complemento da aparelhagem já existente e que será aproveitada nas instalações do novo edifício, este Departamento é de parecer que a autorização para a compra em questão depende apenas de despacho do ministro. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 18-9-42 — G. VARGAS.

N. 2.405 — Em 17 de setembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a abertura de um crédito suplementar de 3:000\$3, à dotação de 4:000\$0, concedida no corrente exercício, à Divisão de Orçamento, para passagens, transportes, etc.

2. A suplementação proposta tem por fim suprir a insuficiência daquela dotação, comprovada no processo pela demonstração das despesas empenhadas e realizadas, que excederam em 208\$2 a quantia prevista no orçamento, bem como atender a novas despesas com passagens de funcionários em serviço nos Estados.

3. Nestas condições, achando-se plenamente justificada a proposta em exame, este Depar-

tamento tem a honra de opinar favoravelmente à sua aprovação, nos termos do decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. 21-9-942. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 4.724 em 22 de setembro de 1942).

2.406 — Em 17 de setembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a expedição de um decreto-lei destinado a alterar o orçamento em vigor.

2. Tal alteração consiste em acrescentar 20:000\$0 à dotação concedida no corrente exercício ao Departamento Nacional de Obras do Saneamento para passagens, transportes, etc., tornando-se sem aplicação igual quantia na dotação concedida ao mesmo Departamento para despesas com o levantamento aerofotogramétrico.

3. Esclarece a exposição ministerial que a providência solicitada supriria, sem aumento de despesa, a deficiência do crédito destinado ao mencionado Departamento para as despesas decorrentes da ampliação dos seus serviços que prosseguem em ritmo acelerado, exigindo viagens de funcionários aos Estados.

4. Este Departamento, conforme várias vezes tem acentuado, considera a modificação do orçamento uma medida excepcional que somente se justifica em casos especiais e que não deve ser generalizada para que não se torne um hábito prejudicial ao serviço de Contabilidade Pública.

5. Nestas condições, tratando-se de corrigir a deficiência de uma dotação orçamentária, a solução aconselhada é a abertura de um crédito suplementar que este Departamento tem a honra de submeter à alta consideração de V. Ex., nos termos do projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em. 21-9-942. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 4.728, em 22 de setembro de 1942).

2.407 — Em 17 de setembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde solicita a abertura de um crédito suplementar de 50:000\$0, à dotação de 200:000\$0, concedida no corrente exercício à Divisão do Pessoal, para pagamento de substituições.

2. Segundo consta do processo, o saldo da referida dotação, no fim do primeiro semestre, era de 8:929\$0, por si só insuficiente para pagar as despesas decorrentes da substituição do cargo de Diretor do Instituto Oswaldo Cruz.

3. Conforme esclarece o Ministério da Fazenda, apesar da Comissão de Orçamento ter concordado apenas com a suplementação de Rs. 16:000\$0, para atender exclusivamente ao caso concreto da substituição acima referida, parece conveniente conceder o reforço solicitado, afim de evitar-se novo pedido de suplementação, uma vez que o Ministério da Educação e Saúde aponta outros casos de prováveis substituições neste exercício.

4. Diante do exposto e atendendo a que se trata de aumentar uma dotação que não poderá ser utilizada em fins diversos daquele a que se destina, este Departamento, ao restituir o processo a V. Ex., manifesta-se, de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, favoravelmente à abertura do crédito suplementar de 50:000\$0, nos termos do projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.723, em 22-9 de 1942).

2.431 — Em 21 de setembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A Escola Profissional de Enfermeiros, anexa aos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Doenças Mentais, vem, de longa data, protestando serviços na formação de enfermeiros, profissão de alta significação social, que as contingências do momento ainda mais relevante veem tornar.

2. Sua organização apresentava, entretanto, deficiências decorrentes de não haverem os cursos sofrido as modificações tornadas necessárias pelo aperfeiçoamento da técnica e evolução das condições sociais do nosso meio.

3. Cuidou, assim, este Departamento, por iniciativa e com a colaboração dos órgãos interessados do Ministério da Educação e Saúde, de promover a reorganização da Escola, de modo a melhor atender às necessidades atuais dos serviços hospitalares e de saúde pública, organizando o projeto de decreto-lei e regulamentação que tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência.

4. Existindo já na Capital da República, mantida pelo Governo Federal, outra escola de elevado padrão de ensino, não pareceu oportuno, no momento, a duplicação de esforços que corresponderia à manutenção de cursos paralelos. Por outro lado, a formação de enfermeiros-auxiliares, com atribuições profissionais mais restritas, mediante cursos mais rápidos e de grau mais elementar, corresponde a uma necessidade reclamada pelos serviços de saúde, que não poderá ser atendida pelo número, relativamente restrito, de enfermeiros diplomados em cursos de mais longa duração.

5. Outra finalidade naturalmente indicada para a Escola, em vista de sua subordinação ao Serviço Nacional de Doenças Mentais, é a manutenção de cursos de especialização em serviços psiquiátricos, destinados a enfermeiros diplomados.

6. Tais são, em síntese, os princípios que orientaram a elaboração do anexo projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinados decreto-lei n. 4.725 e decreto n. 10.472, em 22-9-42).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.398 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Sílvio dos Santos Silva, como contratado, na função de despachante aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, mediante o salário mensal de 4:000\$0.

N. 2.409 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Admissão de Cirene Vilela Canedo Nunes Pereira na função de assistente de aperfeiçoamento XIX no mesmo Departamento.

N. 2.413 — Ministério da Viação — Admissão de Rosa Jacinta Stopato Cagliari na função de agente auxiliar II na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto.

N. 2.414 — Ministério da Viação — Admissão de Antônio Carlos Estevão de Oliveira como contratado, na função de chefe da Comissão Técnica de Piscicultura e técnico desta especialidade, mediante o salário mensal de 3:000\$0, na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

N. 2.417 — Ministério da Fazenda — Admissão de Carlos Borges Moreira na função de engenheiro XVII na Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 25-7-42, pág. 11.669. — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários

N. 1.610 — Ministério da Justiça.

Onde se lê: Nelson Alves Miranda.

Leia-se: Nelson Alves Viana.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 8.204-42 — Murilo de Lemos Figueiredo — Proposta de admissão. — Despacho: Restituo o processo ao Sr. S. G. do M. G., à vista do parecer.

Em 22-9-42 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.310-42 — Geisa de Almeida Pita — Proposta de admissão. — Despacho: Restituo o processo ao Sr. ministro da Agricultura, à vista do parecer.

Em 22-9-42 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.369-42 — Luiz Corrêa de Sá e Benevides — Proposta de aproveitamento. Despacho: Restituo o processo ao Sr. S. G. do M. G., à vista do parecer.

Em 22-9-42 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.512-42 — Eloá Sarmanho de Melo — Consulta sobre aproveitamento. — Despacho: O DASP solicita ao Sr. ministro do Trabalho, que ordene o reexame do assunto, porque Eloá Sarmanho de Melo é operador VI da E.F.C.B., estando, por isso, sujeita à prestação de prova, na forma da legislação vigente.

Em 22-9-42 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.574-42 — Alice Seco e outros — Proposta de melhoria de salário. — Despacho: O DASP solicita ao Sr. ministro da Fazenda o reexame do assunto, à vista da E. M. 2.367, de 14-9-42, Diário Oficial de 18-9-42, e atendendo a que só é permitido melhoria de salário à referência imediatamente superior e que o aproveitamento deverá ser efetuado na mesma referência de salário, e dentro, ainda, do critério da mesma natureza de trabalho que caracteriza os S. F. correspondentes, salvo quando se trata de aproveitamento na referência inicial da S. F.

Em 22-9-42 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.586-42 — Valdemar Cardoso de Menezes — Proposta de alteração de contrato. — Despacho: Restituo o processo ao Sr. ministro da Agricultura, esclarecendo que, de um modo geral, vem sendo adotado o critério de não serem alterados os contratos em vigor com o fim de majorar salários.

A proposta em apreço poderá, entretanto, ser renovada para 1943, quando, então, será oportuno apreciá-la.

Em 22-9-42 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.754-42 — Frederico Martins de Araujo — Pedido de nomeação.

Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o assunto, salientando que está prescrito o prazo de validade do concurso referido. Ao S. R. P. 2 para decidir.

Em 22-9-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.854-42 — Jurandir Cavalcanti Dantas — Pedido de admissão.

Despacho: O D.A.S.P. não interfere na admissão de extranumerário. — Arquite-se.

Em 22-9-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.855-42 — Alexandre Dantas Cavalcanti — Pedido de admissão.

Despacho: O D. A. S. P. não interfere na admissão de extranumerários. — Arquite-se.

Em 22-9-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 7.028-42 — Comunicação sobre esclarecimentos relativos à substituição.

Despacho: Arquite-se no S. R. P. 2. D. F., 22-9-42. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.737-42 — Consulta sobre concessão de férias e licença.

Despacho: O assunto já foi resolvido pela E. M. 2.393, de 15-9-42, do D.A.S.P., publicada no Diário Oficial de 18-9-42, às folhas n. 14.092.

Restituo à D. P. E.

D. F., 22-9-42. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 8.958-42 — Denúncia contra irregularidades.

Despacho: Encaminho à D. P. A. para os devidos fins, na forma do E. F.

D. F., 23-9-42. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 7.846-42.

Processo administrativo instaurado por representação do I. G. de P. D. F.

Conclusões finais:

Depois de minucioso estudo do processo, conforme evidencia este relatório, sou de parecer:

a) que seja demitido do cargo da classe D, da carreira de guarda-civil, Aristides Oscar Caovila, de acordo com o item III do art. 238 do E. F.; e

b) que seja restituído o processo ao M. J. N. I., com esse parecer, para as competentes providências legais.

D. F., 17-9-42. — Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, C. S.

Despacho: De acordo, à vista do que consta do relatório.

D. F., 17-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Aprovado. Restituo ao Sr. ministro da Justiça.

Em 22-9-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.071-42 — Débito de servidor do Estado por imposto ou taxa em atraso. Consignação em folha de pagamento. Inaplicabilidade do decreto-lei n. 312, de 3-3-38.

Parecer

A. D.P.E. pediu o parecer desta D. F. sobre a solicitação da D. I. R. (fl. 1), relativa a descontos em folha de pagamento, em tantas cotas mensais quantas são as indicadas na relação, que enviou, de funcionários do M. E. S. em débito com a Fazenda Pública por imposto de renda e multa do exercício de 1939.

2. Manifestando-se a respeito, à luz dos dispositivos legais relativos a consignações (Decreto-lei n. 312, de 3-3-38), disse a D. P. E. que, tendo característica de penalidade, o desconto em apreço não pode ser capitulado entre os previstos no art. 3.º, combinado com o art. 4.º ambos do decreto-lei n. 312, de 3-3-38, visto que, considerado, embora, obrigatório, não está esse desconto subordinado ao limite nem às restrições aí estabelecidas.

3. E, nestes termos, entendeu que as respectivas quotas e multas deverão ser deduzidas do vencimento ou remuneração, na forma pedida.

4. Examinando o assunto, verificou esta D. F.:

a) que o E. F., considerando livre de imposto ou taxa o vencimento, a remuneração, a gratificação e o salário do servidor do Estado (art. 275) sujeitou-o, entretanto e ao mesmo tempo, ao imposto de renda (§ 2.º do art. 275 citado);

b) que, em tais condições, ficou o servidor do Estado equiparado, neste particular, aos demais contribuintes e obrigado pelo respectivo pagamento, na forma determinada no decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42;

c) que, isentando o vencimento ou a remuneração de arresto, sequestro ou penhora (artigo 118), o E. F. citado ressaltou a hipótese de dívidas por impostos e taxas para com a F. N., em face de cobrança judicial (n. II do art. 118 ref.);

d) que de tudo isso ressaltava a evidência o sentido estatutário de exclusão de débitos

dessa ordem das restrições estabelecidas no diploma legal sobre consignações, não havendo, portanto, como subordinar os respectivos descontos aos limites ali previstos, de 30% ou de 50%;

e) que, a seu ver, são inaplicáveis à espécie em estudo não só o mencionado decreto-lei n. 312, de 1938, mas também o disposto no art. 189 do E. F., que, calcado nos moldes desse diploma legal, não admite outros descontos além dos obrigatórios, ou autorizados previstos em lei, classificação adotada pela lei sobre consignações.

5. A vista disso, esta D. F. é do parecer que os referidos descontos devem ser feitos nas respectivas folhas de pagamento, na forma solicitada pela D. I. R. (fl. 1), qualquer que seja a percentagem já consignada a outros títulos pelos servidores do Estado em débito com a F. N. por imposto de renda em atraso, podendo o anexo processo ser restituído à D. P. E., para os devidos fins.

D. F., em 17 de setembro de 1942. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado: A D. P. E. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção

Processo n. 8.926-42 — Yolanda Lopes, candidata inscrita no concurso para Arquivista, sob o n. 125, solicita revisão de suas provas de datilografia, e prática de arquivo.

Despacho: A prova de prática de arquivo está sendo revista. Quanto à de datilografia, a requerente não oferece qualquer argumento novo, pelo que mantenho o julgamento.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 8.928-42 — Eunice Pinto Martins, postalista, interina, não tendo comparecido às provas do concurso para a referida carreira, por achar-se enferma, pede justificativa das faltas.

Despacho: Não há justificação de faltas. Atque-se.

D.S. do D.A.S.P., em 21 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou as seguintes Bancas Examinadoras:

Senhores Plínio Olinto, Nilton Campos e João Consani Perroni, para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista Auxiliar VII (P.H. 196).

Senhores João Batista Risi e João Cristovam Cardoso para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Lepre — Laboratorista IX — (P.H. 189).

Senhores Carlos Augusto Guimarães Domingues, Nicanor Lengruher e Jaime de Almeida para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Armazenista — (P.H. 186).

Senhores Milton de Melo Schmidt e João Cristovam Cardoso para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Puericultura — Laboratorista IX — (P.H. 190).

Senhores Plínio Sussekind Rocha, Djalma Hasselmann e Francisco Mendes de Oliveira Castro para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista Auxiliar XVI — (P.H. 191).

Senhores Moacir Silva, Djalma Hasselmann e Ari Koerner Guerreiro para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista Auxiliar XVI — (P.H. 187).

Senhores Plínio Sussekind Rocha, Djalma Hasselmann e Francisco Mendes de Oliveira Castro para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista Auxiliar XII — (P.H. 188).

Senhores João Cristovam Cardoso, Djalma Hasselmann e Coriolano Pereira José da Silva para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Inorgânicas) — Tecnologista Auxiliar XII (P.H. 201).

Senhores João Cristovam Cardoso, Djalma Hasselmann e Rubens de Carvalho Roquete para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia (Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas) — Tecnologista XVII — (P.H. 200).

Sr. Fabio da Costa Dourado para, em substituição ao Sr. Heitor Lamounier, integrar a da prova de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas da Diretoria das Rendas Internas — Inspetor Especializado XXI — (P.H. 172).

Serviço de Administração

PORTARIA N. 2.172

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao que lhe foi sugerido pelo diretor da Divisão de Aperfeiçoamento, resolve designar o oficial administrativo Beatriz Marques de Sousa, classe J, do Ministério da Agricultura, com exercício no mesmo Departamento para, no período de 1 de outubro a 6 de novembro próximos, fazer, na Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, um curso de 15 aulas sobre administração geral, sendo-lhe concedida ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e a diária de 25\$0, arbitradas de acordo com o art. 141 do decreto-lei n. 1.713, e o decreto n. 4.993, de 28 de outubro e 9 de dezembro de 1939. — Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico apresentado pela Secção de Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 7 de setembro a 5 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao auxiliar de escritório, referência VII, deste Conselho, Heloisa Terezinha de Paiva. O extranumerário em causa gozou anteriormente, noventa dias de licença, de conformidade com o art. 171, do citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — *Octavio Monjardin*, chefe da S. A.

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico apresentado pela Secção de Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu quinze (15) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 17 de setem-

bro corrente a 1 de outubro próximo, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao auxiliar de escritório, referência XI, deste Conselho, Walter Manso Sayão. O extranumerário em causa gozou, anteriormente, trinta dias de licença, neste exercício.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — *Octavio Monjardin*, chefe da S. A.

Conselho de Imigração e Colonização

Ata da 288.^a sessão em 15 de setembro de 1942

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministros Antonio Camilo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 288.^a sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Antonio Pedro de Andrade Muller e Francisco de Paula Assis Figueiredo, observadores dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constaram: 1) Telegrama pelo qual o chefe do Serviço de Registo de Estrangeiros de Vitória indaga se pode por em execução as três recomendações constantes da ata n. 206, de 20 de novembro de 1941, correspondente à 8.^a sessão da Reunião de Chefes de Serviços de Registo de Estrangeiros; o Conselho decidiu responder que, das três recomendações, a primeira, referente ao exercício da profissão de porteiro e encarregado de hotéis e habilitações coletivas, poderá ser aproveitada pelas Polícias estaduais, se o julgarem conveniente; as duas outras não foram incluídas na ata final da Reunião, por haverem sido rejeitadas. 2 e 3) Requerimentos pelos quais Buarque & Cia. Ltda, agentes de navegação, solicitam autorização para que o Chefe e o Gerente da firma, possam ingressar a bordo de navios surtos no porto do Rio de Janeiro; foi concedida a autorização para ingresso a bordo de navios consignados à firma. 4) Ofício pelo qual o diretor geral dos Correios e Telégrafos solicita autorização para ingresso a bordo de oito funcionários do serviço de censura postal em correspondência clandestina; foi concedida a autorização. 5) Ofício pelo qual o diretor das Rendas Aduaneiras do Tesouro Nacional transmite o pedido formulado pelo vice-consul da Grã-Bretanha em Maceió para ingresso a bordo de navios surtos naquele porto; foi concedida a autorização, para ingresso a bordo de navios britânicos ou fretados pela Grã-Bretanha.

Na ordem do dia, foi aprovado um parecer em que o conselheiro Artur Hehl Neiva opina, em face de uma consulta do Serviço de Registo de Estrangeiros de Belo Horizonte, que os estrangeiros menores de 18 anos, desembarcados no país, como temporários, posteriormente à entrada em vigor do decreto-lei n. 3.082, de 28 de fevereiro de 1941, não estão obrigados a registo, de acordo com a regra do art. 147, parágrafo único, do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938. Quanto aos temporários maiores de 60 anos, não deve prevalecer a isenção naquele decreto prevista para os permanentes nas mesmas condições de idade.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro em 15 de setembro de 1942. — *Antonio Camilo de Oliveira*, presidente. — *Donatello Grizzo*, chefe da Secretaria.

Requerimento despachado

Dia 22 de setembro de 1942

Antonia Trauner Schwarz. — Indeferido. Johann Josef Karl Schwartz. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1942

Atos:

Foi tornado sem efeito, por necessidade do serviço, o ato de 20 de agosto findo, que designou auxiliares de instrutor da Escola de Aeronáutica os seguintes oficiais: tenentes aviadores: Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza, Lucio Benedito Raymundo da Silva, Faber Cintra, Joffre Nelson de Mello e Silva, Raphael Leocadio dos Santos, Walter Mendes Wunder e dos aspirantes a oficiais aviadores: Manoel Poenes Mazon, Jofre Felix de Souza e Mario Gino Francescuti.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1942

Aero-Clube de Pecanha, requerendo registro. — Defiro. (Ref. 6.021-42.)

Aero-Clube de Agudos, idem. — Defiro. (Referência 6.108-42.)

Dia 11

Aero-Clube do Maranhão, idem. — Defiro. (Ref. 6.172-42.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1942

José João Scotti, requerendo carta de piloto de turismo, com licença para conduzir aeronaves do tipo "Piper Cub Crusier". — Deferido. (Ref. 6.593-42.)

Frederico José Moeller, idem. — Deferido. (Ref. 6.590-42.)

Luiz Caldas, idem. — Deferido (Ref. 6.594, de 1942.)

José Mario de Medeiros, idem. — Deferido. (Ref. 6.595-42.)

Augusto Oscar Viero, idem. — Deferido. (Ref. 6.592-42.)

Aero-Clube de São João del Rei, pedindo matrícula no R. A. B. para sua aeronave "Piper Cub", motor "Franklin" de 65 c. v. — Deferido. (Ref. 4.738-42.)

Aero-Clube de Corumbá, idem para sua aeronave "H. L.", série B, n. 85, motor "Continental", de 65 c. v. — Deferido. (Ref. 6.639-42.)

Navegação Aérea Brasileira S. A., requerendo licença para que o Sr. Ruy de Melo Portela possa pilotar aeronaves bi-motoras tipo "Lockeed-Lodestar, 18-40", de propriedade daquela empresa. — Deferido. (Ref. 6.489-42.)

A mesma, idem para o Sr. Atila Gomes Ribeiro. — Deferido. (Ref. 6.487-42.)

A mesma, idem para o Sr. Cantídio Bentes de Oliveira Guimarães. — Deferido. (Referência 6.488-42.)

Romualdo Tulii, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. (Ref. 6.636, de 1942.)

O mesmo, solicitando licença para pilotar aviões de vários tipos. — Deferido. (Ref. 6.637, de 1942.)

Diretoria do Pessoal

Dia 14 de setembro de 1942

Requerimentos despachados:

Alberto Koglin, Ivan Dias de Oliveira, Jacob Afialo, Jayme de Castro Lopo, Leopoldo Rodolfo Feijó Bittencourt, Manoel Coelho Campos, Miguel Alvarenga Barbosa, Rodolfo Cunha Ribeiro, Ubirajara Cardoso, Paulo Ferreira de Araujo. Todos pedindo transferência para a reserva da F. A. B. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Luiz Bruno, Milton Arnt, Orestes de Giovanni. Todos pedindo transferência para a reserva da F. A. B. I — Despacho. — Junte os documentos exigidos pela Instrução publicada no D. O. de 7-8-42.

Jader Rodrigues Costa — Pedindo transferência para a reserva da F. A. B. I — Despacho. — Instrua devidamente o seu pedido conforme Instrução em vigor.

George de Sá Carvalho Couto — Pedindo transferência para a reserva da F. A. B. — Nada há que deferir, porquanto já pertence a reserva da F. A. B. de acordo com o decreto-lei n. 4.330 de 23-5-52.

Victoriano Augusto Borges — Pedindo transferência para a reserva da F. A. B. — Nada há que deferir, à vista de não pertencer a reserva do Exército.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

S. C. 38.163-42 — Carta do Sr. Abilio Correia de Amorim — Pedindo informações para aquisição de gasôgenos. Despacho do Sr. diretor: Os aparelhos de gasôgenos tipo Light A. L. — a carvão — destinam-se a revenda, aos interessados, pelo preço de custo (6:243%) e pagamento à vista.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

A Sociedade Cooperativa do Rio de Janeiro solicita a cessão das dependências e instalações

(cozinha e terraço) existentes no 6.º andar do Entrepósito Federal de Pesca (P. A. 3.247-42). — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Luiza Filippi, aluna da 4.ª série da Escola Nacional de Veterinária, solicita permissão para fazer um estágio no laboratório de leite e carnes da Secção de Produtos de Origem Animal, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (P. A. 3.642-42). — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Laboratórios Raul Leite S. A., com sede à rua Leopoldina Bastos n. 44, nesta Capital, solicita o registro do produto veterinário denominado Kuros (P. A. 3.700-42). — Registre-se.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 86.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Aulpho Napolitano de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de quatorze de setembro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Casa da Criança, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Maternidade Rosinha Santos Prates, de Quaraí, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Academia Cearense de Letras, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Colégio de Santa Agueda, de Ceará-mirim, Rio Grande do Norte (auxílio para 1943) — aprovado;

2 — Associação Servas dos Pobres, de Curvelo, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado;

3 — Academia Pernambucana de Letras, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado;

4 — Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, mantenedora do Sanatório Ebezezer, de Campos do Jordão, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado;

5 — Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas, do Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado;

6 — Santa Casa de Misericórdia, de Sena Madureira, Território do Acre (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Conferência de São Vicente de Paula, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia, de Martinho Campos, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado;

2 — Federação Espírita do Estado de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1943)

— aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos, de Poços de Caldas, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Pium, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

As 16 horas e 45 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Aulpho Napolitano de Paiva*, presidente.

O Sr. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para 1943:

Território do Acre:

Instituto Técnico Escoteiro de Educação, de Sena Madureira 10:000\$0

Pará:

Associação Comercial do Pará, de Belem 100:000\$0

Maranhão:

Centro Artístico Operário Caxiense, de Caxias 10:000\$0

Centro Artístico Operário Maranhense, de S. Luiz 15:000\$0

Colégio Santa Cruz, de S. Luiz 10:000\$0

Piauí:

Apostolado de Caridade de Santa Catarina de Sena, de Parnaíba. 5:000\$0

Ceará:

Asilo de Mendicidade, de Fortaleza 10:000\$0

Coluna Santo Antônio do Educandário Santa Maria, de Fortaleza 5:000\$0

Escola de Música Carlos Gomes, de Fortaleza 2:000\$0

Rio Grande do Norte:	
Escola de Comércio, de Natal	10:000\$0
Pernambuco:	
Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Pesqueira	3:000\$0
Escola Anchieta, de Recife	3:000\$0
Escola de Engenharia de Pernambuco, de Recife	50:000\$0
Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, mantenedora do Liceu de Artes e Ofícios, de Recife	3:000\$0
Vila da Medalha Milagrosa, de Vila Floriano	3:000\$0
Alagoas:	
Casa dos Pobres, de Coruripe	3:000\$0
Escola Noturna e Gratuita S. Tarcísio, de Penédo	2:000\$0
Federação Alagoana pelo Progresso Feminino, de Maceió	6:000\$0
Sergipe:	
Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, de Aracaju	5:000\$0
Sociedade Beneficente Amparo de Maria, de Estância	5:000\$0
Baía:	
Abrigo dos Pobres Bom Jesus da Lapa, de Bom Jesus da Lapa ..	5:000\$0
Asilo Bom Pastor, de Salvador ..	30:000\$0
Associação das Senhoras de Caridade, de Salvador	12:000\$0
Colégio Santa Bernardete, de Salvador	5:000\$0
Instituto de Cegos da Baía, de Salvador	12:000\$0
Instituto de Música da Baía, de Salvador	2:000\$0
Patronato da Imaculada Conceição, de Salvador	5:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Alagoinhas	5:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira dos Campinhos	6:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Santo Antônio de Jesus	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, da Baía, de Salvador	50:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Itabuna	3:000\$0
Espírito Santo:	
Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos S. José, de Alegre ..	3:000\$0
Conferência de N. S. da Penha da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Alegre	2:000\$0
Conferência de Santo Agostinho da da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Cachoeiro de Itapemirim	3:000\$0
Rio de Janeiro:	
Caixa Auxiliadora dos Pobres, de S. Gonçalo	5:000\$0
Conservatório Livre de Música, de Niterói	5:000\$0
Hospital Santa Teresa, de Petrópolis	40:000\$0
Distrito Federal:	
Ambulatório de S. Vicente de Paulo da Lagoa	6:000\$0
Apoio Fraternal	10:000\$0
Assistência Médica Maracaná	5:000\$0
Casa Betânia	5:000\$0
Coligação Católica Brasileira	10:000\$0
Cruzada Nacional contra a Tuberculose	30:000\$0
Cruzada Nacional de Educação	100:000\$0
Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição	10:000\$0
Dispensário S. Vicente de Paulo, de Patrocínio, Minas Gerais ..	6:000\$0
Federação Taquigráfica Brasileira ..	5:000\$0
Fundação Osório	50:000\$0
Instituto de Geografia e História Militar do Brasil	30:000\$0
Instituto S. Francisco de Sales ..	10:000\$0
Obra do Berço	50:000\$0

Orfanato Franciscano da Sagrada Família		20:000\$0
Orfanato Santa Rita de Cássia		7:000\$0
Patronato de Menores		660:000\$0
Pequena Cruzada de Santa Terezinha do Menino Jesus		60:000\$0
Sociedade Brasileira de Filosofia		3:000\$0
Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Tattwa Nirma-kaia		5:000\$0
Sociedade de Homens de Letras do Brasil		10:000\$0
União Social Feminina		5:000\$0
Federação das Sociedades de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Lepra		700:000\$0
São Paulo:		
Abrigo da Divina Providência D. Gertrudes de Campos, de São Paulo		20:000\$0
Asilo Bom Pastor, de São Paulo		15:000\$0
Asilo de Mendicidade D. Bosco, de Palmeiras		3:000\$0
Asilo e Orfanato de S. Vicente de Paulo, de Franca		6:000\$0
Asilo S. Vicente de Paulo, de Itapetininga		3:000\$0
Associação Cristã Santo Agostinho, de S. Paulo		5:000\$0
Associação das Damas de Caridade, de Cachoeira		6:000\$0
Associação de Educação e Cultura, de Socorro		2:000\$0
Associação dos Sanatórios Populares de Campos do Jordão		20:000\$0
Associação Evangélica Beneficente, de São Paulo		12:000\$0
Associação Patrocínio da Sagrada Família, de Lorena		5:000\$0
Bandeira Paulista de Alfabetização, de S. Paulo		10:000\$0
Casa da Criança, de Jau		5:000\$0
Centro Beneficente Operário São José, de Campinas		3:000\$0
Centro Espírita Alan Kardec, de Campinas		2:000\$0
Conferência de S. Vicente de Paulo do Sagrado Coração de Jesus, de Brotas		3:000\$0
Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Taubaté		3:000\$0

Notificações aos interessados:

Pelo relator ministro Ataulpho de Paiva:

N. 26.023-42 — Assistência ao Litoral de Anchieta, de Santos, São Paulo. — Seja reconhecida a firma do atestado apresentado.	
N. 26.068-42 — Federação Brasileira de Engenheiros, do Distrito Federal. — Junte novo balancete de acordo com o Formulário com as firmas devidamente reconhecidas, e bem assim novo atestado em forma legal referindo precisamente o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1941.	
N. 26.115-42 — Casa Pia e Colégio dos Orfãos de S. Joaquim, de Salvador, Baía. — Junte relatório e balancete de 1941.	
N. 26.113-42 — Abrigo do Salvador, Baía. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de indigentes internados (note-se bem), gratuitamente em 1941.	
N. 26.087-42 — Assistência Social Riopendense, de Rio das Pedras, São Paulo. — Junte novo atestado e novo balancete, ambos de acordo com o Formulário. Os estatutos devem ser assinados, apresentada a resposta ao Questionário.	
N. 25.984-42 — Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Abaeté, Minas Gerais. — Junte a resposta ao Questionário e sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado.	
N. 25.995-42 — Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio, Minas Gerais. — Junte a resposta ao Questionário, sendo reconhecidas as firmas do balancete apresentado, aguardando-se a informação da D. O. H.	
N. 25.999-42 — Associação Espírita, de Carangol, Minas Gerais. — Complete a habilitação legal.	

N. 25.874-42 — Centro Acadêmico Pereira Barreto, de São Paulo. — Habilite-se na forma da lei.

N. 26.005-42 — Sociedade Hospitalar Giruaense, de Giruá, R. G. Sul. — Junte o relatório e a resposta ao Questionário, reconhecidas as firmas do balancete e aguardando-se a informação da D. O. H.

N. 25.989-42 — Liga Artística Operária Norte Riograndense, de Natal, R. G. Norte. — Junte a resposta ao Questionário, outro atestado completo, devendo o balancete ser assinado também pelo contador, com todas as firmas reconhecidas.

N. 26.031-42 — Policlínica de Copacabana, do Distrito Federal. — Junte novo atestado em forma legal referindo detalhadamente o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados aos indigentes em 1941, reconhecidas as firmas do balancete apresentado.

N. 25.871-42 — Instituto de Serviço Social, de São Paulo. — Junte novo atestado referindo detalhadamente o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1941. O balancete apresentado deve também ser assinado pelo contador, com todas as firmas reconhecidas. Junte igualmente a planta e as fotografias das instalações.

N. 25.875-42 — Instituto Profissional de Cegos Padre Chico, de São Paulo. — Junte novo balancete precisamente de acordo com o Formulário.

N. 25.853-42 — Associação de Caridade São Francisco Xavier, de Itaguaí, Rio de Janeiro. — Junte o atestado em forma legal, devendo o balancete ser também assinado pelo contador, com todas as firmas reconhecidas.

N. 25.760-42 — Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, de Niterói, Rio de Janeiro. — Junte o atestado em forma legal, e bem assim novo balancete de acordo com o Formulário.

N. 25.919-42 — Fundação Darcy Vargas, do Distrito Federal. — Complete-se a habilitação legal, sendo para este fim devidamente notificada a requerente.

N. 25.759-42 — Dispensário Coronel Horácio Lemos, do Distrito Federal. — Junte a resposta ao Questionário e sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado.

N. 26.030-42 — Casa S. Luiz para a Velhice — Instituição Visconde Ferreira d'Almeida, do Distrito Federal. — Junte a resposta ao Questionário. Sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado.

N. 25.812-42 — Santa Casa de Misericórdia, de Bapendí, Minas Gerais. — Habilite-se na forma da lei.

N. 25.991-42 — Confederação Espírita Caminhinhos do Bem, de Belém, Pará. — Junte a resposta ao Questionário, devendo o balancete apresentado ser também assinado pelo contador com todas as firmas reconhecidas.

N. 25.803-42 — Hospital S. Salvador, de Alom Paraíba, Minas Gerais. — Junte o balancete de acordo com o Formulário e bem assim novo atestado referindo o número de indigentes internados (note-se bem) gratuitamente em 1941.

N. 25.737-42 — Círculo de Estatutos Bandeirantes, de Curitiba, Paraná. — Prove preliminarmente se foi dado cumprimento ao ato de que dá notícias o decreto a fls. 7, e se este ainda está em vigor.

N. 25.982-42 — Academia Brasileira de História das Ciências, do Distrito Federal. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número e a natureza dos serviços culturais prestados em 1941. Não bastam as referências do relatório. O atestado é que faz prova. Os estatutos devem ser assinados pelo presidente. O balancete apresentado deve também ser assinado pelo contador, com todas as firmas reconhecidas.

N. 25.733-42 — Liga Humanitária de Mogi das Cruzes, S. Paulo. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado, juntando as plantas e mais dois exemplares dos estatutos.

N. 26.617-42 — Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, de Florianópolis. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número e a natureza dos

serviços gratuitos prestados em 1941. Falta ao balancete a assinatura (que deve ser reconhecida) do contador, devendo ser apresentada também a resposta ao Questionário.

N. 23.769-42 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, péripeta administradora do Hospital Frei Antônio, do Distrito Federal. — Junte outro atestado em forma legal, referindo precisamente o número de enfermos indigentes internados gratuitamente em 1941, e be massim novo balancete em separado, precisamente de acordo com o Formulário, de execução obrigatória.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1942

S. C. 44.979-42 — Henrique de Melo. — Apresente o diploma.

S. C. 44.121-42 — Antonio Nara. — Certifique-se o que consta do arquivo.

S. C. 34.695-42 — José Guimarães Junior. — S. C. 34.697-42 — José Andrade Duarte. — Apresentem justificação de nome, processada em Juízo.

S. C. 28.027-42 — Antonio Viola. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos do decreto n. 21.033, de 8-2-32.

S. C. 42.483-42 — Artur Rabe Junior. — Informe-se o requerido.

S. C. 41.674-42 — Guilherme Spelling. — Indeferido; requeira certidão do registro, nos termos do art. 63, do decreto n. 20.158, de 30-6-31.

S. C. 41.856-42 — Alcides Santos Dias. — Deferido, por haver requerido fora do prazo legal.

S. C. 48.465-42 — Jorge Iahn. — S. C. 49.034-42 — Pedro Haydu. — S. C. 41.037-42 — Edgard F. de Paulo. — Satisfazam as exigências.

Registro de diplomas:

Bacharel em ciências econômicas: — S. C. 22.043-42 — Prescillio José do Rego Pires. — S. C. 37.511-42 — Antonio Gomes Pereira. — Deferidos.

Contadores: S. C. 34.507-42 — Milton Rosa. — S. C. 34.055-42 — Luiz Maria Nunes de Oliveira. — S. C. 36.899-42 — Nelson Dias. — S. C. 36.238-42 — Lourival dos Reis. — S. C. 37.664-42 — Renan Seixas. — S. C. 29.810-42 — Edmundo Saft. — S. C. 29.813-42 — Manoel G. de Moraes. — S. C. 36.898-42 — Leomar Brod. — S. C. 31.870-42 — Luiz Rodrigues Vassalo. — S. C. 30.089-42 — José Rosi. — S. C. 20.115-42 — Valdir dos Santos. — S. C. 133-42 — Consiglia Stella Carrozo. — S. C. 23.144-41 — José Prata Gonçalves. — S. C. 4.921-42 — Daniel da Silva. — S. C. 17.375-42 — Oswaldo Chilaatto. — S. C. 19.032-42 — Francisco Zotta. — S. C. 38.266-42 — Roque Lotumolo. — S. C. 29.439-42 — Joaquim Lourenço Moura. — S. C. 29.436-42 — Floreal Alba. — S. C. 13.212-42 — Mario Tonisi. — S. C. 29.437-42 — José Clovis dos Santos. — S. C. 29.432-42 — Eunice Ribeiro. — S. C. 29.431-42 — Benedito Barbosa de Moraes. — S. C. 29.811-42 — Carlos C. Gonçalves. — S. C. 37.270-42 — Arcid José Sperandio. — S. C. 33.409-42 — Edgard Pereira Vianna. — S. C. 21.287-42 — Gregorio Roz Soto Filho. — S. C. 31.033-42 — Carlos Alberto Capuzzo. — S. C. 31.002-42 — Carlos Dias da Rocha. — S. C. 28.007-42 — Antonio Cardarelli. — S. C. 19.986-42 — Alberto Jabur. — S. C. 36.114-42 — José Seixas. — S. C. 37.510-42 — Rubens Azevedo Ewaldo. — S. C. 48.176-42 — José Thomaz. — Deferidos.

Outros processos despachados:

S. C. 30.759-42 — Alipio de Andrade. — Informe-se o requerido.

S. C. 41.448-42 — Orlando Fertolatti dos Santos. — Indeferido; requeira certidão do registro, nos termos do art. 63, do decreto número 20.158, de 30-6-31.

S. C. 35.776-42 — Lourival Toscano Barreto. — Esclareça qual o cargo exercido e reconheça as firmas dos documentos apresentados.

S. C. 27.355-42 — Lourival Freire. — S. C. 34.976-42 — Alcides Mariano. — S. C. 43.471-42 — Wolmar Antonio Salton. — S. C. 42.449-42 — Manoel Julio de Oliveira. — S. C. 35.755-42 — Bruno Pacheco. — Certifique-se.

S. C. 36.930-42 — Cecilio Nahra. — Informe-se o requerido.

S. C. 24.935-42 — João Baptista Figueiredo Filho. — Faça "visar" o diploma pelo inspetor do estabelecimento, e bem assim o histórico escolar.

S. C. 35.777-42 — Augusto Dionisio Vieira. — Satisfaz a exigência.

S. C. 40.129-42 — Edgard de Castro Ribeiro Duarte. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 35.772-42 — Ibrahim de Magalhães Pinto. — Apresente certidão de nascimento; reconheça a firma do documento de fls. 4 e prove a regularidade do funcionamento da atestante no período de janeiro de 1942 a julho de 1932.

S. C. 35.783-42 — Ruy Felix Corrêa. — Apresente certidão de nascimento; reconheça as assinaturas dos documentos apresentados, prove o regular funcionamento da firma que expediu o atestado de fls. 6, no período de janeiro de 1928 a 14 de fevereiro de 1933.

S. C. 35.781-42 — Antenor Nogueira Camargos. — Apresente certidão de nascimento; reconheça a firma do documento de fls. 4 e prove o regular funcionamento da atestante no período de agosto de 1927 a fevereiro de 1933.

S. C. 35.782-42 — Plinio Kneipp Barbosa. — Apresente certidão de idade; reconheça a firma do documento de fls. 4, e prove a regularidade do funcionamento da atestante no período de janeiro de 1927 a março de 1932.

S. C. 35.773-42 — Natalino David Tolomelli. — Apresente certidão de nascimento e prove a regularidade do funcionamento da firma atestante, no período de maio de 1927 a setembro de 1932, reconhecendo-se a firma do documento de fls. 4.

S. C. 35.774-42 — José Ovidio Gerken. — Prove o regular funcionamento da firma que expediu o atestado de fls. 4, no período de outubro de 1927 a 28 de março de 1933, e reconheça a firma dos documentos apresentados.

S. C. 35.779-42 — Geraldo Ferreira da Silva. — Apresente atestado da firma onde trabalhou, provando o seu regular funcionamento até 8 de outubro de 1942, e reconheça as assinaturas dos documentos apresentados, juntando também ao processo certidão de nascimento.

S. C. 35.780-42 — Guiomar Campos. — Apresente certidão de nascimento; reconheça a firma dos documentos de fls. 4 e 5 e prove a regularidade do funcionamento da atestante no período de março de 1926 a março de 1932.

S. C. 27.675-42 — Humberto Rastelli; S. C. 37.996-42 — José Almeida da Silva. — Deferidos.

Secretários:

S. C. 31.762-42 — Lygia Martins; S. C. 31.755-42 — Euthydemia de Albuquerque e Souza. — Deferidos.

Quotas:

Academia de Comércio anexa à Faculdade de Direito do Paraná — Curitiba — 1:800\$0, (um conto e oitocentos mil réis), importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 28 de agosto de 1942.

Escola Técnica de Comércio do Instituto Roscio (Matriz) — Distrito Federal — 1:200\$0, (um conto e duzentos mil réis), importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 27 de agosto de 1942.

Escola de Comércio Brasilux — São Paulo, 1:200\$0, (um conto e duzentos mil réis), importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 25 de agosto de 1942.

Escola de Comércio da Fenix Caixeiral de Fortaleza — Ceará — 1:800\$0, (um conto e

oitocentos mil réis), importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 24 de agosto de 1942.

Instituto Comercial Sant'Ana anexo ao Ginásio Sant'Ana — Uruguaiana — Rio G. do Sul — 1:800\$0, (um conto e oitocentos mil réis), importância referente ao 2.º semestre do 1942, recolhida em 27 de agosto de 1942.

Colégio Santa Terezinha do Menino de Jesus — Caicó — Rio G. do Norte — 2:400\$0, (dois contos e quatrocentos mil réis), importância referente ao exercício de 1941, recolhida em 31 de agosto de 1942.

Dia 14 de setembro de 1942

D. E. C. 3.891-42 — Armando Guimarães; D. E. C. 3.548-42 — Angelo Sparano. — Providenciem-se.

S. C. 40.663-42 — Alvaro Barroso e Companhia. — Certifique-se.

Registro de diplomas

Bacharel em Ciências Econômicas:

S. C. 27.366-42 — Rolph Zettler. — Deferido.

Contadores:

S. C. 38.168-42 — Samuel de Oliveira. — S. C. 14.417-41 — Luiz de Gonzaga Gomes de Oliveira.

S. C. 22.520-41 — José Evaldo Ramos. — S. C. 53.988-41 — Mario de Andrade Villela.

S. C. 38.956-42 — Ondina Daval de Carvalho.

S. C. 31.004-42 — Oswaldo Braun.

S. C. 17.930-42 — Pericles Milla.

S. C. 23.816-42 — Myrthes Augusta de Souza Telles.

S. C. 11.309-42 — Alberto Clementino Mesquita.

S. C. 22.563-42 — Pedro Rage Jahara.

S. C. 29.812-42 — Antonio José C. de Moraes.

S. C. 27.356-42 — Alfredo Zettler.

S. C. 16.242-42 — Noemy de San Juan.

S. C. 21.166-42 — Israel Bomfim Vieira Ferreira.

S. C. 8.813-42 — Leonildo Birolli.

S. C. 16.243-42 — Maria Thereza Molliterno.

S. C. 46.542-42 — Maria Isabel Nogueira da Silva.

Deferidos.

Outros processos despachados:

S. C. 38.287-42 — Isabel Gomes Bastos;

S. C. 25.723-42 — Luiz Barros; S. C. 38.288-42 — Eunício Gomes Bastos. — Satisfazam as exigências.

S. C. 39.569-42 — Rubens Rodrigues de Oliveira. — Certifique-se.

S. C. 37.268-42 — Augusto Moreira Duarte; S. C. 44.575-42 — Salvador Mairre. — Apresente prova de naturalização e de haverem prestado serviço militar no Brasil.

S. C. 43.509-42 — Joaquim José de Brito; S. C. 43.508-42 — João Barreto da Silva; S. C. 43.507-42 — Otto Gustavo Gruber; S. C. 43.510-42 — Giovanni de Moraes Costa; S. C. 45.464-42 — Jules Remy; S. C. 43.937-42 — René Veiga; S. C. 43.512-42 — Walter Fontoura; S. C. 43.511-42 — Antonio Vitor John; S. C. 35.594-42 — Norberto Moreira Neves; S. C. 30.124-42 — João Oliva; S. C. 32.567, de 1942 — Abilio Terra; S. C. 43.467-42 — Frederico Celso Soares; S. C. 43.466-42 — João do Amaral Abreu; S. C. 42.396-42 — Manoel Pinto de Carvalho; S. C. 42.242-42 — Teodoro A. H. Hermens; S. C. 41.767-42 — Angelo da Fonseca Lemos; S. C. 40.050-42 — Clovis Alves Raiol; S. C. 46.869-42 — Oscar Costa Vaz; S. C. 21.043-42 — David Thomas; S. C. 45.933-42 — José Machado de Aguiar Liberato de Mattos. — Apostilem-se.

S. C. 38.547-42 — Aponaldo Marques Nogueira. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S. C. 45.359-42 — José Figueira Tavares Cordeiro. — Indeferido.

S. C. 38.546-42 — Tomaz Baldi. — Indeferido, por falta de amparo legal.

S. C. 40.649-42 — Adalberto Ludwig; S. C. 40.664-42 — Waldemar Martau; S. C. 48.080-42 — José Rodrigues de Oliveira Junior. — Certifiquem-se.

Quotas:

Academia Pontagrossense de Comércio — Ponta Grossa — Paraná — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 3 de setembro de 1942.

Instituto Comercial de Niterói — Sucursal do Colégio Plínio Leite — Niterói — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 18 de agosto de 1942.

Quotas:

Liceu Coelho Neto — Santos — Estado de São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 20 de agosto de 1942.

Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 22 de agosto de 1942.

Colégio Nossa Senhora da Misericórdia — Rio — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 20 de agosto de 1942.

Curso Comercial "Carlos de Carvalho" — Fortaleza — Ceará — 1.800\$0, (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 21 de agosto de 1942.

Colégio Santa Terezinha do Menino Jesus — Caicó — Rio G. do Norte — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 31 de agosto de 1942.

Colégio São Francisco — Vacaria — Rio Grande do Sul — 1.200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 31 de agosto de 1942.

Escola de Comércio José Bonifácio — 1.800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 31 de agosto de 1942.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria ministerial n. 237, de 31 de agosto de 1942. — O ministro de Estado da Educação decreto-lei n. 2.779, de 12 de novembro de 1940, resolve, de acordo com o disposto no 1940, designar os professores Alberto Teixeira Paes e Roberto de Almeida Cunha para participarem, com direito de voto, das sessões da congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, relativas ao processo de concurso para provimento da cátedra de Química Toxicológica e Bromatológica, da mesma escola.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1942. — Capanema.

N. 1.517-40 — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora. — Realização de concursos — Portaria ministerial n. 236, 31 de agosto de 1942. — O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.779, de 12 de novembro de 1940, designar os professores Raimundo Pacifico Homem e Geraldo Trindade, para participarem, com direito de voto, das sessões da congregação da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, relativas ao processo de concurso para provimento da cátedra de Química Industrial Farmacêutica, da mesma Escola.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1942. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Médico:

N. 41.695-41 — Helton Hugo Ladeira. — Sim.
N. 45.076-42 — Nino Gariglio. — Sim.
N. 45.270-42 — Gennaro José Costabile. — Deferido.
N. 49.207-42 — Thomé Izidoro Dias da Silva Sobrinho. — Sim.

Cirurgião dentista:

N. 49.278-42 — Geraldo Augusto Andrade. — Sim.
N. 41.007-41 — Laercio Freire da Silva. — Sim.

Farmacêutica:

N. 41.026-41 — Catarina Porcaro Vercaro. — Sim.

Enfermeira obstétrica:

N. 42.382-42 — Isaltina Loureiro. — Sim.

Bacharel:

N. 40.490-41 — Alodio de Macedo Prestes. — Sim.
N. 40.491-41 — Herculano Torres Cruz. — Sim.
N. 42.618-41 — Anastacio Jardim de Oliveira. — Sim.
N. 34.096-42 — Flavio Carvalho de Moraes Bastos. — Deferido.

N. 45.539-42 — Alfredo Pessoa de Lima — Deferido.
N. 46.634-42 — Jordano Paulo da Silveira. — Sim.
N. 47.778-42 — José Barbosa Passos. — Sim.
N. 48.697-42 — Bolivar do Amaral Mousinho — Deferido.
N. 49.610-42 — Elzéario Vieira Nuñez. — Sim.

Enfermeira:

N. 49.162-42 — Irene Ribeiro da Fonseca. — Deferido.
Professor secundário de Geografia:
N. 9.266-42 — Geraldo Sampaio de Souza. — Registe-se.

Professor secundário de Química:

N. 12.288-42 — Jairo Moraes. — Sim.
Licenciado em Filosofia:
N. 52.501-41 — Amelio Guariento. — Sim.
N. 49.390-42 — José Pires Castanho Filho. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 23.496-42 — Faculdade de Direito do Amazonas — Relatório do primeiro trimestre de 1942. — Arquite-se.
N. 30.169-42 — Faculdade de Engenharia Amazonas — Relatório do primeiro trimestre de 1942. — Arquite-se.
N. 47.186-42 — Carminda Alves Pereira. — Declare onde e quando prestou os exames do curso secundário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1942

N. 69.274-42 — Banco do Comércio, pede para instalar agências no Distrito Federal — Meyer, Copacabana e Centro.

1. Deferido, à vista do parecer emitido pela diretoria das Rendas Internas.

2. Expeçam-se em favor do interessado as necessárias artas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar nesta Capital, providenciando-se como propõe aquela Diretoria.

N. 67.564-42 — Banco Industrial Brasileiro S. A., sobre a abertura de agências na Praça da Bandeira, no Meyer e em Madureira, todas no Distrito Federal:

1. Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeçam-se em favor do interessado as necessárias artas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar nesta Capital, cobrando-se o selo que for devido.

N. 55.250-42 — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A., pedindo autorização para abrir uma agência na cidade de Volta Grande, no Estado de Minas Gerais. — Deferido, à vista do parecer.

2. Expeça-se em favor do interessado a necessária carta-patente para o funcionamento da agência que pretende instalar na cidade de Volta Grande, Estado de Minas Gerais.

N. 70.936-42 — Banco de Minas Gerais, autorização para instalar agência em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

1. Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeça-se em favor do interessado a necessária carta-patente para o funcionamento da agência que pretende instalar na cidade de Sete Lagoas, Estados de Minas Gerais, cobrando-se, antes, o selo que for devido.

N. 49.028-42 — Banco Mercantil de São Paulo S. A., pedindo autorização para instalar agências em Campo do Jordão, Indaiatuba, Porto Feliz, Salto, Santa Cruz do Rio Pardo e Santo Amaro. — Deferido.

2. Expeçam-se em favor do interessado as necessárias artas-patentes de autorização para o funcionamento das agências que pretende instalar no interior do Estado de São Paulo, procedendo-se, ainda, como propõe a Diretoria das Rendas Internas, quanto ao cancelamento das artas-patentes constantes de fls. 13 e 14.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 10.864-42 — Exposição de motivos n. 1.355, de 7 de julho de 1942, do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Em memorial constante às fls. 2 e 3 do incluso processo, a Associação da Imprensa do Pernambuco apela para Vossa Excelência no sentido de ser concedida uma pensão ou outro qualquer auxílio à família do falecido jornalista e agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, Eurico Vitruvius.

2. Justificando seu pedido, lembra aquela Associação os inestimáveis serviços prestados à causa da República pelo referido jornalista, que foi companheiro de Martins Junior e vem de desaparecer aos 70 anos de idade,

"deixando a família sem quaisquer meios de subsistência digno do seu nome e dos serviços que, desinteressadamente, prestou ao país".

3. Alega, ainda a mencionada Associação não lhe ser possível prestar senão "uma ajuda momentânea e modestíssima à família de seu grande confrade falecido", razão pela qual solicita a Vossa Excelência

"se digne de remediar a situação aflitiva da dedicada companheira de Eurico Vitruvius e dos seus dois filhos, atribuindo-lhes uma pensão condigna ou atenuando, por outros meios que estejam ao seu alcance, a situação de verdadeiro abandono em que se encontram".

4. Conforme esclarecem os pareceres e informações que instruem o pedido, não tem este nenhum amparo legal. O extinto não era contribuinte do montepio, não assistindo, portanto, a seus herdeiros o benefício desse instituto.

5. Não se me afigura, assim, possível a concessão da pensão pleiteada, salvo a título de mercê que, no entanto, constituiria um precedente fácil de ser invocado por quaisquer outros interessados em idênticas condições.

6. Vossa Excelência, porém, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — A. de Souza Costa.

Aprovado. Em 8-7-42. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordem de 19-9-42:

N. 176 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de 1:918\$00, para pagamento a D. Emília da Serra Monteiro.

N. 314 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento do inativo João Cancio Alves da Silva.

Ordem de 21-9-42:

N. 208 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Madalena de Albuquerque Gouveia.

N. 313 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Adelina da Mota Ramos.

N. 540 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Dias de Souza Leão.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 185 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alceste Leitão Gonçalves.

N. 186 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Hilda Gentil Ribeiro.

N. 187 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Ana Pires Gomes.

Processos:

N. 36.086-42 — Francisco Pereira de Campos. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 66.492-42 — Mathias José de Abreu. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 58.395-42 — Francisco Manna. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 61.504-42 — Jeronymo Avelar Figueira de Melo. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 75.532-42 — Luiza Taranto de Souza Caldas. — Satisfaca as exigências do parecer e prove o regime do seu casamento.

N. 63.658-40 — Mario de Barros e Vasconcelos. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 74.510-42 — Abigail Rodrigues da Costa. — Apresente o atestado a que se refere o parecer.

N. 76.302-42 — Guilhermina Muller Albuquerque da Cunha. — Compareça para esclarecimentos.

N. 76.470-42 — Evangelista Chaves Fiuza da Cunha. — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.985-41 — Pedro Pereira Cardoso Thompson. — Convida-se novamente o interessado a satisfazer a exigência.

N. 50.733-41 — Heitor Machado Silva. — Convida-se novamente o interessado a satisfazer a exigência.

N. 71.046-42 — Afonso Ligorio de Souza Pinto. — Apresente alvará de autorização.

N. 290 — O diretor da Despesa Pública declara a Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos relativos aos vencimentos e pensões, correspondentes ao mês de setembro, serão efetuados a partir de 28 do corrente, devendo ser observada a seguinte tabela:

TABELA DE PAGAMENTOS

1.º DIA

Presidência da República e órgãos subordinados

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Ministério da Fazenda

Ministério de Estado e Gabinete.
Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
Procuradoria Geral da Fazenda Pública.
Diretoria da Despesa Pública.
Serviço do Pessoal.
Diretoria das Rendas Internas.
Diretoria das Rendas Advindas.
Diretoria do Domínio da União.
Divisão do Material.
Serviço de Comunicações.
Recebedoria do Distrito Federal.
Caixa de Amortização.
Contadoria Geral da República.
Tribunal de Contas.
Conselho Técnico de Economia e Finanças.
Conselho de Contribuintes.
Conselho Superior de Tarifa.
Palácios Presidenciais.
Avulsas.

Ministério da Justiça

Supremo Tribunal Federal.
Tribunal de Segurança Nacional.
Juizes de Direito e Juizes Substitutos.
Procuradoria Geral da República.
Ministério Público.
Congruas.

2.º DIA

Ministério da Fazenda

Serviço de Estatística Econômica e Financeira.
Divisão do Imposto de Renda.
Delegacia Regional do Imposto de Renda.
Laboratório Nacional de Análises.
Ministros e Desembargadores aposentados.

Ministério da Justiça

Secretaria de Estado (todos os órgãos).
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.
Escola João Luiz Alves.
Serviço de Assistência a Menores.
Colônia Penal Cândido Mendes.
Secretaria da extinta Câmara dos Deputados.
Secretaria do extinto Senado Federal.

Ministério do Exterior

Secretaria de Estados (todos os órgãos).
Corpo Diplomático.

Presidência da República e órgãos subordinados

Departamento de Imprensa e Propaganda.
Conselho Federal do Comércio Exterior.
Conselho de Imigração e Colonização.

3.º DIA

Ministério da Fazenda

Aposentados da Fazenda (A a Z).
Pessoal em disponibilidade.
Pensões da Guarda Civil.

Ministério da Justiça

Instituto Profissional Quinze de Novembro.
Penitenciária Central do Distrito Federal.
Presídio do Distrito Federal.
Arquivo Nacional.
Tribunal de Apelação (Oficiais de Justiça).

4.º DIA

Ministério da Fazenda

Cobreadores da Dívida Ativa.

PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Ministério da Fazenda

Diretoria da Despesa Pública.
Serviço do Pessoal.
Diretoria das Rendas Internas.
Divisão do Material.
Serviço de Comunicações.
Diretoria do Domínio da União.
Serviço de Estatística Econômica e Financeira.
Recebedoria do Distrito Federal.
Caixa de Amortização.
Divisão do Imposto de Renda.
Delegacia Regional do Imposto de Renda.
Contadoria Geral da República.
Tribunal de Contas.
Departamento Federal de Compras.

Ministério do Exterior

Ministério da Justiça

(MENSALISTAS)

Secretaria de Estado.
Supremo Tribunal Federal.
Tribunal de Segurança Nacional.
Tribunal de Apelação.
Procuradoria Geral da República.
Juízo de Menores.
Arquivo Nacional.
Penitenciária Central do Distrito Federal.
Conselho Penitenciário.
Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.
Escola João Luiz Alves.
Instituto Profissional Quinze de Novembro.
Serviço de Assistência a Menores (S. A. M.).
Colônia Penal Cândido Mendes.
Presidência da República e órgãos subordinados
Secretaria da Presidência da República.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Departamento de Imprensa e Propaganda.
Conselho Federal do Comércio Exterior.
Conselho de Imigração e Colonização.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.
Comissão de Defesa da Economia Nacional.

5.º DIA

Ministério da Fazenda

Agentes Fiscais de Imposto de Consumo do Distrito Federal. Aposentados dos Ministérios da Agricultura, Educação, Exterior e Justiça (A a Z).

6.º DIA

Ministério da Fazenda

Aposentados dos Ministérios da Guerra e Trabalho (A a Z) e Ministério da Viação (A a I).

7.º DIA

Ministério da Fazenda

Aposentados da Viação (J a Z).
Abono provisório e aposentados dos Ministérios do Exterior e Fazenda (A a Z).

8.º DIA

Ministério da Fazenda

Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Agricultura, Educação, Justiça, Trabalho e Viação (A a Z).

9.º DIA

Ministério da Fazenda

Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Marinha e da Guerra (A a Z).
Aposentados do Ministério da Marinha.
Aposentados do Ministério da Justiça (Escrivães e tabeliães).
Ministério Público (Promotores substitutos).
Extranumerários: diaristas e tarefeiros.

10.º DIA

Ministério da Justiça

Montepio do Ministério do Exterior (A a Z).
Pensões (A a Z).
Abono provisório a pensionistas (A a Z) e Pensões Reunidas (A a M).

11.º DIA

Ministério da Fazenda

Pensões Reunidas (O a Z).
Montepio Civil do Ministério da Guerra (A a Z).
Montepio do Ministério da Fazenda (A a D).

12.º DIA

Montepio do Ministério da Fazenda (E a T).

13.º DIA

Ministério da Fazenda

Montepio do Ministério da Fazenda (U a Z).
Montepio Civil do Ministério da Marinha (A a Z).
Diversas Pensões do Ministério da Marinha (A a I).

14.º DIA

Ministério da Fazenda

Diversas Pensões do Ministério da Marinha (J. a Z).
Montepio Militar do Ministério da Marinha (A a Z).

15.º DIA

Ministério da Fazenda

Diversas Pensões do Ministério da Guerra (A a I).

16.º DIA

Ministério da Fazenda

Diversas Pensões do Ministério da Guerra (J a Z).

17.º DIA

Ministério da Fazenda

Meio-soldo (A a Z).
Montepio Militar do Ministério da Guerra (A a Z).
Montepio do Ministério da Justiça (A a E).

18.º DIA

Ministério da Fazenda

Montepio do Ministério da Justiça (F a Z).
Montepio do Ministério da Agricultura (A a Z).
Pensões do Ministério da Viação (acidentes) (A a F).

19.º DIA

Ministério da Fazenda

Pensões do Ministério da Viação (acidentes) (G a Z).
Montepio do Ministério da Educação (A a Z).

20.º DIA

Ministério da Fazenda

Montepio do Ministério da Viação (A a C 2.ª).

21.º DIA

Ministério da Fazenda

Montepio do Ministério da Viação (C 3.ª a II 1.ª).

22.º DIA

Ministério da Fazenda

Montepio do Ministério da Viação (II 2.ª a M 2.ª).

23.º DIA

Ministério da Fazenda

Montepio do Ministério da Viação (M 3.ª a R 1.ª).

24.º DIA

Ministério da Fazenda

Montepio do Ministério da Viação (R 2.ª a Z).

Pensões Militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar (A a Z).

Montepio do Ministério do Trabalho (A a Z).

Diretoria da Despesa Pública, 21 de setembro de 1942. — *Raymundo Brígido Borba*.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 19 de setembro de 1942

De aposentadoria:

Processos:

N. 6.988-42 — Germano Fernandes de Araujo.

N. 72.037-42 — Oscar Ramos Cavalcanti.
N. 73.4284-42 — Gabriel Rodrigues de Moraes.

N. 68.767-42 — Luiz de Almeida Freitas.
N. 61.411-40 — Carlos Horta Bueno.

N. 30.597-42 — Luiz Eugênio Pimenta Mourão.

N. 6.652-42 — Ana Pires Ribeiro.
N. 73.899-42 — Izolino Marcolino Bezerra.
N. 61.414-42 — Teófilo Pereira Cavalcanti.

N. 24.988-41 — Antonio Alves Gonçalves Ferreira.

N. 70.586-35 — Hermenegildo Ferreira da Costa.

N. 66.751-42 — Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.

N. 62.593-40 — Artur Rodrigues Tramuja.

N. 66.652-42 — Domingos de Faria.

N. 70.837-42 — José Pereira Cortez.

N. 64.412-42 — Manoel Lopes de Sá.

N. 107.111-40 — Octaviano Rosa de Lemos.

N. 66.929-39 — Heitor de Sousa Lima.

N. 69.660-42 — José Claudio dos Santos.

N. 57.403-42 — Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.

N. 57.401-42 — Patrício Christiano de Andrade.

De montepio civil:

N. 65.327-42 — Adahil Duarte de Sá e Albuquerque.

N. 64.716-42 — Edith da Cunha Machado Brandão e outras.

N. 26.480-42 — Candida Marau de Carvalho e outras.

N. 45.880-42 — Maria Hierachia de Sousa Cavalcanti e outras.

N. 8.285-32 — Joana de Miranda Sá Hamberger e outra.

N. 71.260-42 — Alice Moreira Viana e outras.

N. 71.330-42 — Emilia Isabel da Cruz.

N. 47.750-42 — Maria José Lessa Vianna.

N. 66.827-42 — Maria Luiza de Andrade Pinto e outras.

N. 52.062-42 — Natalina M. Tramuja.

De montepio militar e meio-soldo:

N. 69.866-42 — Ananizia da Cunha Chagas.

N. 37.699-42 — Laurette Icovino do Nascimento.

Apostilas feitas na mesma data

De reversão de pensão:

N. 25.856-42 — Silvia Marina de Gouvêa.

De alteração de nome:

N. 64.730-42 — Maria Augusta Morize Rozenburg.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Demonstração da renda patrimonial arrecadada pela Secção de Cadastro e Registro, no mês de agosto de 1942:

Foro (inclusive multas)	31:130\$4	
Taxa de ocupação (inclusive multas)	2:133\$2	
Laudêmio	190:500\$9	
Emolumentos	90\$0	
Venda de próprios nacionais	4.209:650\$5	
Aluguéis de próprios nacionais	106:038\$2	4.539:543\$2

Comparação da renda arrecadada de janeiro a agosto de 1942, com a de igual período de 1941:

	1941	1942
Janeiro	260:660\$0	427:445\$3
Fevereiro	275:412\$6	271:462\$6
Março	513:021\$1	273:536\$9
Abril	289:724\$9	333:601\$3
Maio	378:049\$9	2.221:820\$9
Junho	186:653\$1	293:841\$2
Julho	2.821:843\$6	2.383:433\$7
Agosto	267:280\$6	4.539:543\$2

Diretoria das Rendas Internas

Dia 18 de setembro de 1942

N. 394 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de José Ferreira, estabelecido em Faria Lemos, município de Carangola, no Estado de Minas Gerais. (Processo n. 32.047-42). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela de Especialidades Farmacêuticas de fabricação de José Ferreira, estabelecido em Faria Lemos, município de Carangola, Estado de Minas Gerais:

Nome do produto — Classificação fiscal — Capacidade — Imposto — Preço por dúzia
Ovário-san, Classe V, 600 gramas, \$1, 60\$0.
Água Inglesa, Classe X, 500 gramas, \$1, 36\$0.
Vinho creosotado, Classe V, 350 gramas, \$2, 36\$0.
Vinho Jurubeba, Classe V, 320 gramas, \$2, 36\$0.
Vinho Iodotânico, Classe V, 500 gramas, \$4, 48\$0.

Faria Lemos, 12 de janeiro de 1942. — *José Ferreira*.

Tabela de Perfumaria, de José Ferreira, de sua fabricação, estabelecido em Faria Lemos,

município de Carangola, Estado de Minas Gerais:

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço por dúzia

Tintura Permanente, 1 v, 300 gramas, 1\$2, 84\$0.

Loção Permanente, 1 v, 300 gramas, 1\$2, 84\$0.

Faria Lemos, 12 de Janeiro de 1942. — *José Ferreira*.

N. 395 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Produtos Luiz Raia Limitada, estabelecida à praça Benedito Calixto n. 133, no Estado de S. Paulo. (Processo n. 66.458-42). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de Produtos Luiz Raia Limitada, estabelecidos à praça Benedito Calixto n. 133, em São Paulo, município e Estado de São Paulo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Faringoraia, V, 60 C.C., \$060, 4\$0.

Lactomadre, I, 36 drágeas de 0,80, \$2, 12\$0.

Observações — As vendas dos produtos constantes desta relação, vão ser iniciadas nesta data.

São Paulo, 28 de maio de 1942. — Produtos Luiz Raia Limitada. — *Luiz Raia*, diretor gerente.

N. 396 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Josias Soares, estabelecido à travessa Padre Eutíquio n. 710, na capital do Estado do Pará. (Processo número 68.895-42). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Josias Soares, estabelecido à travessa Padre Eutíquio n. 710, em Belém do Pará:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característica — Imposto — Preço

Pilulas Verdes, pilulas, 30 unidades X 0,20, \$1, 90\$0 por dúzia.

Sanovar, elixir, 150 cc, \$1, 84\$0 por dúzia. Pará, 9 de janeiro de 1942. — *Josias Soares*.

ATO N. 190

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 46.314, de 1942, autoriza Vinicius Valadares Vasconcellos, residente nesta Capital, a negociar com os ministérios enumerados no item 1.º da circ. n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1942 — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 12.489 — 23-9-42 — 16\$3).

ATO N. 191

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 63.778, de 1942, autoriza Thomas William Haddock, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 1.488 — 23-9-42 — 16\$3).

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N. 13.801-42 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Intime-se (Recolher 6\$0, imposto simples).

N. 50.511-42 — Casa Fonseca Duarte & Cia. Ltda. — Intime-se a firma-requerente para o pagamento do selo de 20\$0, de que trata o art. 117, do decreto-lei n. 4.271, de 17-4-1942.

Cartões do Imposto de Vendas e Consignações transferidos, prontos para a entrega na S. P. A.

Prof. Firmas Ruas

N. 39.629 2.492 — A. Stulberg, rua do Catete, n. 132.

N. 51.158 2.495 — Schwartz & Tucherman, Est. Braz de Pina n. 654.

N. 54.506 2.094 — Antonio Ribeiro Junior, Praça Getúlio Vargas n. 2 — 6.º andar, sala 605.

N. 54.493 2.456 — José Fernandez Lobato, rua Miguel Couto n. 32 — 1.º andar.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

De 18 de setembro de 1942

Requerimentos:

N. 67.335-42 — Bernardo de Castro Kauffman — Inscreva-se. Imponho a Bernardo de Castro Kauffman a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 25.895-42 — J. Soariano & Filho — Transfira-se. Imponho a J. Soariano & Filho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 3.282-42 — José Pereira Leite, Catete, n. 345 — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.248-42 — Albino Castro & Cia., rua Teófilo Otoni n. 38-40 — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.292-42 — David Filstein, rua do Catete n. 47 — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.198-42 — R. T. B. da Silva, rua da Candelária n. 9 — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.270-42 — Rodrigues Rivas Filho & Cia. Ltda., avenida Rio Branco n. 118 e 120 — Idem.

N. 3.269-42 — Miguel H. Mallet, avenida Rio Branco n. 118 — Idem.

A partir da linha 68, na 3.ª coluna da página n. 14.208, do *Diário Oficial* do dia 24 de setembro de 1941, são notificações e não requerimentos conforme consta na publicação.

Em 22 de setembro de 1942

Notificações:

N. 1.921-42 — Lourival da Rocha Vaz, rua Uruguaiana n. 27 — Os argumentos apresentados, com fito proleatório não elidem a falta descrita na notificação de fls. nem tampouco habilita a interessada a interpor novo pedido oportunamente, como diz, por isso que do processo constam os elementos necessários à sua defesa e dos mesmos teve ciência em 9 de junho último. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. — Intime-se na forma da lei.

N. 2.005-42 — Fontes Tomé de Fernandes, av. Julio Furtado n. 108-A — Multa de 310\$0, mais a importância de 310\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.347-42 — J. L. Araujo & Cia. Ltda. — Rua Teófilo Otoni ns. 93 e 95 — Multa de 300\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 1.865-42 — Naman Damian — Verificado que não exerce a notificação o comércio descrito na notificação, por isso que, embora tenha solicitado registro, se dedica somente a confecção, reconsidero a anterior decisão para julgar improcedente a notificação de folhas — Anote-se e archive-se.

N. 1.753-42 — Manoel Augusto Loureiro, Ladeira João Homem n. 79. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar. — Informe a T. N. se houve interposição de recurso ou se foi feito o recolhimento das importâncias exigidas.

N. 1.332-42 — C. Dib, av. 28 de setembro n. 188 — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 1.866-42 — Naman, rua Uruguaiana n. 24-3.º andar. — Verificado que foi não exercer o comércio descrito, embora haja solicitado registro, considero a anterior decisão para julgar improcedente a notificação de folhas. — Anote-se e archive-se.

N. 2.947-42 — Miranda Alves & Cia. — Soares Cabral 1 e 3. — Em face da informação, retifico o despacho de 29 de agosto último

na parte relativa às importâncias da multa e dos emolumentos que passam a ser de 200\$0, cada uma. — Restitua-se a T. M.

N. 2.683-42 — Mauro e Pereira Ltd., rua Ouvidor n. 183. — Os argumentos apresentados com o pedido de fls. não elidem a falta descrita na notificação. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. — Intime-se na forma da lei.

N. 2.560-42 — Lobo & Freire, rua Acre n. 36 — As alegações constantes do pedido de folhas não elidem a falta descrita na notificação. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 1.329-42 — Santos Pires de Bacelar Ltd., av. 28 de setembro n. 236 — Reconsidero a anterior decisão para impor a Santos Pires & Bacelar Ltd. a multa de 50\$0, dos arts. 28 e 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 2.535-42 — Perlstein & Zweig, avenida Rio Branco n. 62 — Os argumentos apresentados com o pedido de fls. não elidem a falta descrita. — Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 2.434-42 — J. Jaron & Cia. Ltd. rua da Alfândega n. 109. — Não procede o alegado, uma vez que a classificação feita pelo notificante, do produto, descrito, está de acordo com a lei. Mantenho, pois a anterior decisão por seu fundamento. Intime-se na forma da lei.

N. 2.322-42 — Aron Breitman, rua Alfândega n. 232. — Verifica-se do processo que a notificada pagara anteriormente a ação fiscal a patente respectiva, fazendo-o porém com insuficiência, baseada em capital inferior ao real, como afirma o notificante. Reconsidero, pois, em parte a anterior decisão para, mantendo a multa imposta, reduzir a importância dos emolumentos exigidos a 20\$0. Intime-se na forma da lei.

N. 2.305-42 — M. R. de Souza, rua Leandro Martins n. 17 — Não procede o alegado pela interessada, uma vez que os cálculos procedidos pelo notificante o foram de acordo com a lei. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma regulamentar.

Autos:

N. 247-42 — J. Soares Ferreira & Comp., rua S. Pedro n. 180. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do artigo 122, combinado com o arts. 88 e 112, § 1.º, b, do decreto n. 739, de 24-9-38.

N. 369-42 — Hugo Molinari & Comp. Ltda., rua da Alfândega n. 201. — Idem.

N. 381-42 — Jong & Comp. Ltda., rua do Acre n. 32. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 112, § 1.º, a, combinado com o arts. 64 e 206 do decreto-lei n. 24-8-1938.

N. 3.091-42 — Serafim & Teixeira, rua da Candelária n. 102. — Provado que foi pela notificada, com os documentos apresentados, ser o seu capital na importância de 5:000\$0 (cinco contos de réis), reconsidero a anterior decisão para o fim de julgar improcedente a notificação de fls. Anote-se e archive-se.

N. 2.537-41 — E. P. D. de Carvalho, avenida Aparício Borges n. 15. — Em face da informação ao lado e ainda mais por que se trata de indivíduo de nacionalidade italiana, deixo de aceitar o fiador indicado. De-se ciência e convide-se a infratora para, no prazo de 24 horas, recolher a importância de seu débito — 5:000\$0, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais.

N. 481-42 — Soares Bastos & Comp., rua do Mercado n. 9. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 112, § 1.º, letra a, combinado com os arts. 64 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 6.038-41 — J. Harkosky, rua da Alfândega n. 197. — Julgado nulo. Recorrido ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 4.717-41 — Julio Barbosa & Comp., rua do Livramento n. 109. — Considero devedora remissa a firma Empresa de Transportes

Picorelli & Comp. Ltda. e, como tal, incursa nas sanções do decreto n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se à S. F. para as devidas anotações.

N. 2.029-42 — O. S. Queiroz, rua da Constituição n. 48. — Julgado procedente e imposta a multa de 533\$, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto número 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.078-42 — Helio Cohen, praça Olavo Bilac n. 20. — Julgado procedente e imposta a multa de 831\$, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.042-42 — M. G. Flores, avenida N. S. de Copacabana n. 516. — Julgado procedente e imposta a multa de 4.454\$, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de igual quantia, nos termos do art. 1.º do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 232-42 — M. M. Gomes & Comp. Ltda, rua Buenos Aires n. 61. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes. Publique-se e encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 1.242-42 — Nicolau Pedro & Irmão, rua do Núncio n. 49. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes. Publique-se, anote-se e encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 1.470-42 — Siemens Schuckert S. A., rua General Câmara n. 58. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$, mínimo dos arts. 61 e 64, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, devendo, ainda, a interessada adquirir novas estampillas para a selagem da mercadoria.

N. 1.899-40 — Bancária Nacional do Comércio e Indústria, rua do Rosário n. 68. — Julgado procedente e imposta a multa de 5.000\$, de acordo com o parágrafo único do art. 4.º do decreto-lei n. 1.880, de 4-12-39, com a obrigação de recolher a contribuição exigida na forma legal.

N. 2.285-40 — Andrade Cabral & Comp. Ltda., rua Uruguiana n. 86. — Julgado improcedente. Dê-se ciência à autuada, anote-se e archive-se.

N. 3.294-42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, avenida Marechal Floriano n. 168. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$, nos termos do art. 30, § 3.º, c, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.201-42 — Irmãos Janeiro, rua Miguel Couto n. 85, loja. — Idem.

N. 4.652-42 — Eugenio de Carvalho, rua Cardoso de Moraes n. 87. — Idem.

N. 4.574-42 — Tomaz & Santos, rua Cardoso de Moraes n. 157-B. — Idem.

N. 4.317-42 — Silva & Alves, rua Comandante Mauriti n. 1. — Idem.

N. 2.222-42 — Said Mahmud, rua da Constituição n. 56. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$, nos termos do art. 30, § 3.º, c, do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 3.538-42 — Silvio José Angelo, rua Assunção n. 21. — Idem.

N. 3.035-42 — Alberto Cardoso, rua Arapa n. 43. — Idem.

N. 3.301-42 — Osmar Bastos, rua da Lapa n. 62. — Idem.

N. 4.653-42 — Hermann Hansegger, rua Francisco Teixeira. — Idem.

N. 2.208-42 — Jorge Pinho da Silva, rua General Pedra n. 32. — Idem.

N. 2.352-42 — Abrahão João Jorge, rua Calheiros da Graça n. 110. — Idem.

N. 3.139-42 — Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais S. A., rua da Quitanda ns. 105 e 109. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 50.000\$, cinco vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c e ns. 102 e 106 da Tabela B do Regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 5.858-41 — Empresa "A Noite", praça Mauá n. 7. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, do regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 72 das Normas Gerais do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

N. 1.614-42 — Souza Matos & Comp., rua do Mercado n. 13. — Idem.

N. 2.596-41 — José Augusto Maia, rua Leopoldina de Oliveira n. 185. — Julgado procedente e imposta a multa de 1.000\$, mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 6.120-41 — L. Moreira da Rocha, rua Pereira Nunes n. 120. — Julgado procedente e imposta a multa de 1.794\$, além da obrigação de recolher, por verba, igual importância de imposto devido, nos termos do art. 111, § 1.º, m, inciso 5.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, alterado pelo decreto-lei n. 2.898, de 23-12-1940.

N. 6.341-41 — L. Moreira da Rocha, rua Pereira Nunes n. 120. — Julgado procedente e imposta a multa de 3.085\$, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos precisos termos do art. 111, § 1.º, m, inciso 5.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, alterado pelo decreto-lei n. 2.898, de 23-12-1940.

N. 390-42 — Carlos Laubisch & Hirth, rua Riachuelo ns. 81 a 87. — Julgado procedente e imposta a multa de 1.000\$, mínimo do artigo 4.º, § 21, nota II, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 448-42 — A. Casimiroira Ltda, praça da Sé n. 108. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 2.261-40 — Adriano Jorge, rua Coronel Agostinho n. 13 — Campo Grande. — Julgado procedente e imposta a multa de 400\$, a cada uma, máximo do art. 63, combinado com o art. 222, tudo do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Representações:

N. 65.514-42 — Raoul Hanel e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de 50\$, de acordo com o art. 73 do decreto-lei número 4.274, de 17-4-1942.

N. 65.542-42 — Manoel Antonio Ramalho Ortigão. — Idem.

N. 65.760-42 — Omariq Mota Vasconcelos. — Idem.

N. 65.776-42 — João Ferreira Silvestre. — Idem.

N. 65.777-42 — João Ferreira Silvestre. — Idem.

N. 65.052-42 — Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Idem.

Requerimentos:

N. 57.662-42 — Tolipan Joalheiro. — Cobre-se a revalidação de quinhentos e dezoito mil e quatrocentos réis (518\$4) duas vezes o valor do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c e n. 5 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62 letra b n. 5 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

N. 47.760-42 — Raul Caracas. — Altere-se a inscrição procedida em 31 de julho p. p. que deverá retroagir a janeiro deste ano. Imponho a Raul Caracas a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 40.353-42 — E.A. Costa, rua S. Pedro n. 235. — Aprovo. Imponho à firma E.A. Costa as multas de 50\$ e 30% sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º, do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. A S.S.E. após, para anotar.

N. 40.262-42 — Domingos Lopes. — Inscreva-se a coleta de fls. e dê-se baixa, nos termos propostos, no lançamento existente em nome de Raulfo Eduardo Barbosa, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 35.550-42 — Waldemar Ramalho. — Transfira-se, e vá o processo à S.C.E. após, para anotar. Imponho a Waldemar Ramalho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 60.933-42 — Nunes & Riça Ltda. — Aprovo. Transfira-se a patente de fls. e vá o pro-

cesso à S.C.E. após, para anotar. Imponho à firma Nunes & Riça Ltda. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 63.032-42 — José Lins Eirinhas da Silva. — Aprovo. Transfira-se a patente de folhas. Imponho a José Lins Eirinhas da Silva as multas de 50\$ e 30% sobre os emolumentos de registro, nos termos dos arts. 44 do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1904 e 219 § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. A S.C.E. após para anotar.

N. 62.960-42 — José da Silva Ribeiro. — Dê-se a baixa para 1943 p. vindouro, nos termos propostos. Imponho a José da Silva Ribeiro a multa de 50\$, mínimo da lei. Quanto ao pagamento do débito existente, em parcelas trimestrais, — indeferido, por falta de apoio legal.

N. 61.941-42 — Anis Iskendar Haddad. — Aprovo. Imponho à firma Anis Iskendar Haddad as multas de 50\$ e 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* dos arts. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904 e 219, § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. A S.C.E. após para anotar.

N. 61.118-42 — Oscar Erhardt. — Transfira-se *ex-officio* visto não haver o interessado provado o início da indústria. Imponho a Oscar Erhardt a multa de 125\$, médio da lei.

N. 60.786-42 — Ramiro Costa & Cia Limitada. — Transfira-se. Imponho à firma Ramiro Costa & Cia Ltda. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.995-42 — Nacarato Santo. — Idem.

N. 46.585-42 — Adelino Augusto da Silva. — Idem.

N. 50.235-42 — Sedas Palo Ltda. — Averbese a mudança, e altere-se a classificação, na forma proposta. Imponho a firma Sedas Palo Ltda. a multa de 125\$, médio da lei.

N. 60.053-42 — Dadur Comercial Construtora S.A. — Aprovo. Imponho a Dadur Comercial Construtora S.A. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 60.915-42 — D. San Gil & Cia. Ltda. — Idem.

N. 60.371-42 — Jacinto Assunção Costa. — Idem.

N. 60.483-42 — Francisco Fernandes da Costa. — Idem.

N. 49.095-42 — Samuel Nistier. — Idem.

N. 48.687-42 — Fábrica de Calçados Natal. — A vista da infração apurada, imponho a Fábrica de Calçados Natal a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 46.829-42 — Salim Alexandre. — Idem.

N. 68.170-42 — Americo Luiz da Costa. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Americo Luiz da Costa a multa de 300\$, médio da lei.

N. 68.428-42 — Jacyra Ferraz. — Idem.

N. 68.265-42 — Luiz Batista de Oliveira. — Idem.

N. 68.113-42 — Osny Serafim Silva. — Idem.

N. 68.118-42 — Ercole Caruso. — Idem.

N. 68.171-42 — Organização Comercial e outro. — Idem.

Dia 21 de setembro de 1942

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo, apresentadas em tempo à Repartição para os efeitos do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo e não impugnadas.

N. 2.590-42 — Antonio Fernandes & Cia., rua André Cavalcante n. 103.

N. 39.980-42 — Fonseca & Borges, rua São Francisco Xavier n. 665.

N. 43.137-42 — Instituto Brasileiro de Microbiologia, rua 8 de Dezembro n. 123.

N. 51.785-42 — Irmãos Araújo & Cia. Limitada, rua Marfim n. 112.

N. 51.275-42 — Laboratório Emer Ltda., rua Mem de Sá n. 298.

N. 60.966-42 — Lima & Viana, rua da Constituição n. 20.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA
SECÇÃO

Processos com exigência na T Co.:

N. 13.091-42 — Machado & Rezende, rua Uranos n. 1.290. — Faça registrar seu contrato social no DNIC.

N. 32.915-42 — A. Gouvêa & Cia. Ltda., rua Estação de Sá n. 75. — Compareça para assinar a declaração de fls. 21.

N. 36.475-42 — Rosa e Silva & Cia., rua do Catete ns. 34-36. — Faça prova do alegado na petição, dentro de 20 dias.

N. 46.488-42 — Paul Loeb, rua Mairink Veiga n. 28, 4.º. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 52.520-42 — Aristoteles Campos, avenida Barão de Tefé n. 105. — Prove a qualidade em que requer.

N. 53.946-42 — Natale Acuariva, rua Magalhães Castro n. 300-fds. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 55.031-42 — Olivia da Soledade, rua Santa Alexandrina n. 7. — Idem.

N. 55.507-42 — Olivia da Soledade, rua Santa Alexandrina n. 7. — Idem.

N. 55.507-42 — Nelson Grinaldi Seabra, rua Senador Dantas n. 84. — Faça prova da sua eleição para o cargo de diretor da empresa que menciona, dentro de 20 dias.

N. 57.861-42 — L. Fernandes & Irmão, rua Lucídio Lago n. 410. — Prove com documento habil, a aquisição do negócio, dentro de vinte dias.

N. 61.273-42 — Indústrias Reunidas Badin Ltda, rua Tenente Costa n. 183. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 63.193-42 — The Texas Company, rua Voluntários da Pátria n. 400. — Prove o seu atual valor locativo.

N. 63.578-42 — Pires & Filho, rua Boa Vista n. 95. — Prove o alegado, dentro de vinte dias.

N. 65.093-42 — R. Kaufman, rua Carvalho de Souza n. 240. — Faça prova de estar a nova firma registrada no D. N. I. C., dentro de 20 dias.

N. 65.352-42 — Atlântica Cia de Seguros Acidentes do Trabalho, avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º. — Faça prova do aluguel.

N. 67.996-42 — Celso Veiga de Sá & Cia. Ltda., rua Castro Tavares n. 31. — Apresente procuração, dentro de 15 dias.

N. 68.175-42 — Cia. Humaitá Ltda., avenida Rio Barroco ns. 135-7, 10.º. — Prove qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

Secção de Fiscalização, em 21 de setembro de 1942. — Antonio Peixoto de Azevedo, chefe.

Portarias

Dia 21 de setembro de 1942

O ministro de Estado resolve, com autorização do Presidente da República e do acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 3.746 — 2.ºs tenentes médicos da Reserva de 2.ª Classe, Drs.:

Frederico Adolfo Simões Barbosa,
Paulo Alvaro de Souza

Marcio Rodrigues de Araujo

Antonio Lins de Figueiredo

João Borba de Andrade Maranhão

Evaldo Altino Melo de Araujo

Climério Pereira e Silva

Carlos Mauricio Wanderley

Fernando Ferreira de Carvalho

Cipriano Galvão da Trindade.

Dacio Cabral de Vasconcelos e Jabes Afonso de Melo.

N. 3.747 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria — Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro.

N. 3.748 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Engenharia — Hostilio Freire de Novais.

N. 3.749 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria — René Souza Aranha Lacaze.

N. 3.750 — 1.º tenente farmacêutico da Reserva de 1.ª Classe — Leonino de Jorge.

N. 3.751 — 2.º tenente intendente do Exército — da Reserva de 1.ª Classe — Francisco Feliciano de Albuquerque.

N. 3.752 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia — Ildefonso Pereira da Silva.

N. 3.753 — 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Cavalaria — Domingos Izaguirre e Otavio Guimarães.

N. 3.754 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Artilharia — Antonio José da Silva.

N. 3.755 — 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria — Aristides de Melo Vasconcelos e Francisco Fontes Filho.

N. 3.756 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria — Augusto Francisco dos Reis.

N. 3.757 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria — Guilherme de Oliveira.

Requerimentos:

Arthur Carnauba, tenente coronel, instrutor adjunto da E. E. M. — Pedindo exoneração das funções de instrutor e classificação num corpo de tropa. — Deferido.

Danillo da Cunha Nunes, capitão — Pedindo que seja considerado como tendo o Curso de Mestre de Armas. — Indeferido.

Raimundo Machado e Lucilla Falcão Pessoa, pai e mãe dos alunos do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar — Francisco Leopoldino Corrêa Machado e Francisco de Paula Falcão — Pedindo que seja expedido um Aviso ao Prefeito do Distrito Federal, autorizando a dar posse nas funções de professor municipal, extranumerário mensalista aos citados alunos. — Aguarde os exames do 1.º ano.

José Maria de Paiva Ronco, 1.º tenente — Pedindo inscrição ao concurso de admissão à Escola Técnica do Exército. — Deferido.

José de Souza Rebouças — Pedindo validade de sua declaração de aspirante a oficial da reserva. — Indeferido em face das informações.

Orlando Sudbrack, reservista de 2.ª categoria — Pedindo tolerância de idade ao concurso de admissão à Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre. — Deferido.

Pedro José Fernandes Filho, servente extranumerário diarista — Pedindo voltar à situação de mensalista. — Indeferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Ramão Tavares, 2.º sargento do 5.º R. C. I. — Pedindo equivalência do C. C. P. para fins de promoção. — Indeferido.

Solidônio Amaral, 2.º sargento do 14.º Batalhão de Caçadores — Pedindo matrícula no Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargentos, independente de idade. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1942

Avisos:

N. 2.461 — São fixados os seguintes efetivos para os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva:

3.º R.I. — Niterói	500
1/9.º R.I. — Rio Grande	150
9.º R.I. — Pelotas	200
7.º R.I. — Santa Maria	150
5.º R.A.M. — Santa Maria	50
3.º B.C. — Vitória	50
1.º Btl. Pnts. — Itajubá	20
12.º R.I. — Juiz de Fora	150
IV/4.º R.C.D. — Juiz de Fora	50
14.º B.C. — Florianópolis	50
28.º B.C. — Aracaju	50
20.º B.C. — Macaé	100
29.º B.C. — Natal	50
23.º B.C. — Fortaleza	200
25.º B.C. — Terezina	50
24.º B.C. — São Luiz	50
27.º B.C. — Manaus	100
16.º B.C. — Cuiabá	50
15.º R.I. — João Pessoa	50

Os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva terão os efetivos constantes do anexo ao Regulamento dos C. P. O. R.

Os reservistas convocados diplomados por Escola de ensino superior, acadêmicos, ou possuidores do curso secundário serão matriculados nos Centros ou Núcleos citados para completar as vagas que restarem das matrículas de outros concorrentes mas continuarão nos corpos como excedentes, fazendo todo o serviço interno.

As matrículas e a seleção dos candidatos devem obedecer ao disposto na nota circular reservada n. 655-482, de 16 de setembro corrente. Haverá uma prova de seleção intelectual que constará de três questões: português, aritmética prática e desenho.

N. 2.462 — Fica criado na Guarnição de Fernando de Noronha, um Posto de Identificação com a seguinte dotação em praças:

Primeiro sargento	1
Terceiro sargento	1
Cabo	1

Soma

N. 2.464 — Aos candidatos aos C. P. O. R. e N. P. O. R. portadores de carteira de reservista, fica dispensada a apresentação de certidão de idade, para exclusivo efeito de matrícula.

N. 2.465 — Nos Cursos de Emergência de Medicina Militar só poderão inscrever-se médicos civis de de 35 a 55 anos de idade, limites esses referidos à data da conclusão do curso.

Esses cursos poderão ser organizados e instalados independentemente dos estágios previstos no art. 2.º, letra c, do decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942 e Aviso número 2.323, do corrente mês e ano.

N. 2.474 — É aumentado para 35%, a partir de dia 1 do corrente mês, o valor da etapa atribuída às praças da Guarnição de Vitória.

N. 2.477 — As unidades-escolas, a partir da presente data, passam à jurisdição exclusiva da 1.ª Região Militar.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.475-521 — Autorizo a distribuição ao agente diretor da Escola de Intendência do Exército da importância de 1:500\$00 (um conto e quinhentos mil réis), à conta da Verba 1 — Pessoal — III Vantagens — Subconsignação 21-01-15-j (Gratificações pro-labore aos diretores, etc.).

A referida importância destina-se a atender ao pagamento da quinze conferências, a razão de 100\$00 cada uma.

N. 2.476-522 — Mandai distribuir ao agente diretor de cada uma das Unidades abaixo mencionadas, à conta da Verba 1 — Material — II Material de Consumo — S/c. n. 17-17 (Artigos de expedientes, etc.), do atual orçamento deste Ministério, os seguintes quantitativos:

2.ª Circunscrição de Recrutamento	2:500\$00
1/1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea	5:000\$00
4.º Batalhão Rodoviário	4:500\$00

Despachos:

É designado o capitão Jayme Ramos Lameira, da Arma de Infantaria, para exercer as funções de ajudante da Escola de Moto-Mecanização.

São concedidos trinta dias de prorrogação para conclusão do inquérito policial-militar de que se encontra encarregado o coronel Marius Teixeira Neto.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTE

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 7 de agosto de 1942, nos termos do artigo 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao tenente-coronel farmacêutico Marçal Carlos da Silva, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, onze meses e quatorze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1940, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º tenente Jacob Coelho Carneiro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 26 de agosto de 1942, nos termos do artigo 57, letra b, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a reserva do Exército ao coronel da Arma de Cavalaria Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e sete anos, sete meses e doze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de coronel, na arma de Infantaria, por merecimento, o tenente-coronel Octavio Monteiro Aché, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º tenente de administração, o 2.º tenente Manoel Brigido Maia, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, intendente do Exército, o 2.º tenente Alberto Gomes Moreira Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Nilo de Queiroz Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

(Relação n. 128, 21 de setembro de 1942)

Cacambo Caraú Maciel, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2 P. 17.297-42).

Giovani dos Santos, soldado do 16.º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para se inscrever num concurso promovido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público. — Sim, sem prejuízo do serviço (D/2 P. 17.232-42).

Carlos Antoine Junior, 1.º sargento do Contingente do Q. G. da 5.ª Região Militar, pedindo permissão para continuar cursando a Faculdade de Medicina do Paraná. — Indeferido, de acordo com o art. 47, da lei do Ensino Militar.

Luiz Verríssimo dos Rais, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. — (D/2 Processo 16.994-42).

Adonias Emídio de Souza, ex-praça, pedindo reforma. — Indeferido, por ter menos de 10 anos de serviço e poder prover meios da subsistência. (D/2 P. 32.968-41).

Guilherme José Martins, alegando ser procurador de Ciro de Andrade, pedindo certidão. — Prove que é procurador do Dr. Ciro de Andrade e volte, querendo. (D/2 P. 20.477, de 1942).

João Tavares Bastos, 1.º tenente I. E., pedindo reconsideração de ato. — Arquite-se. O Diário Oficial, de 17-VI-40, publica o despacho mandando cumprir o despacho anterior, de 30-I-32, conservando, porém, as punições sofridas pelo requerente, as quais não refere o citado despacho. (D/2 P. 21.126-42).

Alberto Boueri, pedindo matrícula no curso de Intendência do G. P. O. R. da 1.ª Região Militar. — Indeferido, em face da informação do Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Capital Federal. Candidate-se na 1.ª quinzena de novembro, se lhe convier. (D/2 P. 18.334-42).

Alberico Ferraz Durão, pedindo matrícula no Curso de Intendência do G. P. O. R. da 1.ª Região Militar. — Indeferido, por já ter sido iniciado o curso. Candidate-se, se lhe convier, em 1943, devendo, nesse caso, apresentar-se no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, na 1.ª quinzena de novembro. (D/2 P. 18.333-42).

João Batista dos Santos, ex-praça, pedindo restituição de documento. — Entregue-se, mediante recibo. (D/2 P. 18.019-42).

João Elias Tajra, Aspirante a Oficial da Reserva, pedindo transferência da 1.ª para a 7.ª Região Militar. — Transfiro da 1.ª para a 7.ª Região Militar, o Aspirante a Oficial da Reserva José Elias Tajra.

José Yoneji Zaki, pedindo matrícula no Curso de Intendência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar. — Nada há que deferir, visto ter sido reprovado no exame de seleção. (D-2 P. 18.332-42).

Manoel Carvalho da Rocha, ex-praça, pedindo devolução de seu certificado de reservista. — Restitua-se, mediante recibo. (D-2. — P. 22.121-42).

Theobaldo Oliveira da Silva, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, em face do que dispõe o § 1.º do art. 22 do decreto-lei n. 3.864, de 24-11-941, tendo em vista que o requerente foi licenciado a seu pedido. (D-2 — P. 24.472-41).

Clovis Cabral de Benedito, 2.º ten. da reserva da arma de Infantaria, pedindo transferência para o Serviço de Saúde. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento. (D-2 — P. 19.037-32).

José Faria de Castro, 2.º ten. médico da reserva, pedindo transferência da 4.ª para a 1.ª Região Militar. — Transfiro, da 4.ª para a 1.ª R. M., o 2.º ten. médico da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha José Faria de Castro.

Nadyr de Oliveira Martins, pedindo matrícula no Curso de Intendência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar. — Candidate-se à matrícula de 1943, apresentando-se no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, na 1.ª quinzena de novembro. (D-2 — P. 18.436-42).

Aristóteles da Silva, ex-praça, pedindo certificado de reservista de 1.ª categoria. — O requerente faça prova de que já foi absolvido do crime que lhe fora imputado, afim de que possa pleitear o certificado a que se julga com direito. (D-2 — P. 12.904-42).

Ascendino José Rosa da Silva, 3.º sargento do 12.º Regimento de Infantaria, pedindo transferência, por troca, com o dito Dario Mendonça, da 12.ª Circunscrição de Recrutamento. — Sejam transferidos por conta própria. (D-2 — P. 22.086-42).

João Antonio da Ceiga Magro, ex-praça, pedindo reabilitação. — Junte os documentos exigidos pelo art. 64 do Regulamento Disciplinar do Exército e requeira ao Cmt. da 1.ª Região Militar. (D-2 — P. 18.689-42).

Loterio Valentim, pedindo quitação com o serviço militar. — O requerente, tendo sido sorteado e não convocado pela 4.ª C. R., de-

verá requerer o certificado de reservista de 3.ª categoria à 1.ª C. R., por se achar residindo nesta Capital. (D-2 — P. 21.557-42).

Manoel Mendes, 2.º tenente dentista da reserva, pedindo ser considerado como estágio ou período de instrução, o tempo em que serviu nas manobras do Vale do Paraíba. — Aguarde a regulamentação que organizará a reserva do Serviço Odontológico do Exército (D/2 — Processo 17.862-42).

Rafael Biagem, ex-praça, pedindo certificado de reservista. — À 1.ª C.R., para passar o certificado em apreço. (D/2 — Processo número 12.832-42).

S. Gelman & Spivak, pedindo restituição de documentos anexados a uma petição. — Restituam-se, mediante recibo. (D/2 — Processo 19.734-42).

Euclides Antonio da Silva, 3.º sargento do 1.º Grupo de Artilharia de Dorso, pedindo ser considerado como férias, o período em que esteve baixado ao Hospital Militar de Juiz de Fora. — Indeferido, por falta de amparo legal, observado que o tempo de baixa ao Hospital excede ao número de dias que poderia ter de férias no fim do ano de instrução (D/2 — processo 19.332-42).

Francisco Osvaldo do Carmo, 3.º sargento da 26.ª C.R., pedindo acesso ao posto imediato. — Indeferido, por falta de vaga. (D/2 — processo 21.761-42).

Geraldo Diniz Ferreira, ex-3.º sargento, pedindo certidão do que constar a seu respeito, para efeito de reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. O requerente foi expulso do Exército acusado de, no movimento comunista de 1935, ter dado, como comandante da guarda do Quartel, saída e posterior ingresso a um soldado que retornou trazendo ocultos mais de 200 cartuchos de guerra, para fins subversivos, como então ficou apurado. (D/2 — processo 10.020-42).

Jorge de Figueiredo Lobo, major, pedindo entrega de caderneta de assentamentos. — Arquite-se, visto já ter sido a caderneta remetida ao interessado, pela Diretoria de Infantaria. (D/2 — processo 19.834-42).

Aguinaldo de Paula, 2.º tenente farmacêutico de reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2 — processo 21.785-42).

Augusto Duarte Pinto, 2.º tenente médico da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2 — processo 22.363-42).

Balbino Antonio de Oliveira, 2.º tenente farmacêutico da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2 — processo 22.407-42).

Felipe de Souza Miranda Junior, 2.º tenente da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2 — processo 21.783-42).

João Paulo Vinelli de Moraes, 2.º tenente médico da reserva, pedindo devolução do seu diploma. — Restitua-se o diploma de médico, mediante recibo. (D/2 — processo 22.649-42).

Jorge Andréa dos Santos, 2.º tenente médico da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2 — processo 21.784-42).

José Machuca, 2.º tenente da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2 — processo 21.784 de 1942).

Judith Alves de Azevedo Torele, alegando ser filha do veterano do Paraguai, o falecido major Manoel Alves de Azevedo, pede certidão do tempo de serviço prestado pelo referido oficial afim de pleitear melhoria de pensão. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — processo 20.350-42).

Otacília dos Santos Campos, viúva do 2.º sargento Raymundo Nonato de Campos, pedindo certidão das conclusões do inquérito sanitário de origem, que se acha apenas ao processo da reforma do seu falecido marido, afim de pleitear melhoria de pensão. — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — processo 11.394-42).

Theodomiro Agripino de Siqueira, músico da reserva remunerada, pedindo devolução de sua caderneta militar. — Entregue-se mediante recibo do interessado. (D/2 — processo número 14.465-42).

Thomaz Pires dos Santos, 2.º tenente farmacêutico da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D/2 — processo 19.454-42).

Antonio Missias de Araujo, pedindo transferência da reserva do Exército para a da Marinha. — Nada há que deferir visto não ser reservista do Exército. (D/2 — processo número 23.663-42).

Guilhermina de Oliveira Ramos, pedindo pagamento da dívida contraída por uma praça. — Arquite-se, em vista de ter sido providenciado o pagamento pelo comandante da 1.ª Companhia de Transmissões. (D/2 — processo 16.094 de 1942).

João Leonardo Bley, aspirante a oficial da reserva, pedindo transferência, da 5.ª para a 1.ª Região Militar. — Transfiro da 5.ª R.M. para a 1.ª R.M. o aspirante a oficial João Leonardo Bley, pertencente a 2.ª classe da reserva de 1.ª linha. (D/2 — processo 10.790-42).

Jorge Sune Grulo, aluno do C.P.O.R. da 3.ª Região Militar, pedindo transferência para o da 1.ª Região Militar, em 1943. — Transfiro do C.P.O.R. da 3.ª para o da 1.ª R.M., o aluno Jorge Sune Grulo. (D/2 — processo número 16.257-42).

José Valente, 2.º tenente médico da reserva, solicitando a devolução de documentos. — Restitua-se mediante recibo, diploma. (D-2 — P. 20.044-42).

Eva Maria da Conceição, pedindo certidão da Carta-Patente de seu falecido filho 2.º tenente reformado Sabino Martins dos Santos. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 20.577 de 1942).

Felipe Macedo Cardoso, sub-tenente do 4.º Grupo de Artilharia de Dorso, pedindo transferência. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Artilharia. (D-2 — P. 18.416 de 1942).

Hugo Hube dos Santos, 2.º Ten. da reserva, pedindo contagem de tempo pelo dobro, para efeito de promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D-2 — P. 21.261-42).

João Batista Menezes, pedindo matrícula no Curso de Intendência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. — Arquite-se, visto o requerente já ter sido atendido. (D-2 — P. 18.380-42).

Lui Gonzaga Batista, funcionário do Ministério da Viação, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 19.138-42).

Moysés Barbosa da Silva, versando vagamente sobre certificação de reservista. — Arquite-se, em razão de não estar bem esclarecido o que deseja o requerente. (D-2 — P. 21.921-42).

Policarpo José de Paula, pedindo matrícula no Curso de Intendência do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar. — Indeferido. Estando o Curso em funcionamento há mais de um mês, o requerente poderá se candidatar à matrícula para o ano de 1943. (D-2 — P. 18.348-42).

Roque Teixeira dos Santos, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D-2 — P. 26.781-42).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Designação:

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar Benjamin Sabat, promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente deste Ministério, nomeado por decreto de 4-9-42, para ter exercício na 3.ª Auditoria da 3.ª Região Militar (portaria n. 231-D-4, de 18-9-42).

ALTERAÇÃO DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO MENSALISTA E DIARISTA

Admissão — Foram admitidos:

Antônio de Almeida Cardoso, para desempenhar as funções de mestre, referência XIV, com

800\$0 mensais, pelo prazo de três meses e quinze dias, em vaga decorrente da melhoria de salário de Leonardo Ferreira Gomes;

Hamilton Silveira, para desempenhar as funções de tecnologista, referência XVII, com réis 1:400\$0 mensais, pelo prazo de três meses e quinze dias, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Henrique Bileter;

Leonardo Ferreira Gomes, para desempenhar as funções de mestre, referência XV, com réis 900\$0 mensais, pelo prazo de três meses e quinze dias, em vaga decorrente do aproveitamento de Hamilton Silveira em outra função. Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número 2.253, de 4-9-42, do D.A.S.P., e são para a Escola de Artilharia de Costa (portarias ns. 224 a 223-D-4, de 16-9-42).

Haroldo Pereira Leite, Nadir da Paz Floquet, Fontes e Roberto Pinto de Rezende, para desempenharem as funções de praticantes de escritório, referência VI, com 350\$0 mensais, pelos prazos de quatro meses, em vagas decorrentes das dispensas de Hilton de Araujo, de Luiz Cardoso Coelho da Paz e em existente na tabela, respectivamente. Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.182, de 29-3-42, do D.A.S.P., e são para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio (portarias número 227 a 229-D-4, de 16-9-42).

Aposentadoria:

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu aposentar:

De acordo com o art. 2.º, alínea a, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, o extranumerário-diarista Augusto Inocêncio, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria número 218-D-4, de 15-9-42).

Em ofício n. 2.244-D-4, de 18-9-42, da Secretaria Geral, foi solicitada ao Banco do Brasil, de acordo com o § 1.º, do art. 6.º, do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, alterado pelo de n. 4.450, de 9-7-42, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, da quantia de 4:645\$8, destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria acima.

De acordo com o art. 2.º, alínea d, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, o extranumerário-diarista Antônio Ferreira Vilça Filho, matrícula n. 143.284, da Fábrica de Bonsucesso (portaria n. 233-D-4, de 18-9-42).

Em ofício n. 2.270-D-4, de 21-9-42, da Secretaria Geral, foi solicitada ao Banco do Brasil, de acordo com o § 1.º, do art. 6.º, do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, alterado pelo de n. 4.450, de 9-7-42, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, da quantia de 38:048\$5, destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria acima.

De acordo com o art. 2.º, alínea d, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, o extranumerário-diarista João de Sousa Macedo, matrícula n. 289.651, da Fábrica de Juiz de Fora (portaria n. 232-D-4, de 18-9-42).

Em ofício n. 2.271-D-4, de 21-9-42, da Secretaria Geral, foi solicitada ao Banco do Brasil, de acordo com o § 1.º, do art. 6.º, do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, alterado pelo de n. 4.450, de 9-7-42, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, da quantia de 37:317\$0, destinada a atender ao encargo da União decorrente da aposentadoria acima.

Dispensa:

Foi dispensada, a pedido, das funções de praticante de escritório, referência VI, Carlos Ribeiro, pago pelas Economias Administrativas do Estabelecimento de Subsistência da 9.ª Região Militar (portaria n. 230-D-4, de 19 de setembro de 1942).

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATO DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1942

Tornando sem efeito, afim de atender à solicitação do Sr. general comandante da 4.ª Região Militar, em rádio n. 94-S. V., de 11 do corrente, a transferência do cabo enfermeiro-veterinário Geraldo Santiago, do 10.º Regimento de Infantaria para o 34.º Batalhão de Caçadores, publicada no Boletim desta Subdiretoria, n. 103, de 31 de agosto findo.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

DESPACHOS DO SR. GENERAL INSPETOR

Evaristo Rodrigues Teixeira, major, aluno da Escola de Moto-Mecanização, pedindo o pagamento de diárias e a restituição de ajuda de custo recebida, em vista da duração do curso ser de 4 meses. Despacho: — “Deferido de acordo com o art. 106 do C. V. V. M. E. e artigo 373 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Em 12-9-42.”

Raul Martins Sampaio, ex-candidato à E. P. A., pedindo devolução dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: — “Restituam-se mediante recibo. Em 8-9-42.”

Francisco de Paula Bueno, ex-candidato à E. P. de Porto Alegre, pedindo restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: — “Restituam-se mediante recibo. Em 14-9-42.”

Maria da Silva Pereira, esposa do soldado Dionísio Alves Pereira, do Batalhão Escola, pedindo a exclusão do mesmo das fileiras do Exército. Despacho: — “Deixa de ser encaminhado em face do aviso n. 2.263, de 2-9-1942. Em 12-9-42.”

Francisco Bacelar Portela, ex-aluno do extinto Colégio Militar do Ceará, pedindo permissão para estagiar em um dos corpos de tropas sediados na capital daquele Estado, pelo tempo necessário a capacitar-se ao ingresso no oficialato da Reserva, sem ônus para o Ministério da Guerra. Despacho: — “Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 14 do setembro de 1942.”

Zenobia de Souza Cunha, esposa do soldado Manoel de Souza Almeida, do Batalhão Escola, solicitando a exclusão do mesmo das fileiras do Exército. Despacho: — “Deixa de ser encaminhado em face do aviso n. 2.263, de 2-9-1942. Em 12-9-42.”

Seyd Pereira Leduc, ex-cadete de Aeronáutica, pedindo matrícula no 1.º ano da Escola Militar. Despacho: — “Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 14-9-42.”

Etelvina Pereira Muniz, mãe do soldado Demerval Jacintho Muniz, do Batalhão Escola, pedindo a exclusão do mesmo das fileiras do Exército. Despacho: — “Deixa de ser encaminhado em face do aviso n. 2.263, de 2-9-1942. Em 12-9-42.”

Arnolfo da Costa Lantas, ex-candidato à E. P. A., pedindo devolução dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: — “Restituam-se mediante recibo. Em 12 de setembro de 1942.”

Florismundo de Albuquerque Melo, pedindo tolerância de idade para seu filho Nilton de Albuquerque Melo candidatar-se ao concurso de admissão à E. P. S. P. Despacho: — “Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 12-9-42.”

Agostinho dos Santos Henriques, cabo do 6.º G. A. Do, pedindo matrícula na Escola de Transmissões. — Despacho: — “Indeferido. Não satisfaz o requisito de arregimentação. Em 12-9-42.”

Hamilton Panighel, cabo do 4.º R. I., pedindo matrícula na Escola de Transmissões. Despacho: — “Indeferido, de acordo com a letra a do art. 58 do Regulamento da Escola. Em 12 de setembro de 1942.”

Claudionor Luttgardes Cardoso de Castro, ex-candidato à E. P. P. A., pedindo devolução dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: — Restituam-se mediante recibo. Em 14-9-1942."

Nelio da Silva Braga, ex-candidato à E. P. P. A., solicitando restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: — "Restituam-se mediante recibo. Em 14 de setembro de 1942."

João Aguiar dos Santos, 2.º tenente de Infantaria da reserva, pedindo estágio no Curso de Defesa Anti-Aérea. Despacho: — "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 14-9-1942."

Roberto Rodrigues Moreira, 2.º tenente de Artilharia da Reserva, pedindo matrícula no Curso de Emergência da Escola de Artilharia de Costa. Despacho: — "Deixa de ser encami-

nhado por falta de vaga e pelas irregularidades cometidas. Em 14-9-1942."

Ivan Bustamante de Almeida, ex-candidato à E. P. P. A., pedindo restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho: — "Restituam-se mediante recibo. Em 12 de setembro de 1942."

Serviço de Fundos da Primeira Região Militar

APERCIO QUIRINO DE ALBUQUERQUE

"Afim de satisfazer exigências do Ministério da Fazenda, são convidados a comparecer ao Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar os herdeiros do aposentado Apercio Quirino de Albuquerque".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Dia 11 de julho de 1942

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 6.302 — Solicitando abertura do crédito suplementar de 127.000\$0 às dotações que especifica, da verba 2 — Material, para atender, até o fim do corrente exercício, às despesas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n. 19.591-42 — Luiz Lignani — Título declaratório. — Compareça com urgência ao Serviço de Comunicações.

Diretoria da Justiça e do Interior

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Francisco do Nascimento — Comutação de pena — Paraíba — Proc. n. 2.814-1942. — Indeferido.

Francisco Martire — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 2.086-42. — Indeferido.

Domingos Maciel de Ramos — Comutação — Paraná — Proc. n. 3.126-42. — Indeferido.

José Conrado da Silva — Indulto — Paraíba — Proc. n. 3.402-42. — Indeferido.

Antonio Peres — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 3.489-42. — Indeferido.

Maria Augusta Alves Pires — Indulto — São Paulo — Proc. n. 9.426-42. — Indeferido.

Tobias de Souza Machado — Indulto — Paraná — Proc. n. 25.395-41. — Indeferido.

Galdino Rangel — Indulto — Estado do Rio de Janeiro — Proc. n. 25.230-40. — Indeferido.

Benedito Inácio de Sousa — Paraná — Comutação — Proc. n. 25.392-41 — Indeferido.

Ezio Sampaulesi — Indulto — S. Paulo — Proc. n. 16.804-40 — Indeferido.

José Moreira de Castro — Indulto — São Paulo — Proc. n. 4.392-42. — Indeferido.

Joaquim Alexandre de Oliveira — Comutação — São Paulo — Proc. n. 4.386-42. — Indeferido.

Antonio Ferreira da Silva — Indulto — Amazonas — Proc. n. 22.977-41. — Indeferido.

Argemiro Ferreira de Deus — Comutação — Paraná — Proc. n. 4.773-42. — Indeferido.

Asphialte Cerqueira Rocha — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 4.956-42. — Indeferido.

Mario Belarmino da Silva — Indulto — Distrito Federal — Proc. n. 5.937-42. — Indeferido.

Noel da Silva Rosa — Comutação — Distrito Federal — Proc. n. 6.440-42. — Indeferido.

Luiz Tavares Leite — Indulto — São Paulo — Proc. n. 11.781-42. — Indeferido.

Abel da Silva — Indulto — São Paulo — Proc. n. 20.744-40. — Indeferido.

José Januario Pereira — Rio Grande do Norte — Indulto — Proc. n. 11.268-41. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Euclides da Silva Boia — capitão da Polícia Militar do D. Federal, solicitando pagamento para auxílio de aluguel de casa — Proc. n. 475-42 — Arquivar-se.

Raul de Moura Presgrave — major do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando melhoria de reforma — Proc. número 14.356-41. — Indeferido.

Alberto Jotta de Souza — ex-praça do Corpo de Bombeiros do D. Federal, solicitando cancelamento da nota de sua expulsão — Proc. n. 13.786-42 — Indeferido.

Polícia Civil do Distrito Federal

Serviço de Registro de Estrangeiros

Terceira Secção

Deve comparecer a este Serviço, afim de prestar esclarecimentos quanto à sua situação:

Fernando Correia da Costa — S. R. E. 27.826 — Estr. Furnas, 184.

Terceira Secção do Serviço de Registro de Estrangeiros da Polícia Civil do Distrito Federal, em 14 de setembro de 1942. — Walter de Castro Brito, chefe da Secção.

Estão intimados a comparecer, com urgência, ao Serviço de Registro de Estrangeiros, das 11.30 às 16.30, na Primeira Secção, guichet 1, afim de regularizar seus processos, sob pena de ser considerada ilegal a sua permanência em território nacional, os seguintes estrangeiros:

Abel Afonso, Abel do Amara, Abel Nogueira, Abilio de Jesus Ribeiro, Abraham Bjzenmesser, Abraham Prangel, Abram David, Inhaher, Abram-Iochok, Zlotnik, Acacio Marques Pinto Faca, Acacio Narciso, Elipe, Adalberto Mario de Faria e Silva, Adam Jersy Mantel, Adelino Baltazar,

Adelino de Jesus Afonso, Adolf Abraham Zauderer, Adolf Endelman, Adolfinia Pakstaitiene, Adriano Paulo Cardoso, Afonso Batista, Afonso Ramos Pereira, Agostinho de Ascensão Pinto, Agostinho Lourenço Duarte, Agostinho Luiz d'Almeida, Agostinho Silveira, Aires de Almeida, Albano Lopes, Albano Ribeiro, Albert Izat Louffi, Alberto Mikarentz, Alberto Pinto Ribeiro, Albino Dias, Albino Gonçalves da Costa, Albino Ribeiro, Alexandre de Andrade Valente, Alexandre Rosario, Alexandre Ribeiro, Alexandre Ziberoff, Alfred Adolf Gittler, Alfred Konicki, Alfred Van Den Bungeaar, Alfredo Duarte, Alfredo Ferreira de Almeida, Alfredo Moreira, Alfredo da Silva Ribeiro, Alice Antunes Mano, Alipio Alves, Alvaro Ferreira de Vasconcellos e Menezes, Amadeu Marques, Amadeu Ribeiro, Amandio Sebastião Pepino, Amelia Teresa dos Reis, Figueira, Americo Simões, Americo Fernandes Nunes, Ana Maria Fries, André Kajdacsy Balla, Angelino da Silva, Anibal Bernardino, Anibal Gomc Pereira, Aniceta Orge Sanchez, Anna Olga Maria Gotschalk, Anna Tamburi, Anna Weisz, Antonia Virgini, Antonio Arroz de Souza, Antonio Augusto Marques, Antonio Augusto Paredes, Antonio de Bastos, Antonio Bragança, Antonio Clemente de Rezende, Antonio Eduardo Lobo Villela, Antonio Evangelista, Antonio Fernandes, Antonio Fernandes, Antonio Fernandes Dias, Antonio Filipe, Antonio Francisco Jerônimo, Antonio Garcia, Antonio Gomes, Antonio Gomes Leite, Antonio Gonçalves Barbosa, Antonio Gouveia, Antonio Henriques Guedes dos Reis, Antonio João Gomes Ferreira, Antonio Joaquim Araujo Estrada, Antonio Joaquim Crisostomo, Antonio Lopes, Antonio Lopes Amaral, Antonio de Loureiro Marques, Antonio Lourenço Martins, Antonio Luis Pereira, Antonio Maria, Antonio Maria, Antonio Maria Lopes Bartolo, Antonio Maria Ramilo, Antonio Marques, Antonio Martins Cerdeira, Antonio Moreira, Antonio da Mota, Antonio Moura Diniz, Antonio Nogueira, Antonio Pais da Silveira, Antonio Palhaço Malafaia, Antonio Pereira Costa, Antonio Pereira Matias, Antonio Pereira da Silva, Antonio Pinto, Antonio Pinto Ribeiro, Antonio Pires, Antonio Rosa Valdez, Antonio da Silva Oliveira, Antonio Simões Cardoso, Antonio Teixeira, Antonio Teixeira Cardoso, Antonio Teixeira da Rocha, Antonio Vidal Gomes da Silva Valente, Apregio Moreira Julião, Aquilino Rodrigues Mendes Junior, Arlindo Augusto Dias Ferreira, Armand Leon Maurice Legand, Armando Monteiro Pinto, Armando Pereira, Armando de Sá, Arnindo da Silva Julião, Arnaldo Gonçalves Clemente, Arnold Katz, Arthur Flichter, Arthur Sterling, Artur Costa de Macedo e Oliveira, Artur Henriques de Almeida, Artur Mesquita da Graça, Atilio Baldanza, Augusto Correia Pinto, Augusto Ferreira, Augusto Ribeiro de Vasconcelos, Augusto Teixeira, Aurelio Chaves, Avdokia Dimitrievitch, Avelino Pazos Gerpe, Balthazar Moraes d'Almeida Junior, Basile Elia Hanna Elias Dib, Beate Ahrweiler, Bela Cziner, Bernard Mazar, Bernard Morera Picit, Bernardim Martins Bermudes, Bernardino da Piedade, Bernardino Bernardes, Bernardino Ferreira Moreira, Bernardino Travanca, Bernardo Freire Garrido, Bertha Sara Schmandt, Bice Molinari Boshi, Botino Carmine, Boutros Josahkian, Bruno Escollari, Caleiss Eizers Elias Markusevitch, Candido Mira Santos, Carlos de Almeida, Carlos José Sofia, Carlos Marques, Carmen Graciela Platero de Goulart, Casimiro da Costa, Casimiro Luis Fernandes, Cesar Luiz dos Santos, Cesar de Almeida, Chaja Ruchla Trope, Chaim Grossman, Chaim Lejba Rosenbaum, Charles Dana Mc Coy, Charles Henri Ulsemser, Chawa Sura Arsztask, Christine Rigolet von Euv, Cipriano Bircows, Clara Goldberg, Clotilde Russi Jesi, Daniel Shone, Daniel Vicente de Carvalho, Daniel Vieira Gomes, David Antonio Gomes, David Gonçalves, David Lopes Bartolo, Davido Faillace, Domingos Antunes, Domingos Fernandes da Silva, Deolinda Evangelista, Diamantino Henriques, Dora Maria Michael, sen den Harlog, Dorothea Sara Alexander, Dulcidio Balthazar de Matos, Durvalina Diegues, Duwd Jankiel Arkader, Edith Louise Schlater, Edna Gladys Camis de Fonseca, Eduardo Augusto Albuquerque do Amaral Cardoso, Eduardo Botelho, Eduardo Ribeiro, Elfride

Pritzkaloff, Elisa Victoria Ameijeiras, Elvira Paulina Bruna Paoloni, Emil Hermann Schwalb, Emilia Coelho, Emilia Dalmau Segarra, Emilia Herrera de Samper, Emilia das Neves, Emma Sara Rehfish, Enoch Goldszmidt, Enrique Andres Olivier, Enrique Souto Alvarez, Erna Belin, Ernestine Antonie Leeb, Ernestine Korff, Ernestine Weissenberg, Ernst Pollak, Eugen Strom, Eugen Weissenberg, Eugenia Augusta Mendes Cardoso, Ewald Karl Wittig, Eugenio Barreiro Suarez, Fajga Plocki, Fejga Priskulnik, Feodor Isaak, Ferdinand Herskovic, Fernando Alves Ferreira Coimbra, Fernando Camaño Cambreiro, Fernando Ferreira, Fernando Victor Rodrigues Faria, Frimino Soares, Fiszal David Grinsztajn, Florencio de Bastos, Florindo Costa, Francisco Augusto Lourenço, Francisco da Costa, Francisco Gaspar, Francisco Lopes Pires, Francisco Loureiro, Francisco Parreira Junior, Francisco Penha, Francisco Pereira, Francisco Rodrigues da Costa, Francisco Rosario, Francisco Vicente Fernandez Dominguez, Francisco Vieira Ventura, Franciszka Pories, Franz Gradow, Franz Xaver Willner, Frieda Grass, Frida Jellinek, Friedrich Feilhaber, Fritz Worm, Gdal Grigore Talisman, Genevieve Hay Naylor, Gerhard Peitzner, Germaine Herskovic, Gildo Grigio, Gitta Matusiewicz, Giulio Bianchi, Gizella Heinisch, Gomes Leal da Silva Couto, Gottfried Worm, Gualdino Coelho de Oliveira, Guilherme Grundland Roozenaal, Guillermo Zanartu Philipps, Gustav Faber, Guy Masson, Habergryc Majer, Hans Bachmann, Hans Juliusberger, Harry Chodziesen, Harry Reso, Harry Witt, Heinrich Mehl, Helen Lewis de Croy, Helga Eugenie Paula Van Den Bungellar, Helga Ginsberg, Helene Steiner, Helmut Hutter, Henrique Corrêa dos Santos, Henrique Henriques Lopes, Herbert Stich, Herbert Wintersstein, Herculano Antunes da Silva, Hermann Max Israel Schmandt, Herminio Alves Ferreira, Hinda Lewensztajn, Hinda-Rachel Katz, Hipolito Pereira de Moura, Hugo Konstandt, Hugo Streit, Iannibelli Francesco Antonio, Iboyla Reismann, Icek Mordko Grintuch, Ida Sternberg, Igor Gladkoff, Ilse Hahn, Ince Nebenzahl, Irene da Conceição Noronha Dias, Isaias Barbosa, Isak Feld, Isaura Alves Pinto Aguiar, Iskendar Obeide, Isidor Goldstein, Isidro da Silva, Isolino José de Araujo, Israel Icek Langer, Itta Szwarcfiter, Izidro de Menezes, Jacinto Monteiro, Jack Israel Suessman, Jacob Gelhorn, Jacob Leo Zanderer, Jaime Alves de Carvalho, Jaime José Uria, Jakub Dawd Szarajbman, James B. Shakkelford, Jan Lach, Janice Winnifred Harris Cruz, Jean Michel Trandjan, Jeanne Marguerite Buzat, Jeremias Correia de Almeida, João de Almeida, João Alves de Souza Gomes, João Clemente, João David, João Fernandes Calhau, João Matias, João Rodrigues, João Simões de Figueiredo, Joaquim Francisco Santiago, Joaquim Gomes Morim, Joaquim Gonçalves, Joaquim Guedes Ribeiro, Joaquim Lopes, Joaquim Lopes Lamego, Joaquim Moreira, Joaquim Moreira Maia, Joaquim Rodrigues, Joaquim dos Santos, Joaquim Vicente, Johanna Cornelia Hake, Johanna Sara Pollak, John de Lacy Hennesey, José Antonio Pereira, José Antonio dos Santos Vigario, José de Araujo Pinto, José Batista, José Batista, José Barata Alves, José Bernardo de Carvalho Monteiro, José Cerqueira, José Dias Carneiro Claudino, José Ferreira de Faria, José Freire Ribeiro Junior, José Gomes, José Gondariz Manteira, José Joaquim Fernandes, José Lopes Alves, José Luiz Fernandes, José Maria Botelho, José Maria Gonçalves, José Maria Lopes, José Maria Sotelo Gonzalez, José Marques de Carvalho, José Marques de Oliveira, José Martins Silveira, José de Moura Barreiros, José de Oliveira, José Pinto, José Vicente Spinola, Josef Heller, Josef Schlikau, Josefina Domenech Tarafa, Josefina Heller, Joseph Dominick Aumann, Joseph Michel Trandjan, Joseph Ross, Juan Domenech Canalias, Juan O. Fenocchi, Jules (Julio), Heymann, Julia Monteiro Evangelista, Julius Ullmann, Julius Neuhaus, Karel Eduard Jetel, Karl Urban, Karla Kazaková Katsuro Asawa, Kazimierz Gapanowicz, Kazimierz Konecki, Krisztina Meszoly de Meszo, Kurt Adolf Israel Alexander, Kurt Huetter, Kurt Hirschberg, Kurt Schiller, Lajbus Burman, Laura de Jesus, Laura del Monte Tagliacozzo, Laurentino Ruy Suarez, Lejba Rosansky,

Lejzor Dawid Machtyngier, Leopoldina da Conceição, Leopoldina Czapka, Libania Campos Tavares, Lilly Kopasz, Lino Coelho Gomes, Lino Fernandes Duarte, Lipa Schussel, Lotte Sara Katz, Lucia Gruszczynska, Ludwig Jacobsohn, Luise Hassel Leander, Luiz Aranda, Luiz Pereira Clemente, Luiz Machado, Magdalena Gonçalves, Majloch Szklarz, Malka Miremborg Habergrye, Mandarinino Eliuic, Manoel Afonso de Oliveira, Manoel de Almeida Queros, Manoel Alves da Costa, Manoel Alves Folia, Manoel Alves da Silva, Manoel Antonio Lopes, Manoel de Azevedo Neves, Manoel Correia Frade, Manoel da Corte Andrade, Manoel da Costa Novo, Manoel da Costa Pereira, Manoel Domingos de Medeiros Junior, Manoel Fernandes, Manoel Fernandes, Manoel Fernandes Galvão, Manoel Fernandes Ribeiro, Manoel Ferreira, Manoel Ferreira de Castro, Manoel Ferreira da Cunha, Manoel Ferreira da Silva Pinto, Manoel Freitas, Manoel Gaspar, Manoel Gomes de Azevedo, Manoel Gomes Cardoso, Manoel Gonçalves, Manoel Joaquim Martins, Manoel José da Costa, Manoel José de Sá, Manoel Leite Moreira, Manoel Lopes, Manoel Maria, Manoel Maria Ralha, Manoel Marques de Pina, Manoel Martins Rosa, Manoel Martins da Silva, Manoel Menezes da Silva, Manoel de Oliveira, Manoel de Oliveira Fonseca, Manoel Pedro, Manoel Pereira, Manoel Pereira da Fonseca, Manoel Pereira da Fonseca, Manoel Pereira de Solza, Manoel Paes, Manoel Perez e Perez, Manoel Ribeiro Gomes, Manoel Roças, Manoel Rodrigues, Manoel Rodrigues, Manoel da Silva, Manoel da Silva, Manoel Simões Calafate, Manoel Simões Pinto, Manoel Soares Fernandes, Manoel Teixeira de Abreu, Manoel Vaz Querido, Manuel Antelo Cives, Manuel Teixeira, Manuel Valente Soares, Marcelle Adlaide Meyer, Marcelle Louise Neveu Thiry, Marcial Francisco Marques, Marco Santomaso, Marcelino Luiz dos Santos Silva, Marcos Lopes Dalmau, Marcos de Oliveira, Margareta Sturm, Margareta Sara Callamann, Margarethe Weil, Margarita Enas Brodelini Mallery, Margita Koffler, Maria Aida Lozano, Maria Adelaide Soares, Maria Alice de Moraes Soares, Maria da Assunção, Maria Assunção de Jesus, Maria Augusta Rodrigues, Maria Cesaria Gonçalves, Maria Clara de Oliveira, Maria da Conceição Felicia, Maria da Costa Oliveira, Maria Dolores Hontanon Cagigal, Maria Esther Dalmau de Lopez, Maria da Graça Maria Hutter, Maria de Jesus, Maria de Lourdes Ferrão, Maria Luiza Vallat da Silva Passos, Maria da Ressurreição Marques, Maria Santoro Lago, Marianne Urtel Tichauer, Marie Jordan, Marie Kalache, Marie Louise Glade Russchaert, Mariette Marcovechio, Mario Augusto, Mario Castro Morais,

Mario da Fonseca Ribeiro, Mario Pereira Simões, Martha Marga Mendow, Martha Sprotte, Mary Irene Chase, Max Camis de Fonseca, Mercedes Regina Miotti, Meroni Giovannina, Michal Bemski, Mikolay Komar, Mildred Elberta Graham, Milos Cervený, Mirjan Bajer Masluch, Kordka Lejbus Frajdrach, Moszek-Aron Janiszewski, Nadine Vitoria Metchell, Napoleão de Abreu, Natalia Solano Ferreira da Silva, Nathaniel Arthur Reichliu, Nicolau Barreira Peres, Nora Nagelschmidt, Novello Luigino Carmine, Nusca Agala, Olga Agustina Ramona Yacovazzo Meloni, Olympia Penha Perez, Otakar Pick, Otto Gerhard Meider, Otto Rosentier, Panaro Vittorio, Paul Henry Casey, Paul Jellinek, Paulina Rubinsztajn, Paulo Gonçalves Pawel Siwek, Piedade de Jesus, Pilar Zarofa Costa, Plinio Pinto Aranda, Raffaele Matalena, Rajcia Arkader, Raul Lefevre, Raul Pereira da Silva e Souza, Raul dos Santos Pereira, Raul Zanartu Caverio, René Joseph Zivk, Rinaldo Buonamici, Ricardo Mendes Gonçalves, Richard Gadiel, Rogelio Garrido Gondariz, Roman Sterblitch, Romano Torroni, Rosa Duque Guerra, Rosa Soares de Pinho, Rosalie Tchoulouk, Rose Josephine Pellegrino, Rudolf Gadiel, Rudolf Loewenthal, Rudolf Pollak, Russel Elliot Whitmyer, Ruth Friedmann, Rywen Rubistein, Salem Sleiman Mheissen, Samuel Graham Garcia, Samuel Hurewitz, Sara Opoczynska, Sara Velger, Sara Wainsztock, Saturnino Gandos Barros, Serocchi Santana, Sebastião Antonio Vila, Sebastião Machado, Selmar Golomb, Sepsel Obert, Serafim Ferreira Machado, Serafim Martins, Sergio Tagliacozzo, Sergius Katzewitsch, Serpa Vincenzo, Siegfried Herbert Drekssig, Sigmund Rosemberg, Sima Dvjra Wiegeli, Sophie Streit, Stanislaw Barcinski, Stefanos Adam Demetriades, Stibiriam Hanna Darrouss, Sura Szrajbman, Suzanne Marie Lerrendu Szerena Balogh, Teresa de Jesus Ghaves, Tauba Lefel, Theodor Hermann Busch, Thomas Henry Brewster, Thomas Rose Serpa, Tiberio de Barros Lyra Sotto Maior, Toni Cohn, Tula Wigutow, Ulrik Maltha Johannes Johansen, Ursula Sara Jonas, Valter Cardoso Correia, Victor Ferreira da Silva, Virginia Balzarini, Virginia Quaresma, Wally Michelle Zivy, Walter Bach, Walter Rausch, Wanda Hala, Werner Reichenbach, Wilhelm Elges, Wilhelm Friedrich Alexander Albani, Wilhelm Woller, Willie Ernest Peters, Willy Levy Liepmann, Winifred Mac Gowan, Youhanna Saadi, Yvonne Julia Cuendet, Zdzislaw Czermski e Zofia Polska.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Companhia Construtora Nacional S. A. — Sim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria n. 864, de 21 de setembro de 1942

O Ministro de Estado,

Considerando que o decreto-lei n. 3.138, de 24 de março de 1941, que dispõe sobre a pres-

tação de assistência médica, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, aos doentes mentais que forem seus segurados ou associados, determinou no seu art. 2.º:

“A assistência médica aos associados acometidos de doenças mentais será prestada onde houver estabelecimentos idôneos, na conformidade das instruções que, para a execução do presente decreto-lei, expedir o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio”;

Considerando que, dada a complexidade do assunto, faz-se mister a constituição de uma comissão encarregada de preparar o anteprojeto das referidas instruções;

Considerando que há necessidade de que os trabalhos da comissão se processem com urgência, resolve:

a) nomear uma comissão, composta de consultor-médico do Conselho Nacional do Trabalho, padrão N, Fioravante di Piero, do Atuar, padrão N, Gastão Martin Pinto de Moura e do procurador adjunto, padrão I, Jarbas Arruda Peixoto, para, sob a presidência do primeiro, preparar o anteprojeto das instruções a que se refere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.138, de 24 de março de 1941;

b) o aludido anteprojeto deverá ser entregue ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente portaria no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 29.710-42 (P. 01.0) (A. 036-1) (D. 23-9)

EXPEDIENTE do SR. MINISTRO

Em 3 de julho de 1942 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 28.991-42 (P. 84) (A. 012) (D. 23-9) — Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões de Caxambú, com sede nessa cidade, solicitando ratificação do seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato de Hotéis, Casas de Diversões, Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares, de Caxambú". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões de Caxambú, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração o acordo da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato de Hotéis, Casas de Diversões, Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares, de Caxambú", como representativo das correspondentes categorias econômicas compreendidas no quinto grupo — turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional do Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do município de Caxambú, no Estado de Minas Gerais, aprovados os estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm 337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 9-8 (aditamento)

MTIC 8.693-40 (P. 99.4 G) (A. 152) (D. 23-9) — Donato Greco recorre ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pedindo providências para que seja resolvida sua situação Aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Rio de Janeiro, recorrendo desse ato. A Câmara de Previdência Social, em vista dos laudos médicos, anulou a decisão da Junta Administrativa da Caixa, concedendo a aposentadoria por invalidez e encaminhou o processo à deliberação da Câmara de Justiça do Trabalho, por se tratar de reintegração de empregado com mais de dez anos de serviço, com direito à estabilidade. A Câmara de Justiça do Trabalho, julgando o feito, deu-se por incompetente, de vez que o caso já fora apreciado pela Câmara de Previdência Social. Trata-se de conflito negativo de jurisdição, que deve ser examinado pelo Conselho Nacional do Trabalho. Encaminhe-se, pois, ao Conselho Nacional do Trabalho, dando-se ciência ao interessado.

Dia 28-8 (aditamento)

MTIC 28.991-42 (P. 84) (A. 012) (D. 23-9) — Foi assinada a carta que reconhece como re-

presentante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato de Hotéis, Casas de Diversões, Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares, de Caxambú, Estado de Minas Gerais.

MTIC 28.990-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 23-9) — Sindicato dos Estivadores, de Areia Branca, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Estivadores, de Areia Branca", para constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: diretoria — Presidente, Manuel Amancio do Vale; 1.º secretário, Alzira Lopes de Lima; 2.º secretário, João Ferreira de Medeiros; 1.º tesoureiro, Francisco Jorge de Sousa; 2.º tesoureiro, Manuel Costa de Andrade. Suplentes da diretoria — Antonio Felix Barbosa, Celso Lino de Oliveira, Francisco Xavier, Vicente Quintino de Oliveira, Francisco Ferreira de Moraes. Conselho fiscal — José Marques da Silva Filho, Francisco Severo Bezerra, Luiz Carlos de Vasconcelos, dependendo a convocação dos suplentes do conselho fiscal, que deverá atender ao disposto no art. 8.º da citada portaria ministerial SCm 338 de esclarecimentos sobre os antecedentes políticos de Ambrósio Guilherme de Abreu, de vez que não foram solicitadas à Delegacia de Polícia de Areia Branca as informações necessárias.

MTIC 17.264-40 (P. 99.4 M) (A. 253) (D. 23-9) — João Carlos Mauro e outros membros da antiga junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, pedem reconsideração do despacho exarado em 17 de outubro de 1941, em consequência do qual foram responsabilizados pelo pagamento da aposentadoria concedida a Homero Perez Varela, em 1934. Atendendo a que a aposentadoria foi concedida diante de um laudo médico, que consignava claramente invalidez para o desempenho do cargo; atendendo a que essa invalidez foi julgada temporária, mas superior a dois anos; atendendo a que a jurisprudência das Juntas das Caixas e do próprio Conselho tem sido constante, no sentido de conceder-se a aposentadoria em tais condições; atendendo a que, com isso não se pode alegar má fé por parte da Junta; resolvo reconsiderar o despacho de 27 de outubro de 1941, para restabelecer o item c do acordão do Conselho Pleno, proferido em 22 de agosto de 1940, que dispõe: "fique sem efeito a responsabilidade arguida contra a Junta Administrativa", mantidas as demais determinações do referido despacho.

Dia 9 de setembro (aditamento)

MTIC 29.003-42 (P. 66.41) (A. 312) (D. 23-9) — O diretor da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil consulta sobre a capacidade jurídica dos sindicatos para realizar operações de caráter econômico, especialmente de importação de vários artigos, em bloco, para consequente distribuição entre seus filiados. As operações comerciais e as atividades econômicas, excetuadas as que decorrem do sistema cooperativista expressamente autorizado em lei, não se compreendem entre as atribuições, as prerrogativas ou os deveres sinalizados pelo regime como característicos das instituições sindicais. A Constituição em seu artigo 138, fixando o postulado básico de estrutura sindical a ser estabelecida, conferiu precisamente ao sindicato uma alta expressão de organização social reservando-lhe funções fundamentais específicas e privativas que lhe individualizam e integram o conceito jurídico e político. Admitir que os sindicatos venham a ingressar no âmbito das iniciativas e das competições econômicas seria desviá-los de suas finalidades comprometendo o respectivo caráter institucional, como entraria a colidir profundamente com a orgânica composição do regime constitucional em que o poder econômico de representação é distinguido do poder eco-

nômico de criação da riqueza, sendo aquele traduzido pelas entidades sindicais (art. 57) e este pela empresa (art. 135 — iniciativa privada). Em face do decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39, também não é possível admitir para os sindicatos finalidades de competência econômica, como bem acentuam os pareceres do diretor do Departamento Nacional do Trabalho e do consultor jurídico. Dessa maneira e em resposta à consulta, os sindicatos não podem, dentro de suas finalidades, realizar as operações econômicas pretendidas. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 29.300-42 (P. 99.48) (A. 15) (D. 23-9) — Francisco Olimpio de Sá e outros, consultando acerca das leis trabalhistas. — Em face do disposto na portaria SC 790, de 22-1-42, este Ministério só conhece de consultas feitas por intermédio das associações sindicais. Além do mais trata-se de matéria que envolve dissídio trabalhista para dirigir o qual é competente a Justiça do Trabalho. Transmitem-se e archive-se.

Dia 12 (aditamento)

MTIC 28.983-42 (P. 68.1) (A. 431.3) (D. 23-9) — O Sr. interventor no Estado de São Paulo solicita o encaminhamento, para aquele Estado, de nordestinos chegados ao Rio pelo vapor "Hapé". — Já tendo sido tomadas as necessárias providências, transmitem-se e archive-se.

MTIC 28.991-42 (P. 99.4A) (A. 253) (D. 23-9) — Andreino Arango recorre de acordão da Câmara de Previdência Social que deu provimento, em parte, ao recurso que interpusera da decisão da Caixa. — Do acordão recorrido, prolatado a 17 de outubro de 1941, cabia recurso para o Conselho Pleno e dentro do prazo de trinta dias. Preliminarmente, portanto, deixo de conhecer do recurso, visto que foi interposto quatro meses e dias após a publicação no órgão oficial e, ademais, dirigido à autoridade incompetente.

MTIC 29.176-42 (P. 72) (A. 011) (D. 23-9) — O Sr. ministro da Agricultura, desejando promover um entendimento entre o seu e o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para a elaboração de instruções que regulem, de modo uniforme, a orientação a ser seguida no estudo dos processos de autorização para funcionar das sociedades que tem por objeto o aproveitamento industrial da energia hidráulica, solicita a designação de um funcionário deste Ministério para, em colaboração com o diretor da sua Divisão de Águas, organizar o projeto daquelas instruções. Em verdade, a necessidade de se estabelecer um critério único no estudo dos pedidos de autorização para o funcionamento de tais empresas é evidente. Isso porque está este sujeito a dois processos. O que se faz através deste Ministério, por força da interpretação, confirmada pelo Sr. Presidente da República, do decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, e que culmina com a autorização para funcionar. E o que se realiza por intermédio do Ministério da Agricultura e que objetiva a licença para a exploração da determinada queda d'água. Entretanto, se em relação às empresas hidro-elétricas vale o argumento do Ministério da Agricultura para promover um entendimento, da mesma forma deve esse acordo se estender ao âmbito das sociedades que se destinam à exploração de minas e jazidas minerais. De fato, tais empresas obtêm a autorização para funcionar, em processo que transita por aquele Ministério, nos termos estabelecidos pelo Código de Minas. Contudo, os seus atos constitutivos devem, por determinação da legislação mercantil, ser arquivados no registro do comércio, da competência do Ministério a meu cargo. Assim, nesta, como na primeira hipótese, cumpre que seja estabelecido um critério único, de forma a evitar que o julgamento de um Ministério não venha sofrer impugnação por parte do outro. Posto isto, aceitando a indicação do consultor jurídico e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, designo o Dr. Dermeval Lessa para realizar o entendimento indicado, com sua extensão às sociedades destinadas à exploração de minas e jazidas minerais. Faça-se o expediente de comunicação ao Ministério da Agricultura, com a ressalva constante deste despacho.

MTIC 24.136-42 (P. 99.4P) (A.041.5) (D. 23-9) — Americo Palha, propondo a aquisição por parte deste Ministério, de 300 exemplares do seu trabalho sobre "Castro Alves". — Atendendo as observações do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que esclarecem não se enquadrar a proposta nas finalidades dos Escritórios Comerciais, archive-se.

MTIC 23.072-42 (P. 99.4B) (A. 152) (D. 23-9) — Augusto de Melo Brito. — Com a petição de 22 de julho de 1942, Augusto de Melo Brito pede seja avocada a sentença do juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Goiânia, que, decidindo com a competência de Junta de Conciliação e Julgamento, deu provimento ao agravo interposto da decisão do juiz de Direito da Comarca de Anápolis. Não cabendo ao Ministério do Trabalho interferir nos julgados da Justiça do Trabalho, cujos órgãos com plena autonomia, dentro de sua esfera jurisdicional, indefiro o pedido de avocação.

RETIFICAÇÕES

PORTARIA MINISTERIAL N. 859, DE 9 DE SETEMBRO DE 1942

Na publicação desta portaria, constante do Diário Oficial de 21 do mês corrente, à página 11.212, faz-se necessária a correção seguinte: Na 11.ª linha, onde se lê: no infício: 10 x 6 leia-se: 10 x 10 -6.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 17 de setembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 25.645-42 — Bernardo Pereira dos Santos.
SIP. 25.622-42 — Waldemiro Nascimento.
SIP. 25.639-42 — Raul Barrocos da Silva.
SIP. 25.626-42 — José Pimenta da Mota.
SIP. 25.629-42 — Bento Feliciano Silva.
SIP. 25.643-42 — José Maria Lorga.
SIP. 24.739-42 — Eurydice Moureira da Paixão.
SIP. 24.162-42 — Carlota Penha de Moraes.
SIP. 25.631-42 — Apolinario Figueira.
SIP. 25.635-42 — Lourdes dos Santos.
SIP. 25.535-42 — Albertino Barros.
SIP. 25.634-42 — José Maria da Silva.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 25.646-42 — Manoel do Sarmiento Ferreira.
SIP. 25.673-42 — Joaquim Henriques Ramalho.
SIP. 25.777-42 — Dulcides Ulysséa.
SIP. 25.888-42 — José dos Santos Ferreira.
SIP. 25.737-42 — Armando Domingos Roberto.
SIP. 25.687-42 — Antonio Fernandes Barbosa.
SIP. 25.761-42 — José Venancio da Silva.
SIP. 25.725-42 — João Pelçus.
SIP. 25.723-42 — José Dias Coelho.

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 22.088-42 — Hydema Rodrigues da Silva.
SIP. 6.936-41 — Estella Nicolet de Mofa.
SIP. 11.104-41 — Julio Cesar de Magalhães Castro.
SIP. 24.575-42 — Maria de Lourdes Loyo Duarte.

SIP. 21.707-42 — Candido Alberio Pereira.

SIP. 21.705-42 — Christiano de Moura.

SIP. 21.693-42 — Oswaldo Wagner.

SIP. 22.276-42 — Carolina Maia Leite.

SIP. 19.338-42 — Julieta Cruz Paiva.

SIP. 51.996-41 — Orlando Figueiró.

SIP. 48.864-41 — Erika Seichert.

SIP. 50.423-41 — Dóra Oliveira Neumayer.

SIP. 50.025-41 — Robert Armond Bougeard.

SIP. 52.061-41 — Alcino Cochrane de Affonseca Junior.

SIP. 50.020-41 — Julio Xavier Marques do Couto Junior.

SIP. 50.021-41 — José Sant'Anna.

SIP. 50.023-41 — Lafayette de Miranda Barros.

SIP. 21.276-42 — Eugenio Bethencourt da Silva Filho.

SIP. 11.733-42 — Helena de Mello Barba.

SIP. 50.429-41 — Antenor O'Reilly de Souza Junior.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 10.878-42 — Manoel Lourenço de Souza.

SIP. 17.844-42 — W. C. Coutinho.

SIP. 24.047-42 — Revista Avião Limitada.

SIP. 9.955-42 — Graciosa Guisappa.

SIP. 24.334-42 — Casa Brasil Sorveteria e Bilhares Ltda.

SIP. 24.130-42 — Alvim Meyer.

SIP. 23.544-42 — Laboratório Atlas Limitada.

SIP. 23.282-42 — Adonias da Silveira Macedeiros.

SIP. 22.045-42 — Sociedade Termotécnica Mellor Goodwin Ltda.

SIP. 21.766-42 — Dolores Fonseca.

SIP. 17.814-42 — Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima.

SIP. 1.319-42 — Zigomar Aurelio Marques.

SIP. 20.199-42 — German Amado Valgarce Fernandez.

Pedidos de substituição de livros deferidos:

SIP. 21.080-42 — Brasil Danças Ltda.

SIP. 24.921-42 — José Martins.

SIP. 24.968-42 — Antonio Cid Loureiro.

Pedidos de anotação nas carteiras como corretor de seguros:

SIP. 19.175-42 — Victor José Mendes —

Tendo em vista o parecer do D. N. S. P. C.,

prove o requerente ter angariado contratos de seguros dos ramos permitidos em lei.

SIP. 11.763-42 — Nair Lopes da Fonte. — Idem. Idem.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 22.281-42 — Ney Garrido. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 9), mediante autuação e recibo e arquivando-se, a seguir.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 52.476-42 — Candido Luiz Maria de Oliveira Netto. — Sejam entregues os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 3), mediante autuação e recibo, e arquivando-se, a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 19.510-41 — Sebastião Pereira Renó.
SIP. 14.732-41 — Geraldo de Freitas Teixeira.

SIP. 4.570-42 — Maria Lino Alves.
SIP. 41.485-40 — Carlos Brambilla.
SIP. 6.091-41 — 18.ª Delegacia Regional.
SIP. 4.313-42 — Bento Costa Carvalho.
SIP. 25.030-42 — Alfredo Ventino.
SIP. 25.032-42 — Maria da Conceição Gernias de Andrade.

SIP. 24.597-42 — Edgard Carvalho da Silva.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP., em 17 de setembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras profissionais).

Art. 5.º (las. vias)	395\$0
Art. 9.º (Renovação)	25\$0
Art. 9.º, parágrafo único (extravio)	60\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de livros).

Atr. 4.º	255\$0
--------------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (Buscas de carteiras).

Art. 2.º	54\$0
--------------------	-------

Total	759\$0
-----------------	--------

Confere: (assinatura ilegível), pelo chefe da Contadoria.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 668 DE 18 DE SETEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Navegação Aérea Brasileira S. A., e tendo em vista o parecer n. 230, de 4 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

I — Conceder permissão à requerente para instalar na cidade de Belém, Estado do Pará, uma estação de rádio composta de um transmissor de 250 watts de potência, para emissão de ondas A1 e A3, e dois receptores Nacional, destinada ao serviço de orientação e segurança de vôo de suas aeronaves;

II — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento da referida instalação, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 12.485 — 23-9-42 — 23\$5).

PORTARIA N. 682 DE 19 DE SETEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Navegação Aérea Brasileira S. A., e tendo em vista o parecer n. 229, de 4 do corrente da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

I — Conceder permissão à requerente para instalar um transmissor radiotelegráfico e radiotelefônico de 250 watts de potência, em sua estação situada em Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, como complemento ao transmissor já ali existente;

II — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamentos da referida instalação, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Pio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 12.486 — 23-9-42 — 23\$5).

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 14-9-42

PÁGINA N. 13.886

Onde se lê:

Portaria n. 643

Leia-se:

Portaria n. 643 do 11 de setembro de 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou "The Leopoldina Railway Company, Limited" e tendo em vista os pareceres do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Conselho de Tarifas e Transportes, emitidos, respectivamente, em seus officios ns. 981-DG., de 1 de agosto último e C. T. T. 5-51, de 18 do mesmo mês, resolve aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para vigorarem nas linhas daquela Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942. — João Mendonça Lima.

TARIFAS DE "THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED"

Aprovadas pela Portaria n. 643, desta data

Passageiros

Onde se lê:

Tabela A.3 B.P. 23 Passagem Mínima. 245

Leia-se:

Tabela A.3 B.P. 25 Passagem mínima. 245

Tabelas Especiais de Encomendas

Batatas, café torrado em grão ou em pó, etc., etc. — em trens mistos:

Onde se lê:

De 101 km em diante 66

Leia-se:

De 101 km em diante 60

Animais:

Tabela D. 3

Onde se lê:

De 0 a 10 km B.p. 28

Leia-se:

De 0 a 100 km B.p. 28

Tabela D. 7

Onde se lê:

De 0 a 10 km B.p. 13

Leia-se:

De 0 a 100 km B.p. 13

Tarifas especiais de mercadorias

6) Alcool e aguardente de produção da zona da Leopoldina Railway, em pipas, barris e tonéis:

Onde se lê:

De 0 a 00 km B.p. 41

Leia-se:

De 0 a 100 km B.p. 44

20) Melado despachado por fábrica da zona da Leopoldina Railway, para Praia Formosa, Niterói, Itapemerim, Vitória, Entre-Rios, Juiz de Fora e Porto Novo, assim como em tráfego mútuo:

Onde se lê:

De 10 km em diante B.p. 35

Leia-se:

De 101 km em diante B.p. 35

PÁGINA N. 13.886

Onde se lê:

Processo despachado em 10 de setembro de 1942

N. 30.757-40 — Etelvina Dias Becker.

Leia-se:

N. 39.757-40 — Etelvina Dias Becker.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Divisão de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

SPR-6

Admissão de extranumerários-mensalistas

Portarias de 16 de setembro de 1942.

Portaria — Nome — Função — Função anterior

N. 96-EM — Alba de Barros Vasconcelos e Niemeyer, aux. de escritório XI, auxiliar de escritório X.

N. 97-EM — Jair Cesário da Silveira, auxiliar de escritório X — auxiliar de escritório IX.

N. 98-EM — José Luiz Leal da Silva — auxiliar de escritório IX — auxiliar de escritório VIII.

N. 99-EM — Alice Gomes Ferreira — auxiliar de escritório VIII — auxiliar de escritório VII.

N. 100-EM — Carmen Mariné Frassetto — auxiliar de escritório VII — praticante de escritório VI.

Portarias de 18 de setembro de 1942

N. 101-EM — Jefferson Salles, auxiliar de escritório VIII — vem da tabela da E. E. Noroeste do Brasil.

N. 102-EM — Onélia Leão Siqueira — praticante de escritório V.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 4, DE 21 DE SETEMBRO DE 1942

O engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com a autorização dada pelo Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no processo desta Fiscalização n. 1.796, de 14 de setembro de 1942, e tendo em vista o art. 20 do regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, resolve designar o engenheiro, classe I, Luis José Martins Romão, o oficial administrativo, classe I, Emmanuel de Ozorio Pereira Vianna e o escriturário, classe G, Oscar Pio de Campos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão julgadora da concorrência administrativa para fornecimento de diversos materiais necessários ao prosseguimento da construção da carreira das oficinas desta Fiscalização. — Mario Maciel Vieira Neves, engenheiro, chefe.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

Dia 17 de setembro de 1942

N. 1.254 — Ao M. da Fazenda. Requisitando pagamento.

N. 1.255 — Ao M. da Viação. Comunicando registro de crédito especial de 30.763:200\$0.

N. 1.256 — Ao M. da Educação. Diligência em contrato com Richard Lewinsolm.

N. 1.257 — Ao presidente do Conselho de Imigração e Colonização. Idem, idem.

N. 1.258 — Ao M. da Aeronáutica. Comunicando registro de concessão de reforma a Walter Carlos de Melo.

N. 1.259 — Ao M. das Relações Exteriores. Comunicando registro de contrato celebrado com Rache & Cia. Ltda.

N. 1.260 — Ao M. da Fazenda. Requistando pagamento de pessoal extranumerário diarista.

N. 1.261 — Ao mesmo. Comunicando anotação de distribuição automática de crédito suplementar de 1:200\$0.

N. 1.262 — Ao mesmo. Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.

N. 1.263 — Ao M. da Marinha. — Idem, idem.

Dia 19 de setembro de 1942

N. 1.266 — Ao M. da Fazenda — Requistando pagamento.

Dia 21

N. 1.267 — Ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Comunicando rescisão de contrato celebrado com José Gonçalves Barbosa.

N. 1.268 — Ao M. da Agricultura. — Comunicando registro de contrato celebrado com Luciano da Costa Perez Trillo.

N. 1.269 — Ao mesmo — Idem, idem, com a Companhia Industrial de Algodão e óleos S. A.

N. 1.270 — Ao M. da Viação — Diligência em contrato celebrado com Ismar Gomes de Amorim.

N. 1.271 — Ao M. da Aeronáutica. — Comunicando registro de concessão de reforma a Raul Macedo.

N. 1.272 — Ao M. da Fazenda. — Comunicando julgamento de dívida relacionada.

N. 1.273 — Ao M. da Guerra. — Reiterando diligência.

N. 1.274 — Ao M. das Relações Exteriores. — Comunicando registro de crédito suplementar de 800:000\$0.

N. 1.275 — Ao M. da Viação. — Idem, idem, de 5:000\$0.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 15

N. 4.136 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação. — Diligência em contrato celebrado com a Companhia de Imóveis e Representações Brasileira.

N. 4.137 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura. — Sobre imposição de multa.

N. 4.138 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. — Comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Christiano José Sampaio.

N. 4.139 — Ao diretor da Despesa Pública. — Mantendo decisão denegatória de registro a concessão de aposentadoria a Manoel Libano Monteiro, marinheiro, classe B, do quadro suplementar do M. da Fazenda.

N. 4.140 — Ao mesmo. — Idem, idem, a Heitor Monteiro Espinola, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal.

N. 4.141 — Ao mesmo. — Comunicando registro de concessão de montepio a Clelia Dias de Castro Marques e outra, e pedindo providências.

N. 4.142 — Ao mesmo. Comunicando registro de despesa e solicitando anulação de crédito distribuído.

N. 4.143 — Ao mesmo. — Diligência em ordem de pagamento de 66:000\$0 ao Banco do Brasil.

N. 4.144 — Ao mesmo. — Devolvendo processo n. 41.065-42.

N. 4.145 — Ao contador geral da República. — Devolvendo empenho.

N. 4.146 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento de 200\$0, por exercícios findos, a Amílcar Savassi.

N. 4.147 — Ao mesmo. — Idem de 2:008\$8, a João Dias Tavares.

N. 4.148 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro de crédito suplementar de 1.182:185\$6.

N. 4.149 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. — Idem, idem.

N. 4.150 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Requisitando processo.

N. 4.151 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Reiterando officios.

N. 4.152 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 4.153 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Goiás. — Comunicando em solução ao officio n. 1.032, de 2 do corrente, haver o senhor ministro presidente, indeferido o pedido de gozo de férias.

N. 4.154 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo. — Solicitando informação sobre assistência de tomada de contas.

N. 4.155 — Ao diretor geral do Departamento de Estradas de Ferro. — Sobre designação de representante para tomada de contas.

N. 4.156 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo. — Idem, idem.

N. 4.157 — Ao diretor da Despesa Pública. — Reiterando officio.

N. 4.158 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. — Diligência em ordem de pagamento de 297\$2, por exercícios findos, a The Leopoldine Railway Company Limited.

N. 4.159 — Ao comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal. — Diligência em processo de concorrência.

N. 4.161 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processos ns. 21.996, 42.273, 52.735 e 62.134.

N. 4.162 — Ao mesmo. — Idem, idem, número 12.573-40.

N. 4.163 — Ao mesmo. — Idem, número 6.363.

Dia 16

N. 4.164 — Ao diretor da Despesa Pública. Sobre imposição de multa.

N. 4.165 — Ao chefe do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores. Idem, idem.

N. 4.166 — Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército. Remetendo cópia da relação.

N. 4.167 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Comunicando quitação ao responsável Artur Ribeiro Fonseca.

N. 4.168 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo. Diligência em ordem de pagamento por exercícios findos, a Marinho dos Santos.

N. 4.169 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo n. 46.368-42.

N. 4.170 — Ao mesmo. Idem, idem, número 5-158.

N. 4.171 — Ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Diligência em processo de concorrência.

N. 4.172 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. Comunicando registro de contrato celebrado com Roberto Piragibe da Fonseca.

N. 4.173 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura. Solicitando esclarecimentos sobre dotação orçamentária.

N. 4.174 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por Maria Carmeila da Silva Freitas.

N. 4.175 — Ao mesmo. Idem, idem, por Joaquim Florentino Gaspar.

N. 4.176 — Ao mesmo. Idem, idem, por Ana de Amorim Loio.

N. 4.177 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. Diligência em pagamento de dividas relacionadas.

N. 4.178 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo boletim de frequência.

N. 4.179 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de crédito especial de 5:666\$7.

N. 4.180 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Idem, idem.

N. 4.181 — Ao diretor da Despesa Pública. Restituindo processo n. 53.197-42.

N. 4.182 — Ao mesmo. Diligência em ordem de pagamento de 289\$4, por exercícios findos, a Domingos Corrêa de Sá.

N. 4.183 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. Idem, idem, de 5:179\$0, a Maria da Penha Lins de Barros Guimarães.

N. 4.184 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando manutenção de decisão denegatória de registro a despesa de 86:022\$0 para pagamento a José Gregório de Miranda e outros, de diferença de porcentagens.

N. 4.185 — Ao mesmo. Diligência em processo de reversão de montepio e meio soldo a Ariovaldo Bemvindo Marques.

N. 4.186 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação. Comunicando registro de contrato celebrado com C. I. R. — Romeu de Paoli Ltda.

N. 4.187 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. Comunicando registro de concessão de reforma a Joaquim Diniz Loureiro.

N. 4.188 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de crédito especial de 22:800\$0.

N. 4.189 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação. Idem, idem.

N. 4.190 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando manutenção de decisão denegatória de registro a despesa de 327:889\$9 a Alvaro Fernandes da Camara e outros, de diferença de porcentagens.

Dia 17

N. 4.191 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de crédito especial de 30.763:200\$0.

N. 4.192 — Ao contador seccional do M. da Fazenda. Sobre anulação em parte de despesa empenhada.

N. 4.193 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do M. da Justiça. Devolvendo folha de pagamento e solicitando cumprimento do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

N. 4.194 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda. Remetendo requerimento de funcionário.

N. 4.195 — Ao mesmo. Remetendo folha de pagamento de pessoal extranumerário mensalista.

N. 4.196 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando recuso de registro à concessão de aposentadoria ao servente, classe C, do Quadro Suplementar do M. da Educação e Saúde, José de Jesús, porque, tendo o aposentado completado a idade compulsória antes da vigência do

Estatuto dos Funcionários Públicos, tem direito aos vencimentos integrais, nos termos da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

N. 4.197 — Ao mesmo. Diligência em ordem de pagamento.

N. 4.198 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do M. da Justiça. Comunicando reversão de diversas dotações da verba 1.^a do vigente orçamento para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Polícia Civil e Militar.

N. 4.199 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Pará. Remetendo portaria.

N. 4.200 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro. Idem, idem.

N. 4.201 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Piauí. Idem, idem.

N. 4.202 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Comunicando em solução ao processo n. 55.522, que o levantamento da fiança independe de autorização do Tribunal, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

N. 4.203 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento de réis 2:415\$5, por exercícios findos, a João Augusto Saboya.

N. 4.204 — Ao contador geral da República. Comunicando anotação de distribuição automática de crédito suplementar de 1:200\$0.

N. 4.205 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Bahia. Comunicando em referência ao officio n. 5.329, de 10 do corrente, já haver sido deferido o pedido de recolhimento de alcance de José Delicourt Trigueiro.

N. 4.206 — Ao diretor da Divisão do Material do M. da Educação. Diligência em ordem de pagamento de 7:350\$0, a Ary de Carvalho Armando.

N. 4.207 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais. Requisitando talão de recolhimento de alcance.

Dia 18 de setembro de 1942

N. 4.210 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, reiterando diligência.

N. 4.211 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando, para satisfação de diligência, o processo relativo à comprovação de despesas nas importâncias de 2.417:680\$0 e 50:000\$0, realizadas pelo governador do Território do Acre no segundo semestre de 1942.

N. 4.212 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro, diligência em processo de ordem de pagamento, por exercícios findos.

N. 4.213 — Ao diretor do Serviço de Administração do D.A.S.P., devolvendo empenho.

N. 4.214 — Ao chefe da Portaria, comunicando alteração de nome de funcionário.

N. 4.215 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, comunicando concessão de licença a funcionário.

N. 4.216 — Ao diretor da Segunda Diretoria, comunicando justificação de faltas de funcionário.

N. 4.217 — Ao diretor da Primeira Diretoria, idem, idem.

N. 4.218 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com a Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, C. I. R. B., S. A.

N. 4.219 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do D.F., comunicando haver o Tribunal resolvido aguardar a remessa dos saldos das verbas, para deliberar sobre despesa, à conta de crédito que se encontrava distribuído à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 4.220 — Ao proprietário da Conservadora Rex, encaminhando as vias de empenhos.

N. 4.221 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, diligência em

ordem de pagamento de 3:576\$0, a Ary de Carvalho Armando.

N. 4.222 — Ao diretor da Despesa Pública, encaminhando processo relativo à comprovação de adiantamento de 1.411:000\$0 e 120:000\$0, recebido pelo governador do Território do Acre.

N. 4.223 — Ao diretor da Imprensa Nacional, mantendo diligência em comprovação de adiantamento de Frederico Carrão.

N. 4.224 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação, diligência em comprovação de adiantamento de Silvia Oberlaender.

Dia 19 de setembro de 1942

N. 4.225 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Restituindo processo n. 36.472-42.

N. 4.226 — Ao mesmo. — Idem, idem, número 19.482-42.

N. 4.227 — Ao mesmo — Idem, idem, número 8.933-42.

N. 4.228 — Ao mesmo — Comunicando registro de concessão de pensões e pedindo correção dos títulos expedidos.

N. 4.229 — Ao mesmo. — Reiterando offcio.

N. 4.230 — Ao Diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura. — Comunicando registro de crédito especial de 181:000\$0 e recusa desse expediente à distribuição.

N. 4.231 — Ao Contador Geral da República. — Idem, idem.

N. 4.232 — Ao mesmo. — Comunicando registro de crédito suplementar de 1.489:468\$8.

N. 4.233 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do M. da Educação. — Idem, idem.

N. 4.234 — Ao Contador Geral da República. — Idem, idem, de 95:000\$0.

N. 4.235 — Ao Diretor Geral do Departamento Administrativo do Ministério da Justiça — Idem, idem.

N. 4.236 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. — Diligência em ordem de pagamento de 172\$0 a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 4.237 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda. — Remetendo req. de extranumerário.

N. 4.238 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento por exercícios findos, à Viação Férrea do Rio G. do Sul.

N. 4.239 — Ao Contador Geral da República. — Comunicando registro de crédito especial de 80:322\$6.

N. 4.240 — Ao Diretor Geral do Departamento Administrativo do M. Justiça. — Idem, idem.

N. 4.241 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do M. Agricultura. — Idem, idem, e distribuição de 2.000:000\$0.

N. 4.242 — Ao Contador Geral da República. — Idem, idem.

N. 4.243 — Ao mesmo. Comunicando registro do crédito suplementar de 37:500\$0 e recusa desse expediente à distribuição.

N. 4.244 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. Idem, idem.

N. 4.245 — Ao diretor da Despesa Pública. Pedindo informação sobre anulação de crédito.

Dia 21

N. 4.246 — Ao diretor do Domínio da União. Diligência em contrato assinado por Jacob Elias & Irmão e Kalil Oroch & Filhos.

N. 4.247 — Ao mesmo. Comunicando registro de contrato assinado por José Vaz Sobrinho.

N. 4.248 — Ao mesmo. Idem, idem, com Wilson, Sons & Cia. Ltd.

N. 4.249 — Ao diretor da Imprensa Nacional. Comunicando registro de contrato celebrado com Genaro Louchard Rodrigues.

N. 4.250 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação. Comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrado com A. Ferreira Silva.

N. 4.251 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando autorização para o levantamento da fiança prestada por Dolores Vasconcelos Guilhem, em termos.

N. 4.252 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Piauí. Encaminhando processo n. 6.704.

N. 4.253 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura. Comunicando em referência ao de n. 13.348, que o Tribunal deixa de proceder à anulação do empenho n. 323, de fevereiro último, porque, independentemente de registro prévio a despesa com o pessoal mensalista, o empenho a que se refere o citado offcio não consta dos arquivos deste Tribunal.

N. 4.254 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Comunicando em resposta ao offcio número 239, que a remoção atende às conveniências do serviço, visto se achar desfalcada a lotação de oficiais administrativos do Tribunal de Contas.

N. 4.255 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação. Comunicando registro de termo aditivo a contrato celebrado com Lauro Henrique & Cia.

N. 4.256 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de crédito suplementar de 5.000:000\$0.

N. 4.257 — Ao mesmo. Idem, idem, de réis 800:000\$0.

N. 4.258 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando manutenção de decisão denegatória de registro a concessão de aposentadoria a Domingos Alves Feitosa, agente fiscal do imposto de consumo em São Paulo.

N. 4.259 — Ao mesmo. Idem, idem, a Oscar Augusto Loureiro, idem, no Distrito Federal.

N. 4.260 — Ao mesmo. Idem, idem, a João de Freitas Vale, idem.

N. 4.261 — Ao mesmo. Idem, idem, a Antonio Cesar Jacobina Vieira, idem.

N. 4.262 — Ao mesmo. Idem, idem, a Edgard Pedreira de Cerqueira, idem.

N. 4.263 — Ao mesmo. Comunicando recusa d eregisto à concessão de aposentadoria a Tito de Medeiros e Albuquerque, postalista classe E do Quadro III, Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de vez que a moléstia de que está sofrendo o aposentado se inclui no art. 201 do Estatuto dos Funcionários, tendo o mesmo direito a vencimentos integrais na inatividade.

ATA N. 106 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE SETEMBRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa.

Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo.

Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Otávio Tarquínio, deixou de comparecer com causa participada.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos: De tomada de contas:

N. 6.659, de Florença Vance, postalista classe F, servindo de fiel da agência postal tele-

gráfica em Praça Duque de Caxias, Distrito Federal, de 22 de janeiro a 13 de fevereiro e de 24 de março a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.792, de Marcos José de Carvalho Oliveira, administrador da Mesa de Rendas Federais em Rio Branco, Território do Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Isidoro da Cunha Pereira, no mesmo período;

N. 6.814, de Maria Emília dos Santos, agente auxiliar IV, servindo como agente do Correio em Mendaña, Distrito Federal, de 24 de novembro a 15 de dezembro de 1941;

N. 6.818, de Laurinda de Oliveira Sarmento, agente auxiliar VI, servindo como agente tesoureira da agência postal telegráfica em Piedade, Distrito Federal, de 20 de outubro a 10 de novembro de 1941.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamento:

•Recebidos no Tesouro Nacional:

De 20:000\$0 em 28 de maio do corrente ano, pelo chefe da biblioteca do Ministério das Relações Exteriores, Luiz Mamilo de Oliveira, para aquisição de livros e impressos no segundo quadrimestre (14.863-42);

De 9:000\$0 em 1 de junho, pelo engenheiro de minas classe M, da Divisão de Geologia e Mineralogia, Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, para ocorrer a despesas a seu cargo nos Estados da Baía e Sergipe, no segundo trimestre (14.878-42);

De 2:500\$0 em 9 de junho, pelo oficial administrativo classe 23, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Aluizio Alves Dantas de Araújo, para despesas miudas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (26.167-42);

De 1:500\$0 em 12 de maio, pelo escriturário classe 9, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Antonio Joaquim de Brito Pereira, idem, idem (24.176-42).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos de 14\$0 e 1:034\$4, verificados nos dois últimos processos, à verba própria.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 1.000:000\$0 em 12 de junho do corrente ano, pelo oficial administrativo classe I, do Serviço Federal de Aguas e Esgotos, Luiz Felipe de Castro e Silva, para prosseguimento das obras de esgotos, no segundo trimestre (21.063 de 1942);

Jurisprudência

DO

Supremo Tribunal Federal

Publicação bimestral de
Acordãos selecionados com
INDICE ALFABETICO E REMISSIVO

Acha-se à venda o volume IX

Divulgação n. 189

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

PREÇO: 10\$0

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

De 562:500\$0 em 31 de março, pelo médico sanitaria classe K, diretor do Serviço Nacional de Peste, Mário Pinotti, para despesas com pequenas obras, no primeiro trimestre (20.527 de 1942).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos de 841:463\$1 e 43\$8 à verba, verificados nos processos acima.

De 15:900\$0 em 3 de outubro de 1938, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, pelo inspetor de alunos classe D, do Aprendizado Agrícola no mesmo Estado, Antonio Pereira da Silva, para despesas a seu cargo, no quarto trimestre (16.970-42). — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Foi voto vencido o do Sr. ministro Oliveira Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos: De tomada de contas:

N. 6.459, de Francisco de Paula Lobo, tesoureiro do selo da Casa da Moeda, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.594, de Antonio Monteiro de Barros, almoxarife classe G, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.810, de Francisco Fernandes Fanaia Filho, agente classe D, servindo de agente tesoureiro da agência postal da rua do Senado, Distrito Federal, de 1 a 6 de janeiro de 1941;

N. 6.839, de Nestor Seixas, carteiro, classe G, servindo de agente postal em Grota Funda, Distrito Federal, de 9 a 31 de dezembro de 1941.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

Offício n. 304, de 3 de julho último, do senhor Dr. procurador geral da República, transmitindo cópias de ofícios e telegramas dos procuradores regionais no Distrito Federal e Estados, sobre executivos fiscais para cobrança de alcances fixados em sentenças proferidas pelo Tribunal (9.415-42). — O Tribunal resolveu que as informações prestadas pelos senhores procuradores regionais sejam destacadas do processo e anexadas aos de tomada de contas, prosseguindo-se no andamento dos mesmos processos, caso as informações contenham elementos ainda não apreciados pelo Tribunal.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 1.531:000\$0, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Rio Branco, Território do Acre, sendo 1.411:000\$0 em 23 de agosto e 120:000\$0 em 20 de novembro de 1941, pelo capitão governador do mesmo Território, Oscar Passos, para ocorrer a despesas de sua administração no segundo trimestre daquele ano (9.918-42), material;

De 2.467:680\$0, idem, idem, sendo réis 2.417:680\$0 em 23 de agosto e 50:000\$0 em 20 de novembro de 1941, pelo mesmo responsável, idem, idem, de pessoal, no segundo trimestre (9.917-42).

O Tribunal mandou encaminhar os processos ao Tesouro Nacional, para serem feitas as devidas anotações e, em seguida, devolvidos ao mesmo Tribunal.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos: De tomada de contas:

N. 6.815, de Luiz Dias de Castro, carteiro classe E, servindo de chefe da agência postal em Arraial de Pedra de Guaratiba, Distrito Federal, de 24 de novembro a 15 de dezembro de 1941;

N. 6.836, de Nicanor Pinto da Fonseca, segundo tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.844, de Júlia Coelho do Amaral, praticante do tráfego VI, servindo como chefe da agência postal em Rio Comprido, Distrito Federal, de 12 de julho a 31 de dezembro de 1941.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 6.092, de Bento Oliveira Filho, pagador da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940, exercício de 1939. — O Tribunal julgou responsável em débito pela quantia de 306\$0, proveniente de selo de nomeação e mandou lavar nesse sentido, o competente acordão.

N. 6.704, de Alvaro Mendes de Moraes, coletor federal interino em Piracuruca, Estado do Piauí, de 5 de janeiro de 1915 a 31 de agosto de 1916. — O Tribunal mandou devolver o processo à Delegação no Estado do Piauí, atenta a sua alçada.

De comprovação de adiantamento: Recebido no Tesouro Nacional:

De 40:000\$0 em 19 de maio do corrente ano, pelo engenheiro classe J, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Mário da Costa Mendes, para ocorrer a despesas de abril a junho (14.879-42);

De 3:000\$0, em 3 de agosto, pelo ajudante de pagador do Tesouro Nacional, Júlio Malheiros Fernandes Silva, para despesas de pronto pagamento no terceiro trimestre (23.805-42).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 25:000\$0, em 18 de março, pelo operário de artes gráficas classe F, da Imprensa Nacional, Frederico Carrião, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril (9.339-42). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 50:000\$0, em 4 de junho, pelo médico sanitaria classe J, do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Savino Gasparini, para ocorrer a despesas a seu cargo, de maio a julho (21.060 de 1942). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De 1:000\$0, em 20 de maio, pelo escriturário classe E, do Museu Histórico Nacional, Sílvia

Oberlaender, para atender a despesas de pronto pagamento, de abril a junho (21.151-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 800\$0, na tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas, em 1 de junho, pelo oficial administrativo classe H, Manoel Cesário da Silveira, com exercício no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para despesas de pronto pagamento no segundo trimestre (1.008, de 1942). — O Tribunal mandou aguardar os documentos da extinta Delegação no Ministério da Viação, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos: De tomada de contas:

N. 6.452, de Fernando Barbedo Possolo, tesoureiro classe K, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942, exercício de 1941;

N. 6.630, de Laura Lage da Cruz, agente auxiliar V, servindo como agente do correio em Pavuna, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 17 de novembro de 1941;

N. 6.481, de Manoel Francisco Pimentel, telegrafista classe F, servindo de agente-tesoureiro da agência postal-telegráfica em Madureira, Distrito Federal, de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1941;

N. 6.781, de Etelvina Alves Fernandes, agente auxiliar IV, servindo de agente tesoureira do correio em Rio das Piabas, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 14 de setembro de 1941;

N. 6.801, de Anquises Macedo, postalista auxiliar classe G, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em Praça Mauá, Distrito Federal, de 10 a 31 de outubro de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 6.024, de João Batista Marques Braga, coletor da primeira coletoria federal em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, de 10 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1934, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Pedro Cornélio A. Ribeiro. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 3:698\$022, resultante da compensação entre o crédito de 3:826\$387, sendo réis 3:610\$384 de percentagem em 1934, 35\$252 de imposto de emergência em 1931 e 80\$751 de indenização em 1931, 1932 e 1933 — e o débito de 27\$765, proveniente de percentagens em 1930 e o escrivão prejudicado, em face da decisão de 1 de setembro corrente, no processo n. 6.022.

N. 25.606, de Israel Pio Lobo, ex-agente do correio em Bom Jesus dos Meiros, Estado da

Jurisprudência Fiscal

COLEÇÃO DE ACORDAOS

DOS

CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

E

SUPERIOR DE TARIFA

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Vol. I — 5\$0

Vol. II — 6\$0

Vol. III — 5\$0

Vol. IV — 6\$0

Vol. V — 8\$0

Vol. VI — 8\$0

Vol. VII — 8\$0

Vol. VIII — 7\$0

Vol. IX — 10\$0

Vol. X — 10\$0

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Baía, de 31 de dezembro de 1909 a 9 de setembro de 1931. — O Tribunal mandou aguardar a solução do processo judicial.

De baixa de fiança requerida por Dolores Vasconcelos Guilhem, agente postal-telegráfica em Bonsucesso, Distrito Federal, encaminhado pelo ofício n. 474, de 31 de dezembro de 1941, da Diretoria da Despesa Pública (6.177-42). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

De comprovação de adiantamento:

De 4:000\$0, recebido no Tesouro Nacional em 2 de junho do corrente ano, pelo contínuo classe 11, da Contadoria Geral da República, América da Costa Lima, para ocorrer a despesas a seu cargo no segundo trimestre (24.105-42);

De 1:200\$0, em 17 de junho, na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, pelo oficial administrativo classe I, do Instituto de Neuro Sifilis, Olavo Marques de Souza, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (21.108-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 8 de setembro corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 6.502, de Alzirino Valadares, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Campo Grande", Estado de Mato Grosso, 6.774 de Glória Gomes Neves, postalista auxiliar F, servindo de fiel da agência postal-telegráfica em "São Cristóvão", Distrito Federal, 6.775 de Adelina Ferrari Maran, postalista auxiliar E, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Realengo", idem, 6.779 de Anibal Inda, almoxarife classe H, servindo do depósito P do almoxarifado da Polícia Civil do Distrito Federal e 6.835 de Aristóteles Rodopiano dos Santos, telegrafista classe H, servindo de chefe da agência postal-telegráfica Brasil-Paraguai, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 6.767 de Nadir Magioli de Gouveia, auxiliar do tráfego VII, servindo como agente tesoureiro da agência em "Madureira", Distrito Federal, 6.820 de Zacarias Moura, postalista auxiliar classe F, servindo de agente tesoureiro da agência postal-telegráfica da "Rua São Luiz Gonzaga", Distrito Federal, 6.823 de Alfredo de Matos Paranhos, postalista II, servindo de chefe da 9.ª seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e 6.941 de Odilon Guimarães Lima, carteiro classe E, servindo na posta restante da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 6.633 de Antonio Francisco de Lacerda, telegrafista F, servindo de fiel da agência postal-telegráfica em "Estácio de Sá", Distrito Federal, 6.810 de Tomas Catunda, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Piauí, 6.822 de Ilka de Oliveira Botas, agente auxiliar V, servindo de fiel da agência postal-telegráfica da "Praça Duque de Caxias", Distrito Federal e 6.847 de Dante de Brito, postalista auxiliar classe G, servindo como chefe da 9.ª seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mês às quatorze e meia horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N. 477

O Departamento Nacional do Café usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, mencionadamente as que constam do decreto-lei n. 2.956, de 17 de janeiro de 1941 e

Considerando que ainda subsistem os motivos que justificaram a expedição da Resolução n. 476, de 2 do corrente mês, resolve:

Art. 1.º — Ficam alteradas para 30 de setembro corrente as datas de expiração dos prazos de que tratam as alíneas a e b, do artigo 3.º da Resolução 452, de 26 de junho de 1941, e o art. 1.º da Resolução 474, de 8 de julho de 1942.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.
(D. I. P. — 24-9-42).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 4, 8, 9, 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 1942

Distrito Federal:

Requerimento 19.208 — Jorge Barreto Pinheiro. S-n — Michaela da Silva Alvarenga. — Restitua-se a vista das informações.

Inscrição 35.990 — Washington Fernandes Póvoas. — Autorizo a revalidação da inscrição n. 35.900 à vista das informações.

Inscrição 103.183 — Otto Pereira de Souza. — Indeferido.

Processo s-n — Accacio Pereira de Figueiredo. — Deferido.

Inscrição 112.585 — Ernesto dos Santos Jacobson. — Retifique-se.

Inscrição 106.295 — Pedro Guimarães Pinto de Albuquerque. — Retifique-se.

Inscrição 39.039 — Alvaro Athanasio de Lima. — Retifique-se.

1. — Indeferido o pedido de fls. 2. 2. —

Processo s-n, — Paulino de Araujo Jorge. Cancele-se a inscrição n. 118.576.

Processo s-n — Anibal Ataliba. — Indeferido de acordo com a informação.

Processo s-n — Albertina Machado Chamyon. — Retifique-se.

Inscrição 16.954 — José Augusto Rodrigues. — Restitua-se à vista das informações.

Inscrição 12.850 — Carlos da Motta Rezende. — Deferido.

Inscrição 17.352 — Antonio Soares da Silva. — Deferido.

Inscrição 48.987 — Manoel Leite. — Autorizo a restituição à vista das informações.

Processo s-n — Ferdinando Ferreira Soares. — Restitua-se à vista das informações.

Inscrição 43.696 — Americo Carvalho Miranda. — Restitua-se, devendo ficar consignados no presente processo os elementos de identificação constantes do documento de fls. 4.

Pernambuco:

Inscrição 39.384 — Juracy Aeyoli do Amaral. — Autorizo a liquidação à vista das informações.

Inscrição 96.873 — Celestino Ferreira Lima. — Cancele-se o valor saldado.

São Paulo:

Processo s-n — Pantaleão Bezerra. — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Processo s-n — Sylvio Leoncio de Carvalho. — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Inscrição 200.160 — Antonio Leal de Andrade. — Retifique-se.

Inscrição 101.603 — José Elias Reis de Paula. — 1. Retifique-se — 2. Cancele-se a inscrição n. 101.603.

Baía:

Processo s-n — Antonio Pereira dos Santos. — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Inscrição 125.611 — José Pedro dos Santos. — Retifique-se.

Inscrição 126.496 — Jorge dos Santos Castro. — Cancele-se.

Paraná:

Inscrição 32.752 — Lazaro Nogueira. — Restitua-se à vista das informações.

Alagoas:

Inscrição 35.868 — Maria do Carmo Lima. — Restitua-se à vista das informações.

Pará:

Inscrição 62.038 — Adelia Lobo Farias. — Cancele-se.

Minas Gerais:

Inscrição 22.675 — Arthur Lins. — Cancele-se.

Dia 18

H.B.P. n. 454 — Ex-contribuinte Duarte Paulo da Cruz Romano. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 554 — Ex-contribuinte Luiz Teslas Mourinho.

H.B.P. n. 290 — Ex-contribuinte Luiz Teslas Mourinho. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

H.B.P. n. 39 — Ex-contribuinte Aristeu Propheta Ramos. — Verificando-se que o ex-contribuinte era enquadrado no regime do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, prossiga-se nessa conformidade, na instrução do processo, identificando-se o órgão local para as necessárias diligências junto à repartição, afim de que seja possível, nos termos da lei, calcular os benefícios de família.

H.B.P. n. 178 — Ex-contribuinte Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho. — Autorizo o pagamento dos pecúlios obrigatórios à viúva Hilda Silva Nabuco de Araujo.

H.B.P. n. 637 — Ex-contribuinte Veríssimo Carlos Lacé. 1 — Indefero o requerido a fls. 4 e 5. 2 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-5.940 — Ex-contribuinte José Domingues Eugenes do Nascimento. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 11 de setembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865 de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho — (H.B.P. n. 178) — Homologo a habilitação da viúva, D. Hilda Silva Nabuco de Araujo ao pecúlio facultativo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Diretoria de Contabilidade

Termo de rescisão do contrato celebrado com a firma Rezende Costa & Companhia Limitada para a execução de serviços na Estrada de Ferro de Goiaz.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na Secretaria da Viação e Obras Públicas o senhor general João de Mendonça Lima, ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o Dr. José de Rezende Costa, desobrigado do serviço militar, segundo provou com certidão passada pela primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, na qualidade de sócio gerente da firma Rezende Costa & Companhia Limitada, acordaram a requerimento da aludida firma, na rescisão do contrato celebrado a vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e um e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de dez de junho seguinte, para a execução, na Estrada de Ferro de Goiaz, da primeira tarefa que lhe foi concedida de acordo com a concorrência pública realizada na mesma Estrada em vinte e sete de janeiro daquele ano, comprometendo-se, neste ato, a firma contratante supra mencionada a não formular quaisquer reclamações, presentes ou futuras, que tenham por objeto o contrato ora rescindido, ressalvada, porém, a restituição da caução. O presente termo de rescisão só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se, pelo mesmo, for denegado o registro. E para firmeza do estipulado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assina com o supra citado Dr. José de Rezende Costa, com as testemunhas Dr. João Baptista de Macedo Guimarães e Luiz Viriato da Fonseca Galvão, oficiais administrativos da classe L e comigo Aliette Lobo Antunes, auxiliar de escritório VII, todos do Quadro I deste Ministério, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. — *João de Mendonça Lima, José de Rezende Costa, João Baptista de Macedo Guimarães, Luiz Viriato da Fonseca Galvão e Aliette Lobo Antunes.* Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de dezesseis mil e seiscentos réis, inclusive de Educação e Saúde. — Confere: *Marília Siqueira*, datilógrafa F. — Visto: *J. B. de Macedo Guimarães*, diretor da Seção.

(N. 12.493 — 23-9-42 — 49\$0)

Serviços do Papel Moeda

(Coletânea de decretos-leis e decretos)

DIVULGAÇÃO N. 63

PREÇO: 3\$0

A venda:

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 21 de setembro de 1942.... 48.612:941\$100
Em 22 de setembro de 1942..... 3.482:717\$000

Total..... 52.096:658\$100
Em igual período de 1941..... 45.229:648\$000

Diferença para mais neste ano... 6.867:010\$100

De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1942..... 574.452:225\$000
Em igual período de 1941..... 477.900:037\$000

Diferença para mais neste ano... 96.552:187\$100

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

De 1 a 21 de setembro de 1942.... 598:873\$100
Em 22 de setembro de 1942..... 24:047\$400

Total..... 622:920\$500
Em igual período de 1941..... 721:457\$300

Diferença para menos neste ano... 98:536\$800

De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1942..... 28.426:168\$200
Em igual período de 1941..... 182.859:399\$800

Diferença para menos neste ano... 154.433:233\$600

(Continua na pág. 11.371).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

Dia 19 de setembro de 1942

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amozônica (Dia 18):
Em ascensão em Porto Velho, Itacoatiara e Peixe e em declínio em Manaus, Parintins, Óbidos e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 18):
Estacionário em Jupiá, em declínio em Rio Negro, Corumbá e Porto Murtinho e em ascensão em Tomazina, Jataí, São Mateus, Porto União, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 19):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Dia 18):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 19):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 19):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Açu (Dia 19):
Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (Dia 19):
Em ascensão em D. Francisca, Mussum, Encantado, Masso Montenegro e Porto Alegre.

Dia 20 de setembro de 1942

Bacia Amazônica (Dia 19):
Em declínio em Manaus, Itacoatiara, Parintins, Óbidos e Santarém, estacionário em Peixe e em ascensão em Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 19):
Em declínio em Jupiá e Corumbá e em ascensão em Tomazina, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 20):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 21 DE SETEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$585	79\$585
Portugal	—	\$811	\$932
Suiça	—	4\$637	6\$300
Nova York	16\$568	19\$640	20\$531
Uruguai	—	—	10\$900
Argentina	—	4\$670	4\$903

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres: Libras AREA. — 78\$885 —

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 22 DE SETEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miudas	762\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	802\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nominativas	805\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, portador	792\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, portador (cauteles)	780\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, portador	838\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:038\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6 % (1937)	865\$0
Empréstimo Municipal de 1904, portador	574\$0
Empréstimo Municipal de 1917, portador	186\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	215\$5
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$0, 7 %, portador	902\$0
Prefeitura de P. Alegre de 1:000\$0, 7 %, portador	920\$0
Prefeitura de P. Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, portador	32\$0
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4 %, portador	24\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, nominativas	670\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, portador	928\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, portador (1934), 1.ª série	175\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 2.ª série	186\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 3.ª série	180\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, portador	97\$0
S. Paulo de 200\$0, 5 %, portador	227\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, portador	1:143\$0

Ações de Bancos

Brasil 594\$0

Ações de Companhias

Petropolitana 428\$0
Carbonifera Minas de Butiá 142\$5
Docas de Santos, nominativas 235\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, portador. 541\$0

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real 216\$0
Companhia Cervejaria Brahma 1:095\$0

Letras Hipotecárias

Banco do Brasil de 200\$0, 5 %, portador	140\$0
Banco do Brasil de 1:000\$0, 5 %, portador	700\$0

Vendas Judiciais

10 Apólices Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	800\$0
37 Ações do Banco do Brasil	594\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 22 DE SETEMBRO DE 1942

Quant. Títulos Preços

Apólices e Obrigações:

União:

61 Uniformizadas	802\$0
8 Idem de 200\$0	155\$0
24 Idem de 500\$0	380\$0
108 Diversas Emissões, nominativas	805\$0
4 Idem	800\$0
56 Idem, portador	790\$0
15 Idem	792\$0
50 Idem	795\$0
100 Idem (cautelas)	780\$0
175 Reajustamento	840\$0
122 Idem (cautelas)	835\$0

Obrigações:

400 Tesouro de 1932	1:038\$0
20 Idem de 1937	865\$0

Municipais:

102 Empréstimo de 1904, portador	574\$0
78 Idem de 1917	185\$0
60 Idem	187\$0
244 Idem de 1931	216\$0
116 Idem	215\$0
1 Idem	218\$0

Prefeitura:

170 Belo Horizonte	902\$0
1.000 Porto Alegre, 7 %	920\$0
217 Idem, 3 1/2 %	32\$0
1 Recife, 4 %	24\$0

Estaduais:

90 Minas, 5 %, nominativas	670\$0
18 Idem, 7 %, portador	928\$0
230 Idem, 1931, 1.ª série	175\$5
504 Idem	175\$0
20 Idem, 2.ª série	185\$5
168 Idem	186\$0
1.414 Idem, 3.ª série	180\$0
585 Idem	181\$0
234 Idem	179\$5
10 Idem	181\$5
25 Idem	180\$5
4 Pernambuco	96\$0
38 Idem	97\$0
61 São Paulo	227\$0
2 Idem	228\$0
6 Idem Uniformizadas	1:142\$0
63 Idem	1:113\$0

Ações de Bancos:

11 Brasil	594\$0
-----------------	--------

Ações de Companhias:

700 Petropolitana	428\$0
700 Butiá	142\$5
5 Docas de Santos, nominativas	235\$0
210 Belgo-Mineira, portador	544\$0
35 Idem	545\$0
250 Idem	540\$0

Debêntures:

800 Banco "Lar Brasileiro" ..	216\$0
100 Idem	216\$5
44 Companhia C. Brahma ..	1:095\$0

Letras Hipotecárias:

2 Banco do Brasil de 200\$0 ..	140\$0
118 Idem de 1:000\$0	700\$0

Alvarás:

10 Apólices Uniformizadas ..	800\$0
37 Ações do Banco do Brasil ..	594\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Arthur Antunes de Moraes e Castro, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 1 de outubro, 25 apólices do Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, portador; 30 ditas do Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, portador (1.ª série), e 15 ditas do Estado de Pernambuco de 100\$0, 5 %, portador, pertencentes ao espólio de Antonio de Lima Castello Branco.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.682 — 23-9-42 — 14\$3.)

(Continuação da pág. 14370)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 17 de setembro de 1942....	56.269:169\$000
Em 18 de setembro de 1942.....	4.539:389\$100
Total.....	60.808:558\$100
Em igual período de 1941.....	43.168:700\$500

Diferença para mais em 1942....	17.639:857\$600
---------------------------------	-----------------

De 1 de janeiro a 18 de setembro de 1942.....	477.010:032\$000
Em igual período de 1941.....	404.768:104\$700

Diferença para mais em 1942....	72.241:927\$300
---------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 17 de setembro de 1942....	56.060:514\$400
Em 18 de setembro de 1942.....	4.468:733\$700

Total.....	60.529:248\$100
Em igual período de 1941.....	42.822:151\$000

Diferença para mais em 1941....	17.707:097\$100
---------------------------------	-----------------

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 18 de setembro de 1942....	60.808:558\$100
Em 19 de setembro de 1942.....	1.783:670\$300

Total.....	62.592:227\$400
Em igual período de 1941.....	45.930:404\$300

Diferença para mais em 1942....	16.661:833\$100
---------------------------------	-----------------

De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1942.....	478.793:711\$300
Em igual período de 1941.....	407.529:808\$500

Diferença para mais em 1942....	71.263:902\$800
---------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

De 1 a 18 de setembro de 1942....	60.529:248\$100
Em 19 de setembro de 1942.....	1.759:270\$400

Total.....	62.288:518\$500
Em igual período de 1941.....	45.574:298\$400

Diferença para mais em 1942.....	16.714:220\$100
----------------------------------	-----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 22 de setembro de 1942.....	1.005:091\$000
Em 22 de setembro de 1941.....	1.734:865\$700

Receita mensal:

De 1 a 22 de setembro de 1942....	20.722:124\$000
De 1 a 22 de setembro de 1941....	25.806:956\$100

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	5.084:832\$100
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1942.....	309.464:007\$500
De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1941.....	408.402:124\$800

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	98.938:117\$300
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 14 de setembro de 1942.....	593:177\$900
Em 14 de setembro de 1941.....	Não houve

Receita mensal:

De 1 a 14 de setembro de 1942....	6.301:764\$100
De 1 a 14 de setembro de 1941....	5.378:986\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	922:778\$000
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1942.....	57.682:323\$000
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1941.....	60.806:411\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.124:078\$300
--	----------------

Receita do dia:

Em 15 de setembro de 1942.....	476:363\$000
Em 15 de setembro de 1941.....	440:240\$600

Receita mensal:

De 1 a 15 de setembro de 1942....	6.778:127\$100
De 1 a 15 de setembro de 1941....	5.819:226\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	958:900\$400
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1942.....	58.158:696\$000
De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1941.....	61.246:651\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.087:955\$900
--	----------------

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do D. N. P. N. e D. N. O. S. do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 59

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o terceiro resultado parcial da prova a que se refere a letra d do art. 3.º das Instruções Especiais (julgamento e defesa oral da monografia) do concurso acima referido:

N. inser.	Nome	Nota
6.	Raul Ferreira da Silva Santos.	100
18.	Heitor Alvarenga	95

D. S. do D. A. S. P., em 22 de setembro de 1942. — *Carlos Moreira da Silva*, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do D. N. P. N. e D. N. O. S. do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 59

Faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada, na Escola Nacional de Engenharia, a defesa oral da monografia do concurso acima referido, conforme a terceira escala parcial que segue:

- Dia 29 do corrente, às 8 horas:
20. Rubens Pereira Reis de Andrade.
- As 9,30 horas:
29. Guilherme Lahmeyer Filho.
- Dia 1 de outubro, às 8 horas:
49. Maurillo Galindo Coutinho..
- As 9,30 horas:
26. Octavio Dias Moreira.
- Dia 3 de outubro, às 8 horas:
22. Sylvio Lobo de S. Tiago.
- As 9,30 horas:
7. Pedro Viriato Parigot de Souza.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de setembro de 1942. — *Carlos Moreira da Silva*, secretário da Banca Examinadora.

RETIFICAÇÃO

Prova para Desenhista

P-H-209

No *Diário Oficial* de 17 do corrente, na página 14.062, à esquerda, na última linha, onde se lê:

"de 1938"

leia-se:

"de 1939".

Na mesma página, na 11.ª linha da Parte II do Anexo, onde se lê:

"Mínimo de habilitação: 60 pontos"

leia-se:

"Mínimo de habilitação: 30 pontos".

D. S. do D. A. S. P., em 22 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

RETIFICAÇÕES

Prova para Praticante do Tráfego

P-H-176

No *Diário Oficial* de 17 do corrente, na página 14.061, à esquerda, onde se lê:

Edite Conceição da Veiga

leia-se:

Eliete Conceição da Veiga

D. S. do D. A. S. P., em 22 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova para Tecnologista Auxiliar XVI

No *Diário Oficial* de 17 do corrente, na página 14.061, ao centro, inclua-se, logo após ao título, o número seguinte:

P-II-208

D. S. do D. A. S. P., em 22 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

De acordo com o parágrafo único do artigo 254 do Estatuto dos Funcionários, fica, pelo presente, citada Maria Rosa Rivas Marinho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda — a, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no inquérito administrativo realizado na Escola Técnica de Vitória, no qual é indiciada, podendo, para isso, ter vista do processo, nos dias úteis e dentro das horas do expediente, na Delegacia Fiscal de Vitória, por intermédio do doutor Heliomar Carneiro da Cunha.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — *Paulo Lira*, diretor da D. F. do D. A. S. P.

(Publicado pela primeira vez no *Diário Oficial* de 18-9-42).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Escola de Especialista de Aeronáutica

O sub-diretor do Ensino da Aeronáutica avisa aos interessados que o exame de seleção para matrícula em fevereiro de 1943 na Escola de Especialistas de Aeronáutica, realizar-se-á nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro próximo, nas seguintes Bases Aéreas:

— Belém do Pará — Fortaleza — Recife — Belo Horizonte — São Paulo — Campo Grande — Florianópolis — Curitiba — Campos e na Escola de Especialistas de Aeronáutica no Galeão.

Os candidatos inscritos devem se apresentar nos dias indicados, em aquelas Bases, às nove (9) horas, munidos de documentos de identidade, lapis-tinta e borracha.

Em 23 de setembro de 1942. — *Altahyr Eugenio Roxsanyi*, coronel aviador, sub-diretor do Ensino.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Ata da concorrência administrativa para execução de serviços de encadernação, em favor do Serviço de Meteorologia

Aos dezanove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, no Gabinete do diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reuniu-se a comissão composta pelos oficiais administrativos, classe K, Jorge José de Lima e, classe I, José do Prado Carvalho e Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade e receber as propostas da concorrência administrativa para execução de serviços de encadernação em favor do Serviço de Meteorologia, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês. Aberta a sessão, compareceu um único concorrente, J. Fagundes & Cia., que, à vista dos documentos apresentados, foi lida a sua proposta, achada conforme o edital e rubricada pelo presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, ofam I, servindo como secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros da comissão.

Divisão do Material, 19 de setembro de 1942 — *Jorge José de Lima*. — *José do Prado Carvalho* — *Heloisa Elvira Suckow de Oliveira* Confere — *Elta Lyrio*, auxiliar de escritório VII. — Visto: *Jorge José de Lima*, presidente da Comissão de Concorrência.

PROPOSTA

J. Fagundes & Cia., estabelecidos com oficina de encadernação e douração, nesta Capital, sito à rua da Alfândega n. 72, 1.º, registrado nesta, Divisão sob o n. 37, propõem executar os serviços de encadernação, pertencente à Biblioteca do Serviço de Meteorologia, conforme as especificações publicadas no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês:

Preços discriminados linhas abaixo:

Volumes medindo 0,23 x 16 cm de altura a 12\$0.

Volumes medindo de 0,23 ½ até 0,28 cm. a 15\$0.

Volumes medindo de 0,29 ½ até 0,35 cm. a 18\$0.

Encadernação de cartas de tempo:

24 volumes medindo 1,05 x 0,82 a 46\$0.

6 volumes medindo 0,58 x 0,58 a 35\$0.

8 volumes medindo 0,38 x 0,22 a 30\$0.

4 volumes medindo 0,44 x 0,33 a 18\$0.

Comprometemos executar os serviços de encadernação, no prazo de noventa (90) dias.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — *J. Fagundes & Cia.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL E DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no

quarto andar do edificio ora em construção para sede do Ministério da Educação e Saúde, à rua Araújo Porto-Alegre, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos para a Construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos. Aberta a sessão o senhor secretário leu a ata da sessão anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Presentes todos os candidatos, declarou o Sr. presidente que iria sortear a ordem em que deveriam ser interrogados. Resultou do sorteio a seguinte ordem: Pedro Paulo Bernardes Bastos e Antonio Dias Carneiro; Oscar Niemeyer Soares Filho; Alfredo Jorge Guimarães Ferreira, Renato Mesquita dos Santos, Renato Socio e Tomaz Estrela. Entregou o Sr. presidente aos concorrentes, por escrito, as perguntas sobre os pontos dos quais deveriam prestar esclarecimentos na arguição. Usaram da palavra na ordem sorteada os senhores Pedro Paulo Bernardes Bastos, Oscar Niemeyer Soares Filho e Alfredo Jorge Guimarães Ferreira, ora expondo, ora respondendo as perguntas que lhe eram dirigidas pelos membros da comissão. Terminada a arguição, em seguida, o Sr. presidente pediu aos Srs. Pedro Paulo Bernardes Bastos e Oscar Niemeyer Soares Filho que fosse fornecido a comissão os elementos de cálculo com os quais determinaram a visibilidade das arquibancadas. O Sr. Oscar Niemeyer Soares Filho apresentou o livro "The Stadium de Myron W. Serby", cujo método de cálculo seguiu, e o Sr. Pedro Paulo Bernardes Bastos prometeu entregar na próxima reunião da comissão os elementos em que se baseou. Nada mais havendo a tratar mandou o Sr. presidente que se lavrasse a presente ata que vai por mim assinada. — Souza Aguiar, secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação a proprietários, publicado no *Diário Oficial* de 17 de corrente, à página 14.063.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 14.181.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam os Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados intimados, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, a satisfazer os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

prédio n. 191 da rua da Matriz.
prédio n. 107 e 107-A da rua Gustavo Sam-
paio.
prédio n. 51 da rua Santo Amaro.

Secção de Expediente e Contabilidade, 22 de setembro de 1942. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Serviço Nacional da Febre Amarela

EDITAL N. 20-42

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Antônio Brandão, cujo para-

deiro é desconhecido, responsável pelo terreno baldio ao lado do prédio n. 1.413 da rua Honório, está sendo intimado pelo termo de intimação (2.º) n. D. 1.301, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 4.302 — 1.ª Via — N. D. 1.301

Ministério da Educação e Saúde — Departamento Nacional de Saúde — Serviço Nacional de Febre amarela — 2.º Termo de Intimação.

De conformidade com o art. 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o senhor Antônio Brandão, responsável pelo terreno sito à rua Honório ao lado do n. 1.413 a executar, no prazo de 10 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei. — Aterrar e nivelar convenientemente o terreno acima indicado, sob pena de multa de cem mil réis a um conto de réis, a cobrança nas reincidências.

Distrito Federal, 13 de julho de 1942. — Dr. Leal Ferreira, chefe de Setor.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Concorrência administrativa para execução de serviços na Casa de Rui Barbosa

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro corrente, à pág. 14.013, para execução de serviços na Casa de Rui Barbosa.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 17 de setembro de 1942. — J. A. Cavalcanti de Albuquerque, substituto do diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
A. Ramada & Comp. Ltda.	450.087	F. 150	30-9-1942
C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.092-4 A	F. 232	29-9-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidade previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Agência Internacional de Publicações Científicas e Técnicas	253.079-84 A	14.894	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	240.061-2	15.793	10%	Idem	30-9-42

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Jacques Perret & Comp.	109.032	1	7.477	30-11-42
Idem	109.109	1	25.775	30-11-42
Empresa Progresso Ltda.	126.020-1	1	8.867	14-11-42
Idem	418.066	1	9.522	14-11-42
Vieira Bastos & Comp.	205.055	1	3.333	30-10-42
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	903.064-6	1	2.659	14-11-42

Findo os novos prazos, os Srs. fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D. R. E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria do Tesouro**Caixa de Amortização**

N 13 — Faço público que tendo-se extraviado 3 (três) apólices nominativas "Diversas Emissões", de 1.000\$0 cada uma, ns. 313.767, 313.768 e 313.770, averbadas em nome de José Claudino Filho, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, D. F., em 17 de setembro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.012

Auto de infração n. 12, de 1938, procedente da Coletoria Federal em Jequié — Estado da Bahia.

Pelo presente edital fica intimada a firma Instituto Prager Pedrosa, à rua S. José n. 76, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do artigo 81, do regulamento que baixou com o decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

O processo encontra-se na S.P.J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., em 11 de setembro de 1942. — *Miguel Masucci Junior*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.013

Auto de infração n. 12, de 1938, procedente da Coletoria Federal em Jequié — Estado da Bahia.

Pelo presente edital fica intimada a firma Alloti & Comp., à rua da Alfândega n. 159, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente ao auto supracitado, lavrado por infração do artigo 81, do regulamento que baixou com o decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

O processo encontra-se na S.P.J., à disposição dos interessados ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., em 11 de setembro de 1942. — *Miguel Masucci Junior*, pelo chefe.

SEGUNDA COLETORIA FEDERAL EM BARBACENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.014

Auto de infração n. 19 de 1941

Processo n. 22.239-42

Pelo presente, fica intimada a firma Anilinas Francesas Limitada, à avenida Rio Branco n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto supracitado lavrado por infração do regulamento junto ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S.P.T. da Recebedoria, 22 de setembro de 1942. — *J. R. Dias*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.015

(Notificação)

De 19, de 1941, procedente da 2.ª Coletoria Federal em Caxias, E. do Rio

Pelo presente edital fica intimada a firma Casa Paulicéa Ltda., à rua Almirante Cockrane n. 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência da decisão do Sr. coletor federal, na notificação supracitada, mantendo o despacho de 14-5-41, que a obrigou ao recolhimento da multa de 150\$0, e dos emolumentos devidos na quantia de 60\$0, ou sejam réis 210\$0, — e que deverá recolher dentro em trinta (30) dias úteis, salvo o direito de recurso à instância superior, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito das importâncias reclamadas.

O processo encontra na S.P.J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado. — *Miguel Masucci*, of. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.016

Processo n. 61.524-41

Auto de infração n. 6, de 1938, procedente do D. F., Estado Rio, e lavrado em Pati do Alferes, naquele Estado:

Pelo presente edital fica intima a firma Joaquim Cardoso Segundo, à rua V. de Itauana n. 343, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mais a quantia de 10\$0 de imposto devido, em virtude da decisão proferida pelo Sr. delegado fiscal do E. do Rio no auto supracitado, nos termos do art. 81, do decreto n. 739, de 1938 e 204 do mesmo decreto, dentro em 30 dias úteis, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante prévio depósito daquelas quantias.

O processo encontra-se na S. P. J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., em 11 de setembro de 1942. — *Miguel Masucci*, oficial 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.017

Processo n. 6.260-42

Auto de infração n. 15 de 1938, procedente da Coletoria Federal em Belo Horizonte (2.ª)

Pelo presente edital fica intima a firma Laboratório Crissiuma de Toledo & Cia., à rua Visconde de Ouro Preto n. 47, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar o que entender a bem de seu direito, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, sob pena de revelia, relativamente ao auto supracitado, lavrado por infração da nota 5.ª ao § 8.º art. 4.º e arts. 81, 204, 219 § 2.º — A, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

O processo encontra-se na S. P. A. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., em 11 de setembro de 1942. — *Miguel Masucci*, oficial 13, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia Civil do Distrito Federal**

Resultados dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

AP — Agostinho Claro Lopes, Nemesio de Oliveira Passos, Geraldo Neves da Silva, Affonso Segreto Sobrinho, Nelson Teixeira Mendes, Orlando Matede, Desditoso João Gusso. — REP 6.

Aviso

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de setembro de 1942. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Inspetoria**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as

Autos:

- N. 2.837 — Manoel Joaquim Teles.
- N. 3.240 — S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária.
- N. 3.293 — Aristides de Oliveira Leitão.
- N. 3.294 — A. Queiroz & Costo.
- N. 3.295 — A. Seixas Brites.
- N. 3.296 — Engenharia e Representações Gerais Ltda.
- N. 3.305 — J. Gonçalves da Veiga.
- N. 3.306 — Rafael Caruso.
- N. 3.307 — Ramon Sanches Gonzalez e Manoel A. Esteves.
- N. 3.308 — Silvio & Careli.
- N. 3.332 — C. C. Gonzalez.
- N. 3.333 — José Manoel Gonçalves.
- N. 3.334 — Neves & Barros.
- N. 3.335 — Adão Prince.
- N. 3.337 — Armindo Lopes.
- N. 3.338 — Arthur Circunscição Jacob.
- N. 3.348 — Jaime Ferreira Matos.
- N. 3.381 — J. Pires & Simões.
- N. 3.382 — Moacir Antonio Figueira.
- N. 3.383 — Paulino Ribeiro Campos.
- N. 3.384 — J. R. de Almeida.
- N. 3.393 — Luiz Nogueira de Almeida.
- N. 3.393 — Chan Mau Wie.
- N. 3.501 — Maciola & Passifini.
- N. 3.502 — Sociedade Sul Grandense.
- N. 3.503 — Francisco Gallichio.
- N. 3.504 — Salão Glicério de Barbearia Limitada.

Inspetoria, 22 de setembro de 1942. — *Dr. Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

Estando esgotado o prazo previsto no decreto-lei n. 3.391, de 7-7-41, para a Elevadores Schindler do Brasil S/A. recorrer do despacho cominatório, que, publicado no *Diário Oficial* de 11 de março de 1942, e exarado no processo S. E. P. T. 95-42, lhe aplicou a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), por infração do art. 176, parágrafo único, decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, fica notificada, no sentido de recolher aos cofres da repartição arrecadadora federal competente, mediante guia de recolhimento, a aludida importância, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — *Oswaldo Gomes da Costa Miranda*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Edital de concorrência administrativa para fornecimento de diversos materiais necessários ao prosseguimento da construção da carreira das oficinas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

De conformidade com a autorização do senhor diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, às 2 horas, do dia 9 de outubro de 1942, na sede desta Fiscalização, à Praça Mauá n. 10, 2.º andar, edifício do Departamento Nacional de Portos e Navegação, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessário ao prosseguimento da construção da carreira das Oficinas desta Fiscalização, mediante as seguintes condições:

I) Para julgamento da idoneidade, os proponentes deverão apresentar em envelope à parte os seguintes documentos:

- a) prova de existência legal da firma;
- b) prova de quitação dos últimos impostos federais e municipais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;
- c) prova de cumprimento da lei dos dois terços (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931).

II) Os proponentes deverão apresentar, em envelope fechado e lacrado, as suas propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 4 vias, sendo as duas primeiras devidamente seladas, com os preços por unidade, de cada material, em moeda nacional, por extenso e em algarismos.

III) Os proponentes deverão indicar o prazo de entrega do material, que deverá ser efetuado dentro do corrente exercício e nas oficinas desta Fiscalização, à Rua General Gurjão sem número, Ponta do Cajú.

IV) A relação do material a ser fornecido, encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Fiscalização, nos dias úteis, de 11 às 17 horas, sem exceção dos sábados, que será de 9 às 12 horas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — *Maria Maciel Vieira Neves*, engenheiro-chefe.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Edital de concorrência para a construção do prédio da Agência de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital detalhado hoje publicado no Jornal do Comércio.

(D.I.P. DD-203 — 3 vezes).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 9-610, referente à apreensão de 50 (cinquenta) sacas de café, em 1.º de abril de 1940, na Fazenda de Macacú, em Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, quando eram transportadas em caminhão, com destino a Alcântara, o senhor diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de infração n. 9-610 — Agência do Rio de Janeiro. Autuado, Américo Pereira de Melo.

Visto e examinado o presente processo, referente à apreensão de 50 sacas de café transportadas por outros meios ou vias que não o ferroviário, sem observância do disposto no artigo 24 da Resolução n. 412, de 20-5-39;

Considerando que segundo o auto de fls. 2, é seu proprietário o senhor Américo Pereira de Melo, a quem, como remetente, cabe inteira responsabilidade;

Considerando que, apesar de regularmente intimado, não ofereceu o autuado nenhuma defesa no presente processo;

Considerando que este correu seus trâmites regulares, não havendo falhas que o invalidem,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida, na conformidade do artigo 60, parágrafo único da Resolução n. 412, de 20 de maio de 1939, nos termos do art. 62 da mesma Resolução.

Baixem os autos à Agência de origem para os fins declarados no art. 26 e seguintes da Resolução n. 423, de 4-11-939, depois de feitas no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar a o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho acima, para o Ex. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 29, 30 e 31 e seus parágrafos, da Resolução n. 423, de 4 de novembro de 1939).

O recurso ao Ex. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-1938, alterada, em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 41-42:

Despachos

Data — Procedência — Sacas — Quota
— Sacas apreendidas

N. 89 — 30-3-42 — Caratinga — 250 — DNC-SS — 5.

N. 1.110 — 30-3-42 — Jaú — 175 — DNC-

6.849

SS — 4.

N. 2 — 10-3-42 — C. de Abreu — 70 — DNC-SS — 5.

N. 1 — 31-3-42 — D. do Indaiá — 126 — DNC-SS — 10.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— — — Agência II: Pretório

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviços Gerais de Administração

PROVA DE HABILITAÇÃO DO PERFURADOR EXTRAORDINÁRIO 50

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são as seguintes as classificações da prova de habilitação de Perfurador Extraordinário 50:

Perfurador alfabético

Classificação	Número de inscrição	Média final
1.º	46	92,4
2.º	183	83,8
3.º	45	83,4
4.º	67	82,6
5.º	78	81,3
6.º	190	80,2
7.º	335	79,4
8.º	8	79,2
9.º	313	79,1
10.º	18	79,8
11.º	62	75,7
12.º	1	73,8
13.º	295	72,9
14.º	189	72,5
15.º	380	71,3
15.º	392	71,3
16.º	392	68,9
17.º	169	68,3
18.º	302	66,5
19.º	332	66,5
20.º	393	63,7
21.º	349	62,9
22.º	47	62,3
23.º	186	61,7
24.º	224	61,3
25.º	364	61,1
26.º	397	59,3
27.º	97	57,3
28.º	172	50,5

Perfurador numérico

Classificação	Número de inscrição	Média final
1.º	46	92,4
2.º	115	88,3
3.º	323	86,2
4.º	322	85,3
5.º	154	82,8
6.º	366	82,2

Classificação	Número de inscrição	Média final
7.º	36	81,3
8.º	270	77,9
9.º	192	75,2
10.º	335	74,6
11.º	324	74
12.º	34	73,4
13.º	293	72,5
14.º	103	72
15.º	37	70
16.º	74	69,5
17.º	38	69,5
18.º	211	69,6
19.º	43	68,5
20.º	133	66,6
21.º	281	66,6
22.º	65	66,6
23.º	81	66,5
23.º	213	66,5
24.º	362	66
25.º	340	66
26.º	190	65,8
27.º	245	65,8
28.º	121	64,8
29.º	169	64,4
30.º	86	64,2
31.º	82	63
32.º	113	62,4
33.º	186	62,3
34.º	191	62
35.º	19	61,9
36.º	1	61,2
37.º	370	61
38.º	69	61
39.º	122	60,8
39.º	364	60,8
40.º	280	60,5
41.º	330	60,2
42.º	392	59,6
43.º	244	58
44.º	126	57,4
45.º	107	56,2
46.º	231	56
47.º	149	55,7
48.º	170	55,2
49.º	346	55,1
50.º	131	53,2
51.º	311	51,9
52.º	381	51,5
53.º	117	50,4
53.º	177	50,4
54.º	267	50,1
55.º	167	50
56.º	225	50

Os candidatos classificados, desde que sejam aprovados no exame de sanidade física, serão aproveitados de acordo com as exigências do serviço, e na ordem de classificação.

A validade da prova prescreverá decorridos dois anos da sua realização, podendo, todavia, ser dilatado o dito prazo, a critério da administração.

S.G. 22 de setembro de 1942. — Helio Beltrão, diretor dos S.G.

SOCIEDADES

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, RESTAURANTES E CLASSES ANEXAS DO RIO DE JANEIRO (Sindicato Profissional)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REUNIDA EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO ÀS 15 HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1942, NA SEDE PROVISÓRIA À RUA DO LAVRADIO N. 100 SOBRADO.

Presentes 19 cotistas representando cento e quarenta cotas, como do respectivo livro de presença, o Sr. Luiz Alves Rolin, presidente da Sociedade, assumindo a presidência convidada para primeiro e segundo secretários respectivamente os Srs. Francisco Marques e Antonio Manoel Agueiras bem como o representante da Ordem Política e Social para fazerem parte da mesa. Manda a seguir o Sr. presidente para que o Sr. 1.º secretário proceda à leitura dos editais de convocação da presente assembleia publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil* de 11 de setembro do corrente ano afim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Leitura do Balancete encerrado em 30 de junho de mil novecentos e quarenta e um, Parecer do Conselho Fiscal e Bem Geral. É feita a leitura do balancete encerrado em 30 de junho de 1942, e do Parecer do Conselho Fiscal, que são em seguida postos à disposição da Assembleia para exame, sendo depois submetidos à discussão, e, como ninguém se manifestasse, foi posto em aprovação sendo unanimemente aprovado. Passando à segunda parte da Ordem do Dia o Sr. presidente declara franca a palavra sobre o Bem Geral da Sociedade. Pedindo a palavra o Sr. Francisco Marques faz várias considerações sobre o movimento da Sociedade Cooperativa que embora todos reconhecessem ser promissor era de opinião que se deviam tomar providências para seu maior desenvolvimento lembrando para isso uma propaganda mais intensa e fazendo um apelo a todos os presentes para que colaborassem também para o seu engrandecimento recomendando e enaltecendo junto dos seus colegas que ainda não sejam segurados nesta Cooperativa as vantagens e a assistência contínua que a mesma lhes oferece. O Sr. Joaquim Rebelo Moreira, 1.º secretário da Sociedade Cooperativa presta alguns esclarecimentos e informações sobre este mesmo assunto. Continuando com a palavra o acionista Sr. Francisco Marques expõe à assembleia que um grupo de associados do Sindicato lançou a idéia para que fosse adquirido e oferecido ao Governo pela classe do nosso meio trabalhista e de todos aqueles que a mesma quizerem aderir um avião de bombardeio que se denominará 7 de Setembro. Essa idéia já estava vitoriosa e em franco progresso a subscrição aberta para esse fim e era de opinião que a Sociedade Cooperativa de Seguros não deveria deixar de mais uma vez manifestar a sua solidariedade ao Governo e o seu incondicional apoio ao ato de desagravo que se viu obrigado a adotar pelos bárbaros atentados com que as nações agressoras quizeram menosprezar a soberania do Brasil. A Sociedade Cooperativa de Seguros não faria com esta sua adesão, mais que exprimir o sentimento unânime de todos os seus associados e por isso propunha à assembleia para se manifestar sobre a proposta de subscrever a importância de 25 contos de réis para aquela aquisição, embora o seu desejo fosse propor maior quantia. O Sr. presidente submeteu esta proposta à aprovação da assembleia que é aprovada por unanimidade sob calorosas salvações de palmas. Ficou ainda deliberado pela assembleia que uma comissão presidida pelo Sr. Luiz Alves Rolin, presidente da Sociedade Cooperativa de Seguros acompanhado pelos demais membros da Diretoria fizesse a entrega da importância cuja subscrição acabava de ser aprovada.

Finalmente, o Sr. presidente, nada mais havendo a tratar, agradece a todos os Srs. acionistas que compareceram à presente assembleia e suspende os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata, que é assinada pela mesa e pelos Srs. Cotistas que o quizerem fazer, dando por encerrada a sessão às 17 horas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — Luiz Alves Rolin. — Francisco Marques. — Antonio Manoel Agueiras. — Joaquim Rebelo Moreira. — Antonio Borges de Almeida. — Domingos Pereira da Silva. — José Gil Diegues.

(N. 12.683 — 23-9-42 — 9899).

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA COLOMBO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE SETEMBRO DE 1942

No dia um de setembro de 1942, reunidos na sede da Sociedade A. Fábrica Colombo, na rua Joaquim Palhares, número 567, acionistas em número de nove, portadores de vinte e um mil e setecentas ações (21.700), na conformidade com o livro de presença, o Sr. diretor presidente declarou aberta a sessão, verificando número legal de acionistas presentes, e solicitando, então, aos mesmos para indicar o nome de um entre eles para presidir e dirigir os trabalhos da Assembleia. Aclamado o nome do Dr. Jorge Dyott Fontenelle, foi por ele aceito encargo e assumindo a presidência, agradeceu a investidura e convidou para secretário e acionista Dr. Manoel Caldeira Netto. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. presidente haver sido a presente reunião

convocada regularmente, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 15, 21 e 28 de agosto, próximo passado e no *Jornal do Comércio* de 14, 21 e 28 do mês de agosto, próximo passado, concedido nos termos seguintes: São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, à rua Joaquim Palhares, número 567, no dia 1 de setembro próximo, às 17 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, balanços, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, bem assim para eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período a terminar em junho de 1943, de acordo com os Estatutos. O relatório da Diretoria foi publicado no *Jornal do Comércio* de 27 de agosto, próximo passado e encontrava-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 31 de julho 1 e 8 de agosto, próximo passados e *Jornal do Comércio*, de 31 de julho, 1 e 8 de agosto, próximo passados. Submetida a discussão a matéria, acima mencionada, e encerrada a mesma, submeteu-a, o Sr. presidente à votação, tendo sido aprovados unanimemente, as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, deixando de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, foi dada a palavra ao acionista Joaquim Pinto Loureiro da Fonseca, que submeteu a aprovação da Assembleia, uma proposta, dividida em 3 partes, nos termos seguintes: 1.ª parte: um voto de louvor aos diretores, Dr. Arnaldo Luiz Ballesté, Alberto Corrêa de Athayde e Albano Joaquim de Oliveira, respectivamente, presidente, tesoureiro-secretário e gerente, pela proficiência e zelo que veem dando à Fábrica, em defesa dos interesses coletivos, enfrentando com serenidade todos os obstáculos que antepunham, impeditivos da marcha normal dos negócios; 2.ª propondo a fixação de 10 %, a cada um dos diretores, referidos acima, calculadas sobre os lucros líquidos, pelo Balanço que acaba de ser aprovado, depois de preenchidas as formalidades que a lei prescrever, e de conformidade com o art. 17, dos Estatutos Sociais; 3.ª: que sejam mantidos os mesmos honorários quer à Direção, quer aos membros do Conselho Fiscal. Submetida à votação a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. Suspensa a sessão, em seguida, pelo Sr. presidente, para que se reunissem os senhores acionistas das cédulas para eleição dos cargos dos membros do Conselho Fiscal e suplentes respectivos, para o exercício a terminar em 30 de junho de 1943, foi a mesma reaberta, sendo convidados para escrutinadores os acionistas Agostinho Affonso Machado e Antonio Ribeiro França Filho. Procedida, pelo Sr. secretário, a chamada dos acionistas, pela ordem do livro de presença, deu-se começo à votação, sendo as cédulas depositadas em uma urna fechada. Concluída a mesma, procedeu-se a apuração, com o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Rafael Pires Quaresma, Mario José de Carvalho e Jovino José dos Santos, cada um com 21.700 votos. Para suplentes: Raul Pinto de Carvalho Arnaud, Julio Roque Serra e Alvaro Maia Viana cada um com 21.700 votos. Tendo reunido os votados, sufrágio em número legal, o Sr. presidente proclamou os eleitos para servirem os cargos, até o término do mandato, empossando-os nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo, antes, a sessão, para lavratura, pelo Sr. secretário, da presente ata. Reaberta a sessão e lida a mesma, em voz alta, pelo Sr. secretário, e achando-a conforme os senhores acionistas, passaram a assiná-la comigo secretário que a escrevi e da qual extraí uma cópia autêntica para o respectivo arquivamento e publicações oficiais a serem feitas, nos termos da lei. — Manoel Caldeira Netto, secretário. — Jorge Dyott Fontenelle, presidente. — Dr. Arnaldo Luiz Ballesté. — Alberto Corrêa de Athayde. — Albano Joaquim de Oliveira. — Jorge Dyott Fontenelle. — Manoel Caldeira Netto. — Antonio Ribeiro França Filho. — Agostinho Affonso Machado e José de Moura Vallim. — Joaquim Pinto Loureiro da Fonseca. — Confere com o original, extraído do Livro de Atas, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. (Registro do Comércio)

O secretário da Assembleia. — Manoel Caldeira.

(N. 12.688 — 23-9-42 — 12244)

GRAFICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "GRAFICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS S. A.", REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1942

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social da "Gráfica Concentra Hartmann Irmãos S. A.", às dez horas, presentes sete acionistas, é aclamado Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, o acionista Dr. Eurico de Freitas Valle, que assume a direção dos trabalhos e convida para servir de secretário da mesa, o acionista Sr. Adaurio de Oliveira Santos. O senhor Presidente verifica pelo livro de presença que estão presentes sete acionistas, representando 165 ações, ou seja, mais de dois terços do Capital Social, diz que há número legal, abre a sessão e declara que o objeto da presente assembleia é o que consta do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de cinco, oito e nove do mês em curso, e no *Jornal do Comércio* de quatro, cinco e seis do corrente mês, e concebida nos seguintes termos:

Assembléa geral extraordinária

"Convida-se os Srs. acionistas para a realização de uma assembléa geral extraordinária, na sede social, à Praia de São Cristóvão n. 249, no dia 12 do corrente, às 10 horas, para tomar conhecimento da renúncia da actual Diretoria e deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942 — Gráficoor Concentra S. A. — (Assinatura ilegível), diretor presidente".

Em seguida, o Sr. Presidente submete à deliberação da assembléa a renúncia da actual Diretoria da sociedade, e do actual Conselho Fiscal, renúncias que são aceitas unanimemente. O Sr. Presidente, após, diz que tem a submeter à deliberação da assembléa a seguinte proposta de reforma integral e substitutiva dos estatutos sociais, a cuja leitura procede o Sr. secretário.

Estatutos da "Gráficoor Concentra Hartmann Irmãos S. A."**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

Art. 1.º A "Gráficoor Concentra Hartmann Irmãos S. A.", constituída sob esta denominação, em 20 de abril de 1936, é uma sociedade anônima, regida pelas leis em vigor e por estes estatutos.

Art. 2.º A sede e foro da sociedade é na Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo a Diretoria abrir filiais, quando e onde julgar necessárias para o desenvolvimento social.

Art. 3.º O seu objeto é a fabricação e a venda de tintas de impressão e derivados.

Art. 4.º O período social continua a ser de quinze anos, contados da data da sua constituição, podendo ser prorrogado pela Assembléa Geral dos acionistas.

CAPÍTULO 2**CAPITAL E AÇÕES**

Art. 5.º O capital social continuará a ser o mesmo de quinhentos e dez contos de réis, dividido em cento e setenta ações ao portador, do valor de três contos de réis cada uma.

Art. 6.º As ações são infracionáveis e indivisíveis em relação à sociedade.

Art. 7.º Cada ação dá direito a um voto nas Assembléas Gerais.

Art. 8.º Os certificados ou títulos das ações, expedidos com todos os requisitos legais, terão as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Gerente.

Art. 9.º No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que então possuírem.

CAPÍTULO 3**ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 10. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, eleitos pela assembléa geral dos acionistas, designadamente para os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Gerente e Diretor Secretário. Os membros da Diretoria, que devem ser acionistas, deverão ser residentes no país. O prazo do mandato da Diretoria será de um ano. É permitida a reeleição. No caso de não reeleição, os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão nos respectivos cargos, até os novos assumirem as suas funções.

Art. 11. O Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Gerente, poderão nomear procuradores da sociedade, especificando nos respectivos instrumentos de mandatos, os atos, os poderes e as operações que poderão praticar.

Art. 12. A investidura dos Diretores nas suas funções, far-se-á por termo de posse lavrado e assinado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria". Antes de assumir o respectivo cargo, cada Diretor deverá caucionar à sociedade, três ações da mesma, como garantia da responsabilidade inerente à sua gestão.

Art. 13. Os Diretores serão remunerados por honorários mensais, fixados anualmente pela Assembléa Geral Ordinária.

Art. 14. No caso de vaga na Diretoria, por morte ou renúncia, os Diretores remanescentes convocarão imediatamente, uma Assembléa Geral, para preenchimento da mesma, sendo a vaga preenchida, até a realização da Assembléa Geral, por um procurador nomeado na forma do art. 11.

Art. 15. No caso de licença, ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, será substituído por um procurador constituído na forma do art. 11.

Art. 16. A Diretoria tomará as suas deliberações, por maioria de votos, em atas lavradas no livro próprio, cabendo sempre ao Diretor Presidente, o voto de desempate.

Art. 17. Ao Diretor Presidente compete, privativamente:

- a) cuidar da execução dos estatutos e das decisões da Diretoria;
- b) o voto de desempate nas deliberações da Diretoria;
- c) assinar com o Diretor Gerente, os certificados e títulos das ações;
- d) alienar e hipotecar os imóveis da sociedade;
- e) nomear e demitir os empregados da sociedade, inclusive representantes e agentes, e fixar-lhes os ordenados e vencimentos;
- f) nomear advogados.

Art. 18. Ao Diretor Gerente e Diretor Secretário compete, mas sempre agindo os dois em conjunto:

- a) dirigir a administração comercial e financeira da sociedade, contrair créditos bancários;
- b) fazer compra e venda de mercadorias, emitir e endossar duplicatas, quitar duplicatas, movimentar contas bancárias e emitir cheques;
- c) elaborar balanços, contas, inventários e relatórios anuais a serem apresentados à Assembléa Geral Ordinária, contendo todos os comprovantes;
- d) representar a sociedade perante as repartições públicas;
- e) assinar pela sociedade em todos os processos comerciais e financeiros.

Art. 19. Aos membros da Diretoria e terminantemente proibido utilizarem o nome da sociedade em negócios estranhos à finalidade da mesma e para contrair quaisquer compromissos por fianças, avais, abonos, endossos ou por qualquer outra forma e espécie, das quais possam advir responsabilidades próximas ou remotas para a sociedade.

CAPÍTULO 4**ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 20. As decisões da Assembléa Geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 21. As Assembléas Gerais, terão os seus trabalhos dirigidos por uma mesa composta por um Presidente, que será o acionista para isso no momento aclamado, e por um Secretário por aquele escolhido entre os acionistas presentes.

Art. 22. Nos quatro primeiros meses de cada ano, realizar-se-á a Assembléa Geral Ordinária, convocada no tempo, na forma e nas condições estabelecidas na lei, para deliberar sobre as contas, o balanço e o relatório apresentados pela Diretoria, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, eleger os Diretores, os fiscais e suplentes e fixar os honorários dos Diretores e dos fiscais.

Art. 23. A Assembléa Geral Ordinária, somente poderá deliberar quando presentes acionistas que representem, pelo menos, uma quarta parte do capital social, e se presentes, no mínimo, três acionistas, além dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 24. As Assembléas Gerais Extraordinárias, serão convocadas no tempo, na forma, nos casos e nas condições estabelecidas na lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas, e só poderão instalar-se e deliberar com o número de acionistas exigido para cada caso especial pela lei. Não será permitido nelas tratar de assunto estranho à ordem do dia, obrigatoriamente anunciada na convocação.

CAPÍTULO V**CONSELHO FISCAL**

Art. 25. A Assembléa Geral Ordinária elegerá, anualmente, o Conselho Fiscal, que se compõe de três membros efetivos e três suplentes, que deverão ser residentes no país. Os membros do Conselho Fiscal, que poderão ser ou não acionistas, receberão remuneração fixada pela Assembléa Geral Ordinária, em que forem eleitos.

Art. 26. Cabem ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres e as responsabilidades legais, com todos os poderes e as faculdades que lhe são conferidas pela lei.

CAPÍTULO VI**LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO**

Art. 27. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço social. Dos lucros líquidos verificados pelo balanço, far-se-á, obrigatoriamente antes de tudo, a dedução de 5% para o fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o mesmo fundo atingir a 20%. O restante será assim distribuído, sob condição de aprovação pela Assembléa Geral dos acionistas:

- 80% para dividendo aos acionistas
- 20% para percentagem à Diretoria.

§ 1.º A Assembléa Geral Ordinária poderá criar fundos especiais para melhor segurança da sociedade.

§ 2.º Não poderá, porém, ser concedida percentagem alguma à Diretoria sobre os lucros líquidos, nem destinada parte alguma destes para fundos especiais, nos anos em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo.

Art. 28. Nenhum dividendo e nenhuma percentagem serão distribuídos nos anos em que porventura se tenham verificado prejuízos.

A seguir, o Sr. presidente lê o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima, que é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal da "Gráficoor Concentra Hartmann Irmãos S. A.", tendo tido conhecimento da proposta da reforma integral e substitutiva dos estatutos da mesma sociedade, a ser apresentada à Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 do mês corrente, somos de parecer que a proposta deve ser aprovada, e renunciámos ao nosso mandato.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942. — Walter Fraeb. — Augusto Pfaltzgraf. — Paulo Ernesto Frederico Heilborn.

Terminadas estas leituras, o Sr. presidente submete à discussão e aprovação, artigo por artigo, a reforma estatutária acima, a qual é aprovada por unanimidade. Aprovados os estatutos acima, o Sr. presidente diz que, de conformidade com estes, é necessário proceder-se a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício corrente. Procede-se a eleição e apura-se o seguinte resultado: Para Diretor presidente, o Dr. Eurico de Freitas Valle, brasileiro, advogado, casado e residente nesta capital à rua Andrade Neves n. 54. Para Diretor gerente, o Sr. Amandio Vieira Lisboa, português, do comércio, casado e residente nesta capital, à Praia de São Cristóvão n. 249, apartamento 2. Para Diretor secretário, o Sr. Aduary de Oliveira Santos, brasileiro, do comércio, casado e residente à rua Basílio de Brito n. 126, apartamento 2, nesta capital. Para o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Antonio de Souza Amorim, português, contador, casado e residente nesta capital, à Avenida Mem de Sá n. 247; José Alves de Moraes, brasileiro, advogado, solteiro e residente nesta capital, à rua Arthur Menezes n. 22 e Manoel Faria da Silva, português, comerciante, casado e residente nesta capital, à rua Buenos Aires n. 127. Membros suplentes: Domingos José Velloso, português, negociante, casado e residente nesta capital, à rua Estácio de Sá n. 90; Augusto da Rocha Costa, brasileiro, comerciante, casado e residente nesta capital, à rua D. Pedro I, n. 14, 2.º andar e Antenor Sylvestre da Costa Leite, brasileiro, do comércio, casado e residente nesta capital, à rua General Câmara n. 41. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara suspensa a sessão, para a lavratura desta ata e reaberta a sessão esta ata é lida e aprovada unanimemente, depois do que, foi encerrada a Assembléa e para constar, eu Aduary de Oliveira Santos, secretário, lavrei esta ata que é assinada pelo Sr. presidente, por mim e por todos os acionistas que a quiserem subscrever.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1942. — Dr. Eurico de Freitas Valle. — Dr. Eurico Paulo da Fonseca Valle. — Amandio Vieira Lisboa. — Aduary de Oliveira Santos. — Arthur Pires Nunes. — Dr. José Alves de Moraes. — Augusto da Rocha Costa.

(N. 12.484 — 23-9-42 — 408\$0)

LINOTIPO DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Cumprindo as disposições de nossos estatutos, temos o prazer de submeter à vossa apreciação as contas do exercício encerrado em 31 de agosto de 1942.

Notarão VV. SS. que a conta de mercadorias sofreu considerável redução em comparação com exercícios anteriores, isso devido às dificuldades criadas pela conflagração mundial; temos representado às autoridades competentes a necessidade imprescindível de mantermos "stocks" suficientes para atender à Indústria Gráfica do País, com especial referência à Imprensa, e estamos confiantes de que seremos atendidos nessa pretensão, dada a lógica de não poder um jornal diário aguardar a importação de peças necessárias ao funcionamento de suas máquinas.

Permanecemos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos desejados.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942. — George W. Mattor, diretor-presidente. — J. G. Macpherson, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	72:694\$000	
Maquinismos e Equipamentos	39:543\$000	112:237\$000
Estável:		
Contrato Representação		500:000\$000
Disponível:		
Caixa e Bancos		511:009\$700
Realizável:		
Devedores Diversos — a curto prazo	8.408:476\$900	
Devedores Diversos — a longo prazo	4.441:861\$900	
Mercadorias	3.713:740\$600	16.564:079\$400
Contas de Resultado Pendente:		
Pagamentos Antecipados		8:336\$300
Compensação:		
Ações em Caução		20:000\$000
		17.715:662\$400

Passivo		
Exigível:		
Contas a Pagar — a curto prazo	1.760:030\$200	
Contas a Pagar — a longo prazo	14.756:569\$100	16.516:599\$300
Não Exigível:		
Capital	500:000\$000	
Reserva Geral	200:000\$000	
Lucros e Perdas	360:611\$400	1.060:611\$400
Contas de Resultado Pendente:		
Juros a Vencer		118:451\$700
Compensação:		
Caução da Diretoria		20:000\$000
		17.715:662\$400

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942. — J. G. MacPherson, diretor-tesoureiro. — A. Souza Filho, contador n. 37.060.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Débito		
Despesas Gerais	1.011:247\$400	
Depreciação	28:600\$700	
Impostos	24:884\$300	
Seguros	87:678\$600	
Comissões Pagas	329:946\$900	
Contribuições ao I. A. P. C.	19:703\$100	
Aruguéis	37:498\$800	
Despesas de Viagens	185:338\$600	
Fundo de Reserva	200:000\$000	
Saldo:		
Exercícios Anteriores	249:870\$100	
Exercício de 1-9-41 a 31-8-42	110:741\$300	360:611\$100
		2.285:509\$300

Crédito

Saldo transportado de exercícios anteriores	249:870\$100
Conta de Vendas	1.960:859\$100
Juros Recebidos	62:917\$400
Diversas Receitas	11:863\$200
	2.285:509\$800

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942. — J. G. MacPherson, diretor-tesoureiro. — A. Sousa Filho, contador n. 37.060.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Linotipo do Brasil S. A., tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria, verificamos estarem as mesmas de acordo com os livros da sociedade e demonstrarem a situação financeira da Companhia em 31 de agosto de 1942, sendo por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942. — A. C. Ciceri. — H. Cane. — Vernon Smith.

(N. 12.483 — 23-9-42 — 193\$8).

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Industrial e Importadora Atlas, em 3 de setembro de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.099, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 18 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, e elegeu os membros do conselho fiscal; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de agosto de 1942, que sanou a irregularidade, apresentada. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto: Pires Ferreira, chefe da Secção.

(N. 12.692 — 23-9-42 — 27\$5)

PANAIR DO BRASIL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Panair do Brasil S. A., em 17 de setembro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.159, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 18 de maio de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu a diretoria e conselho fiscal para o ano em curso e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento, a importância de 20\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto: *Pires Ferreira*, chefe da Secção.

(N. 12.482 — 23-9-42 — 31\$6)

FÁBRICA DE PAPEL "N. S. APARECIDA" S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S. A., em 17 de setembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.156, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.481 — 23-9-42 — 31\$6)

S. A. TECIDOS INDÚSTRIAS KHAIR

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Tecidos Indústrias Khair, em 9 de setembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.111, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 3 de junho de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.690 — 23-9-42 — 27\$5)

APARTAMENTOS GUARANÍ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1942

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 1942, reunidos, em segunda convocação, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128, acionistas da Companhia que representavam mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto como se verificou de suas assinaturas à folha número seis do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei número 2.627, de 1940, o diretor-presidente Sra. Elizabeth Lage de Zeppelin convocou os Srs. acionistas para, escolherem o acionista, que devia presidir à assembléa geral ordinária. Por aclamação, foi indicado o acionista André Raul Lage que, para secretário, convidou o acionista João Pedro Gouvêa Vieira. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" respectivamente, nos dias 3, 4 e 5 do mês de setembro deste ano, e 3, 4 e 5 do mesmo mês. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão e, como ninguém quizesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho

Fiscal. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: para a Diretoria: — Elizabeth Lage de Zeppelin, brasileira, viúva, residente à Avenida Atlântica n. 240, presidente; — André Raul Lage, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Atlântica n. 240, diretor-gerente e Renato de Pompeia Fonseca Guimarães, brasileiro, solteiro, residente à rua do Catete n. 277, diretor-secretário. Para o Conselho Fiscal, efetivos: — João Pedro Gouvêa Vieira, Bernard de Souza Dantas e Luiz de Souza Dantas e para suplentes: — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, Antonio de Padua Martins Britto e Celso Bacêllo, todos residentes no país. Por proposta do acionista Henrique Victor Lage a assembléa aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em 100\$000 (cem mil réis) por semestre, para cada um deles. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha n. seis do "Livro de Presença" com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. — João Pedro Gouvêa Vieira. — Elizabeth Lage de Zeppelin. — André Raul Lage. — A. Perin Renato Pompéia da Fonseca Guimarães. — Henrique Victor Lage.

(N. 12.695 — 23-9-42 — 67\$3)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA BRASUDAM S. A.

Rio de Janeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Brasudam S. A., tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1 de julho de 1941, até 30 de junho de 1942, e constatando a sua exatidão, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Quanto ao resultado líquido apurado, de 58:935\$900 e mais réis 13:866\$900, saldo de 30 de junho de 1941, aprova o seu fim para a seguinte forma:

2:946\$800, transferidos para fundo de reserva, de acordo com o art. 130, da lei em vigor; 60:000\$000, reservados à Conta dividendos a distribuir, afim de serem distribuídos aos Srs. acionistas, à razão de 6% a a., e o saldo de 9:856\$000, a ser transferido para o exercício seguinte.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — Dr. Targino Ribeiro. — Dr. Alvaro Miranda. — Sr. Enéas Torreão de Franco Sá Ribeiro Moreira.

BALANÇO GERAL COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1941, A 30 JUNHO DE 1942

	Ativo	
Imobilizado:		
Imoveis	3.500:000\$000	
Movéis e utensílios	11:503\$000	3.511:503\$000
Disponível:		
Caixa e Bancos		368:150\$400
Realizável:		
A curto prazo:		
Devedores	26:552\$000	
Aluguéis a receber	35:510\$000	62:062\$000
Compensação:		
Ações caucionadas		30:000\$000
		3.971:715\$400
	Passivo	
Não exigível:		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	3:723\$200	
Lucros e perdas	9:856\$000	1.013:579\$200
Exigível:		
A curto prazo:		
Contas a pagar	5:650\$000	
I.A.P.C. Comerciaes	640\$000	
Impostos a pagar	2:650\$000	
Impostos sem renda	4:678\$000	
Dividendos a distribuir	60:000\$000	73:587\$000
A longo prazo:		
Credores		2.854:549\$200
Compensação		
Caução da Diretoria		30:000\$000
		3.971:715\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — R. J. Domenie, diretor-presidente. — Pedro Brando, diretor-gerente. — R. H. Scholte, diretor-secretário.

CONTA DE LUCROS E PERDAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1941 A 30 DE JUNHO DE 1942

LUCROS E PERDAS

Débito

Despesas gerais.	190:438\$300	
Impostos.	56:189\$600	
Imposto s/prenda.	3:761\$900	
Juros.	85:745\$900	
Fundo de reserva.	2:946\$800	
Dividendos a distribuir.	60:000\$000	
Saldo para o exercício seguinte...	9:856\$000	72:802\$800
		408:938\$500

Crédito

Saldo em 30 de junho de 1941.	13:866\$900	
Aluguéis.	394:141\$800	
Diversos.	929\$800	395:071\$600
		408:938\$500

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — R.J. Domenie, diretor-presidente. — Pedro Brando, diretor-gerente. — R. H. Scholte, diretor-secretário.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias, temos a honra de apresentar-vos as contas referentes ao exercício de 1 de julho de 1941, encerrado em 30 de junho de 1942. Verifica-se que houve um lucro líquido de 58:935\$900, do qual foi feita a dedução de 5 % (cinco por cento), ou 2:946\$800, para fundo de reserva, resultando a importância de 55:989\$100, e mais 13:866\$900, saldo de 30 de junho de 1941, de cujo total propomos seja distribuída a importância de 60:000\$000 para dividendos, e o restante de 9:856\$000 transferido para o exercício seguinte.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1942. — R.J. Domenie, diretor-presidente — Pedro Brando, diretor-gerente.

(N. 12.494 — 23-9-42 — 244\$0).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exaustivo no requerimento do Banco Brasileiro de Crédito S. A., em 14 de setembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição sob o n. 18.124, as folhas do Diário Oficial de 12 de agosto de 1942, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria de Rendas Internas, relativa a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente, inclusive o aumento de capital social. Pagou de selo de arquivamento a importância de 100\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$200. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 12.492 — 23-9-42 — 275\$)

"SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL INTER-AMERICANA"
(S. A. M. I. A.)

Primeiro traslado — Livro 374, fls. 28 v.

Escritura de constituição da "Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana" (S.A.M.I.A.).

Saibam quantos esta virem que aos 14 de agosto de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, tabelião, compareceram, como outorgantes reciprocamente outorgados Claudio Leon Hertz, brasileiro, casado, comerciante, residente no Hotel Glória; Roberto Goetschel, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Joaquim Nabuco n. 82; Jean Daniel, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Paissandú n. 39; Paul Jacob, francês, casado, comerciante, residente na rua General Glicério n. 41; Albert Coblentz, francês, desquitado, comerciante, residente na rua do Ouvidor n. 183; David do Carmo Mesquita, português, casado, contador, residente na rua Japeri n. 23; e Eduardo Dias de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Bento Cardoso n. 458, todos nesta cidade; conhecidos das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, estas de mim tabelião, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelas referidas pessoas, outorgantes e reciprocamente ou-

torgados me foi dito que, nos termos das leis em vigor, teem resolvido constituir, como de fato constituída fica, por força deste instrumento, uma sociedade anônima, denominada "Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana", com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, por prazo indeterminado e com o capital de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), dividido em 250 (duzentas e cinquenta) ações de 1:000\$000, ao portador, integralizadas neste ato, para os fins determinados nos estatutos que adiante se transcrevem. Declarada, assim, a vontade dos sócios de constituírem na dita sociedade, perante mim tabelião e as testemunhas abaixo mencionadas e assinadas, exibiram os mesmos sócios a lista em duplicata da subscrição do capital da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana, com o capital de 250:000\$000 totalmente integralizado, dividido em 250 ações de 1:000\$000 cada uma, ao portador, lista que é do teor seguinte: "Lista de subscrição do capital da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana. Claudio Leon Hertz, brasileiro, casado, comerciante, residente no Hotel Glória, 196 ações, 196:000\$000. Roberto Goetschel, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Joaquim Nabuco n. 82, 25 ações, 25:000\$000. Jean Daniel, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Paissandú n. 139, 12 ações, 12:000\$000. Paul Jacob, francês, casado, comerciante, residente na rua General Glicério n. 41, 14 ações, 14:000\$000. Albert Coblentz, francês, desquitado, comerciante, residente na rua do Ouvidor n. 183, 1 ação, 1:000\$000. David do Carmo Mesquita, português, casado, contador, residente na rua Japeri n. 23, 1 ação, 1:000\$000. Eduardo Dias de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Bento Cardoso n. 458, 1 ação, 1:000\$000". As assinaturas dos subscritores estão devidamente reconhecidas por mim, tabelião, do que dou fé. Em seguida, pelos mesmos sócios foram apresentados os estatutos pelos quais se deve reger a Sociedade, por todos assinados e do teor seguinte: "Estatutos da Sociedade Anônima Inter-Americana" (S.A.I.A. digo (S.A. digo "Estatutos da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana" (S.A.M.I.A.). Art. 1.º Sob a denominação de "Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana", fica constituída uma sociedade anônima por prazo indeterminado, a qual se regerá pelos presentes estatutos. Art. 2.º A Sociedade terá por sede a cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer agências ou filiais no país e no estrangeiro, a critério da Diretoria. Art. 3.º A Sociedade terá por objeto a exportação e importação, em geral, por conta própria ou de terceiros, representação de firmas nacionais e estrangeiras, compra e venda de mercadorias, inclusive pedras preciosas, e quaisquer outras atividades conexas ou similares. Art. 4.º O capital será de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), dividido em duzentas e cinquenta ações ordinárias, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, todas integralizadas, podendo ser aumentado até 1.000:000\$000 (mil contos de réis), pela assembléia geral. Art. 5.º A Sociedade será administrada por dois diretores, sob a designação de presidente e gerente, eleitos pelo prazo de três anos, investidos ambos, conjunta ou separadamente, de todos os poderes de representação, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, para a prática de todos os atos e operações necessários à realização dos fins sociais. Art. 6.º Os diretores serão empossados pela assembléia que os eleger e prestarão a caução de cinco ações, para garantia de sua gestão, sendo os seus honorários e percentagens fixados pela assembléia geral, observadas as prescrições legais. Art. 7.º Os diretores serão substituídos, nos seus impedimentos, pelo acionista que cada um deles designar; no caso de vaga, porém, proceder-se-á à eleição do seu substituto pelo tempo que faltar. Art. 8.º A assembléia geral, reunida ordinariamente na segunda quinzena de abril, e extraordinariamente quando for convocada, constituindo-se a mesa de um presidente escolhido por maioria e de um secretário, indicado por aquele. Art. 9.º O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, terá as atribuições conferidas em lei, percebendo os honorários que forem fixados pela assembléia geral. Art. 1.º O ano social terminará em 31 de dezembro. Art. 11. Do lucro líquido verificado em balanço, será deduzido o fundo legal de reserva de 5%, até alcançar 20% do capital social, criando-se, daí em diante, um fundo especial de garantia até o limite legal. O saldo será distribuído entre os acionistas depois de deduzidas as percentagens da Diretoria, caso o dividendo seja superior a 6%. As assinaturas de todos os subscritores estão devidamente reconhecidas por mim, tabelião, do que dou fé. Após a declaração, que cada um dos sócios faz perante mim tabelião, e as testemunhas referidas, de que os estatutos acima eram os da Sociedade e tinham sido aceitos por eles integralmente e assinados para os efeitos legais, exibiram o conhecimento do depósito da décima parte do capital social, do teor seguinte: Banco do Brasil, S. A.; Agência Central. Caixa Postal 135. Telegramas "Satélite". Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1942. Original. 25:000\$000. Recebemos dos senhores Claudio L. Hertz e Roberto Goetschel, que se dizem incorporados da S.A.M.I.A., Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana, a quantia de vinte e cinco contos de réis, que segundo declaram em carta de 13 de julho de 1942, corresponde a 10% sobre o capital da referida Sociedade de 250:000\$000, que depositam em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selo com 20\$200. Pelo Banco do Brasil, Agência Central. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1942. — C. C. Palmer Miranda (sobre vinte mil réis do selo do papel e duzentos réis de Educação). Disseram mais os sócios que, de acordo com o que lhes facultava a lei elegiam diretores, pelo prazo de três anos, e membros do Conselho Fiscal, para o primeiro exercício, as seguintes pessoas: diretor presidente, Claudio Leon Hertz; diretor gerente, Roberto Goetschel. Membros do Conselho Fiscal: Albert Coblentz, David do Carmo Mesquita e Paul Jacob. Suplentes: Dr. Oswaldo Muergel Rezende, brasileiro, casado, advogado, residente à rua da Quitanda n. 74, 2.º andar, Lourival Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Aracati n. 123 A, casa

I, e Eduardo Dias de Almeida, já qualificados devidamente os indicados apenas pelo nome. Disseram ainda os sócios que, de comum acordo, fixam desde já, a remuneração do diretor gerente em réis 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) mensais, além da percentagem de 10%, e para cada membro do Conselho Fiscal, a remuneração de 400\$000 (quatrocentos mil réis) por ano, não percebendo o diretor presidente, qualquer remuneração ou percentagem. Tendo assim dito os outorgantes reciprocamente outorgados, me pediram esta escritura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Pedro Ribeiro de Lima, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e às testemunhas presentes Heliuss Souza e Alipio Reis. O selo, mediante guia da qual se inutilizou um selo de \$200 de Educação, foi pago conforme o recibo seguinte: "29.763 — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba — 1:000\$000 — No livro de receita à folha (em branco), fica debitado o tesoureiro pela quantia de um conto de réis, recebida do Sr. Claudio Leon Hertz, proveniente de escritura de constituição de sociedade, conforme a verba n. 72. Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1942. — O ajudante do tesoureiro do selo, *ilegível*". Em tempo: Os contratantes Paul Jacob e Albert Coblentz, tem permanência definitiva no país, como consta das carteiras de identidade que exhibiram, correspondentes, respectivamente ao registo especial 38.537, registo geral 231.523 e ao registo especial 38.252, registo geral 199.916. Permanência definitiva tem igualmente o contratante David do Carmo Mesquita, que exhibiu sua carteira, correspondente ao registo especial

n. 89.766, registo geral 209.596. Em tempo: Albert Coblentz, assina apenas A. Coblentz. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, subscrevo. — Claudio Leon Hertz. — Roberto Goetschel. — Paul Jacob. — A. Coblentz. — Jean Daniel. — David do Carmo Mesquita. — Eduardo Dias de Almeida. — Alipio Reis. Traslada hoje. E eu, digo, trasladada em duplicata, hoje. E eu, *ilegível*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana (S.A.M.I.A.), em 15 de setembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.136, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 17.º Offício desta Capital em 14 de agosto de 1942, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de 400\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção, Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — Carmen Cruz. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 12.693 — 23-9-42 — 224\$1)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO - LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio Sociedade Anônima**ASSEMBLEIA GERAL**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 23 de outubro, às 14 horas, à rua Francisco Eugênio n. 371, afim de julgarem as contas da Diretoria e elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam os senhores acionistas avisados de que no local acima referido encontram-se à disposição dos mesmos:

- Relatório da Diretoria sobre o exercício encerrado em 30-6-42;
- Cópia do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Relação dos acionistas e o número de suas ações.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — Miguel Colares, diretor-presidente. — Alfredo França, diretor-tesoureiro. — João Pavão Rêgo, diretor.

Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S. A. — Alfredo França, diretor.

(N. 12.471 — 21-9-42 — 7334 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II (Externato) achou-se extraviado.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — Lincoln José de Figueiredo.

(N. 12.476 — 21-9-42 — 2134 — 3 vezes)

Companhia Fiação de Algodão**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 133, 5.º andar, no dia 30 de setembro, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento do Relatório, Balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho último, eleger os membros do Conselho Fiscal e um Diretor, para ocupar o cargo vago pela renúncia do seu titular.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942 — A Diretoria — Pela Companhia Fiação de Algodão — João Lyra Filho, diretor-geral.

(N. 12.674 — 21-9-42 — 6132 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Flamengo,**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convocam-se os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se deve reunir no dia 1 de outubro, às 14 horas na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar, afim de tomar conhecimento de uma proposta de aumento do capital social e de reforma dos estatutos, e deliberar sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942 — Os diretores: Mario d'Almeida. — Roger André Lacoste.

(N. 12.680 — 21-9-42 — 5331 — 3 vezes)

Tubos Mannesmann S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 2 de outubro de 1942, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 115, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento o deliberarem sobre uma proposta da diretoria, relativa a alteração dos artigos 1.º e 3.º dos Estatutos sociais, bem como para elegerem um diretor da sociedade.

Para poderem tomar parte na referida assembleia, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — Celso R. González, diretor.

(N. 12.761 — 22-9-42 — 5331 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de S. Matheus

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Barão de Itapagipe n. 71, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1942. — Arthur Donato, diretor-presidente.

(N. 11.790 — 3036 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado do Curso Complementar de Engenharia, terminado no Colégio Pedro II, se encontra na Escola Nacional de Química.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1942. — Pedro Fontana Junior.

(N. 12.757 — 22-9-42 — 1834 — 3 vezes)

A Praça

Por escritura pública desta data, obtive a promessa de venda de todo o acervo comercial e industrial da firma irmãos Habeycho Limitada, estabelecida nesta cidade à avenida Rio Branco n. 111, 2.º andar, salas 207 e 208, com a obrigação de solver as suas dívidas vencidas e vencedoras em suas respectivas épocas e relacionadas na dita escritura.

O presente aviso é, pois, dirigido a todos a quem interessar possa o presente negócio, dando o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação do presente no Diário Oficial e "Jornal do Comércio" a todos os que se julgarem credores da dita firma devidamente comprovados, para serem seus créditos liquidados na forma descrita.

Outrossim faz público que atendêrã a todos os interessados na sede da dita firma, das dez às doze horas e das quatorze às dezessete horas de todos os dias úteis.

Fim do esse prazo nenhuma reclamação será atendida.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Vicente de Araújo Torres.

Confirmamos a declaração supra:

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Irmãos Habeycho Ltda. — Luiz Habeycho. — Clotilde Habeycho.

Reconheço as firmas Vicente de Araújo Torres, Luiz Habeycho e Clotilde Habeycho — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1942 — Em testemunho (assinado público) da verdade, José de Alencar Tostes.

(N. 12.635 — 17-9-42 — 8236 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Industrial Sul Americana S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua General Câmara n. 30, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Jayme da Silva Magol, presidente.

(N. 12.580 — 16-9-42 — 3637 — 3 vezes)

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua da Carioca n. 54-A, 1.º andar, às 15 horas do dia 23 do corrente, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, referente a residência e nacionalidade dos Diretores, para o devido arquivamento da ata.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1942 — Pela Companhia Locativa e Construtora — Claudino Moniz, diretor.

(N. 12.734 — 19-9-42 — 5531 — 3 vezes)

S. A. Companhia Administradora São José**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de setembro corrente, às 14 horas, na sede social, à travessa dos Barbeiros 6, para o fim especial de deliberarem sobre projetada operação hipotecária.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942 — Dr. Henrique Xavier, diretor-presidente.

(N. 12.472 — 21-9-42 — 3637 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 26 de setembro de 1942, às 15 horas, na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71, nesta cidade.

Ordem do dia:

- discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- interesses sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da assembleia, devendo as ações ao portador serem depositadas até 48 horas antes da reunião, de acordo com o art. 5.º, parágrafo único dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1942. — Arthur Donato, diretor-presidente.

(N. 12.403 — 8-9-42 — 832 — 2 vezes)

Usina São José S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aumento de Capital**

Já tendo sido subscrito integralmente o aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de hoje, havendo usado todos os acionistas do direito de preferência assegurado em lei, convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, afim de deliberar definitivamente sobre o referido aumento.

De acordo com o parágrafo único do art. 23, dos Estatutos, deverão os acionistas depositar as suas ações na sede social, 48 horas antes da Assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — Guilherme Guinle, presidente.

(N. 12.479 — 21-9-42 — 6753 — 3 vezes)

Companhia Industrial Sul Americana S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de outubro p. f., às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 30, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço e contas da Administração referentes ao exercício social passado, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e eleição de seus membros e suplentes para o novo exercício.

Nos termos do art. 11 dos estatutos sociais, deverão os possuidores de ações ao portador, depositá-las na sede social, pelo menos três dias antes da data fixada para a Assembleia Geral, afim de que possam tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Jayme da Silva Magol, presidente.

(N. 12.582 — 16-9-42 — 6132 — 3 vezes)

Companhia Industrial Sul Americana S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de outubro p. futuro, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 30, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

Nos termos do art. 11 dos Estatutos, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, pelo menos três dias antes da data fixada para a Assembleia, afim de que possam tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942. — Jayme da Silva Magol, presidente.

(N. 12.581 — 16-9-42 — 5331 — 3 vezes)

S. A. Irmãos Magalhães Em Liquidação**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Para atender requerimento de acionistas representando mais de um quinto do capital social, são convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de setembro corrente, às 16 horas, na sede social à rua Primeiro de Março n. 51, 1.º andar, com o fim de deliberarem sobre proposta de cessação do estado de liquidação nos termos do art. 105 letra g do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; e aprovada a proposta proceder-se a reforma de estatutos de acordo com o mesmo decreto-lei, eleição de diretores e conselho fiscal, efetivos e suplentes e fixação dos honorários devidos ao mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1942. — Elysio Magalhães, liquidante.

(N. 12.455 — 18-9-42 — 4639 — 2 vezes)

Companhia Luz Steárica**AVISO**

A Diretoria da Companhia Luz Steárica, dando cumprimento às deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 do corrente mês, as quais constam da respectiva ata, publicada no "Jornal do Comércio" de 19 e Diário Oficial de 21 do mesmo mês e dizem respeito à resolução do aumento do seu capital social, de 20.000.000\$00 para 40.000.000\$00, sendo 10.000.000\$00 imediatamente realizados pela incorporação de parte de reservas disponíveis e 10.000.000\$00 a serem realizados por subscrição particular e consequente reforma dos seus Estatutos, avisa aos Srs. acionistas o seguinte:

1.º Fica assegurado aos Srs. acionistas o direito de, no prazo de 30 dias, a partir do dia seguinte ao desta publicação, subscreverem ações referentes à segunda parte do aludido aumento de capital, na proporção das ações que já possuem, exercendo, assim, a preferência estabelecida no art. 111, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

2.º Se, esgotado o referido prazo, não tiver sido coberta a mencionada parte do aumento do capital, é facultada, nas 48 horas seguintes, a subscrição aos Srs. acionistas que o desejarem, na proporção das ações originárias e das subscritas no mencionado prazo de 30 dias, como possuidores, cessantes, usufrutuários ou fiduciários;

3.º No ato da subscrição o subscritor depositará no escritório da Companhia 10 % (dez por cento) do valor das ações que subscrever, completando os restantes 50 % de uma só vez, dentro do prazo de trinta dias seguintes àquele ato, com a faculdade, entretanto, de antecipar a entrada desse restante;

4.º Uma vez integralizadas as ações subscritas e aprovada a reforma estatutária, na conformidade do disposto no § 5.º do art. 61 do citado decreto-lei n. 2.627, de 1940, serão emitidas as novas ações referentes ao total do aumento do capital, ao portador ou nominativas, isto é, iguais ou sob a mesma forma das que os portadores já possuem.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1942. — Armando Gomes de Oliveira. — Octacílio Homem Martins, diretores.

(N. 12.477 — 21-9-42 — 15330 — 3 vezes)

Sociedade Anônima União**Manufatura de Roupas****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Sociedade Anônima União Manufatura de Roupas a se reunirem em sua sede à rua Aristides Lobo ns. 90-98, sobrado, nesta Capital, às 14 horas do dia 3 de outubro p. futuro, afim de tratarem de assunto de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor técnico comercial. — Odilon de Paula Rosa, diretor-tesoureiro.

(N. 12.491 — 23-9-42 — 4439 — 3 vezes)

Companhia Comercial e Marítima S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à rua Beneditinos n. 1, loja, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Luiz P. d'Orey, diretor.

(N. 12.687 — 23-9-42 — 2134 — 3 vezes)

**Companhia -Antarctica Paulista
Indústria Brasileira de Be-
bidas e Conexos.**

A partir do dia 30 do corrente mês serão pagos pelo Banco Mercantil de São Paulo S. A., em São Paulo, e pelo seu correspondente, Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., nesta capital, os juros das debêntures de emissão desta Companhia (coupon n. 22) à razão de 8% por coupon, com dedução do respectivo imposto de renda, bem como serão resgatadas as debêntures sorteadas em data de 10 do corrente e cuja relação foi publicada nesta folha em data de 22 do corrente.

Para maior facilidade no serviço de pagamento dos juros, pede-se aos senhores debenturistas, a fineza de entregarem no Banco Mercantil S. A. e Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. os coupons colecionados por ordem numérica e colados em listas especiais que podem ser procuradas pelos interessados nos referidos Bancos, a partir do dia 20 deste mês.

Relativamente ao prêmio de resgate, a Companhia depositou em Juízo, perante o Juízo dos Feitos da Vara da Fazenda Nacional e Cartório do 1.º Offício Cível, o seu valor, a exemplo, pela mesma razão e para o mesmo fim por que o fez no ano anterior. — A Diretoria.

(N. 12490 — 23-9-42 — 6743 — 2 vezes)

S. A. Companhia Brasileira de Café
Rua Visconde de Inhauma n. 39,
8.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Srs. acionistas convidados para uma reunião na sede da S. A. Companhia Brasileira de Café, às 15 horas do dia 2 de outubro próximo, que terá por fim aprovar o aumento do capital social e consequente alteração de seus Estatutos, propostos em Assembléia Geral Extraordinária de 10 de agosto p. passado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — *João Theotônio Moreira Salles*, presidente.

(N. 12.686 — 23-9-42 — 4940 — 3 vezes)

**Companhia de Cristais do Brasil
Cristab S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à avenida Rodrigues Alves n. 157 às 15 horas do dia 5 de outubro afim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aprovação do aumento do capital;
- b) reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942. — *Abaim Inglês*, presidente.

(N. 12.691 — 23-9-42 — 4248 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de outubro próximo, às 14 horas, na sede social à rua Conselheiro Mayrink

n. 304, afim de conhecerem e deliberarem sobre proposta de reforma dos Estatutos sociais em cumprimento a exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — *Afonso Soledade*, presidente.
— *Elyso Magalhães*, tesoureiro.
— *Mário d. Prado Dantas*, gerente.

(N. 12.694 — 23-9-42 — 1844)

Aviso

Aryl Pontes de Lyra, Químico Industrial, formado em 1927, brasileiro, casado, residente no Estado das Alagoas, torna público que se extraviou o seu diploma de Químico Industrial, fornecido pela Escola de Engenharia de Pernambuco, no ano letivo de 1935. Ficando o mesmo sem efeito, pois vai requerer uma segunda via do citado diploma.

Alagoas, 8 de agosto de 1942. — *Aryl Pontes de Lyra*.

Reconheço verdadeira a firma supra do Dr. Aryl Pontes Lyra; dou fé — São José da Lago, 25 de agosto de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade — O tabelião público, *Olympio Bezerra Filho*.

Reconheço a firma de Olympio Bezerra Filho — Rio, 21 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luis H. da Costa Brito*.
(N. 12.354 — 23-9-42 — 5240 — 3 vezes)

Empresa Fon-Fon e Seleta S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de outubro de 1942, às 15 horas, na sede social, à Rua da Assembléia n. 62, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o pedido de demissão de um dos diretores e preenchimento da respectiva vaga.

Pela Empresa de Fon-Fon e Seleta S. A. — *Ary Sergio da Silva*, diretor-gerente.

(N. 12.487 — 23-9-42 — 2745 — 3 vezes)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 Volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0

Ementário da Legislação Federal

1 Volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

2.º TRIMESTRE

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400